



**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos**

LPN nº 01/2025

**LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) DE BENS E SERVIÇOS QUE
NÃO SÃO DE CONSULTORIA**

OBJETO: Contratação de instituição para implantação e gestão de Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPES) nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares, São Mateus, Serra e Vitória - ES

**VITÓRIA-ES
NOVEMBRO DE 2025**

INSTRUÇÕES DE USO - FINALIDADE

Destinado a licitação de âmbito e divulgação nacional em projetos financiados no todo ou parcialmente pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), este Modelo de Edital poderá ser utilizado para a realização de licitação sob a modalidade descrita nos Contratos de Empréstimos como Licitação Pública Nacional (LPN), visando a aquisição de bens e contratação de serviços que não são de consultoria. Este Edital é um documento de caráter referencial, que tem por objetivo instruir os órgãos executores a fim de tornar mais ágil e eficiente o processo licitatório.

Nos termos das Políticas aplicáveis do BID poderão participar dessas concorrências licitantes oriundos de países membros do Banco.

REVISÕES

Versão	Publicação	Modificações
julho 2010	Primeira publicação	
janeiro 2011	Segunda Publicação	
agosto 2011	Terceira Publicação	Inclusão das Notas Gerais no Anexo II – Dados do Edital
dezembro 2011	Quarta Publicação	Modificação às Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-9. Modificação às definições de práticas proibidas e incorporação do reconhecimento recíproco de sanções.
janeiro 2012	Quinta Publicação	Alterações no documento de licitação devido às modificações nos Artigos 27 e 29 da Lei N° 8666/93.
março 2013	Sexta Publicação	
setembro 2013	Sétima Publicação	
setembro 2014	Oitava Publicação	
janeiro 2015	Nona Publicação	Modificações na estrutura do texto e nas Garantias de Proposta e de Execução
junho 2015	Décima Publicação	
agosto 2015	Décima Primeira Publicação	
maio 2017	Décima Segunda Publicação	
Janeiro 2020		A revisão é uma consequência das Políticas de Aquisições e de Consultoria (GN-2349-15 e GN-2350-15), aprovadas pela Diretoria Executiva do Banco em 2 de julho de 2019, com data inicial de vigência em 1º. de janeiro de 2020. As Práticas Proibidas são atualizadas.
Abril 2024		Alteração no documento de licitação devido às modificações da Lei de Licitações do Brasil, alterando as citações para a lei 14.133/21 que substituiu a lei 8.666/93. Atualização da Elegibilidade GN-2349-15.
Fevereiro 2025		Acrescimento Anexo 2 – Sugestões de critérios de sustentabilidade para as políticas de aquisições do BID no Brasil.

DOCUMENTO PADRÃO DE LICITAÇÃO LPN PARA BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA

SUMÁRIO

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)

Esta Seção fornece informação relevante para auxiliar os Concorrentes a preparar suas propostas. Contém também informação sobre a apresentação, abertura e avaliação das propostas e adjudicação de Contratos. Estas Instruções aos Concorrentes (IAC) não devem fazer parte do contrato e deixam de ser válidas após a assinatura do contrato.

A Seção 1 contém disposições que devem ser usadas sem modificação.

Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)

Esta Seção contém disposições que são específicas de cada processo de aquisição e que complementam a Seção 1, Instruções aos Concorrentes (IAC).

Seção 3 - Formulários da Proposta

Esta Seção contém os formulários da Apresentação da Proposta, Planilha de Preços e Garantia da Proposta a serem apresentados pelo Concorrente.

Seção 4 - Países Elegíveis

Esta Seção contém informação sobre os países elegíveis.

Seção 5 - Práticas Proibidas

Esta seção fornece aos Concorrentes informações sobre a Política do Banco referente à fraude e corrupção ou às práticas proibidas aplicáveis ao processo de licitação.

PARTE 2 – REQUISITOS DA EXECUÇÃO

Seção 6 - Escopo do fornecimento de bens ou serviços que não são de consultoria

Esta Seção inclui a Lista de Bens/serviços conexos ou Serviços que não são de consultoria, Cronogramas de Entrega e Execução, Especificações Técnicas e Desenhos (quando aplicável), que descrevem os Bens ou Serviços a serem fornecidos e executados.

PARTE 3 – CONTRATO

Seção 7 - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Esta Seção contém as cláusulas gerais a serem incluídas em todos os contratos. **O texto desta Seção não deve ser modificado.**

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

Esta Seção inclui cláusulas específicas a cada contrato que modificam ou complementam a Seção 7, Condições Gerais do Contrato (CGC).

Seção 9 - Formulários do Contrato

Esta seção inclui os formulários do Contrato, o qual, uma vez celebrado, deverá incluir as correções ou modificações da proposta selecionada que são permitidas nos termos das Instruções aos Concorrentes, Condições Gerais do Contrato e Dados do Contrato.

O Concorrente selecionado somente preencherá o formulário de Garantia de Execução do Contrato, se exigida, depois da adjudicação do Contrato.

PARTE 4 – ORÇAMENTO

Seção 10 - Orçamento

Apresenta o orçamento referencial para a licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) PARA BENS OU SERVIÇOS
LPN nº 01/2025.

OBJETO: Contratação de instituição para implantação e gestão de Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPES) nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares, São Mateus, Serra e Vitória - ES

PROJETO: Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo (MODERNIZA-ES)

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO nº 5155/OC-BR

NOVEMBRO DE 2025

**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL
PARA BENS OU SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA**

CONTEÚDO	PÁGINA
PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO.....	8
SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC).....	8
SEÇÃO 2 - DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)	26
SEÇÃO 3 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA	30
SEÇÃO 4 – PAÍSES ELEGÍVEIS	41
SEÇÃO 5 - PRÁTICAS PROIBIDAS	44
PARTE 2 – REQUISITOS DA EXECUÇÃO	48
SEÇÃO 6 - ESCOPO DO FORNECIMENTO OU SERVIÇOS	49
PARTE 3 – CONTRATO	162
SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)	163
SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC).....	180
SEÇÃO 9. FORMULÁRIOS DO CONTRATO.....	193
PARTE 4 – ORÇAMENTO	201
SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO	202

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

CONTEÚDO

A – GERAL.....	10
1. FONTE DE RECURSOS.....	10
2. CONCORRENTES ELEGÍVEIS.....	10
3. BENS E SERVIÇOS ELEGÍVEIS.....	11
4. CUSTO DA PROPOSTA.....	12
B - EDITAL	12
5. CONTEÚDO DO EDITAL	12
6. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL	12
7. ADENDOS AO EDITAL	13
C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	13
8. IDIOMA DA PROPOSTA.....	13
9. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA.....	13
10. TERMO DE PROPOSTA.....	14
11. PREÇOS DA PROPOSTA	14
12. MOEDA DA PROPOSTA	14
13. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ELEGIBILIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	14
14. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA ELEGIBILIDADE DOS BENS E SERVIÇOS E DE SUA ADEQUAÇÃO AO EDITAL.....	16
15. GARANTIA DE PROPOSTA.....	17
16. PERÍODO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS.....	18
17. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA	19
D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	19
18. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS.....	19
19. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	20
20. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO	20
21. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS	20
E – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	21

22. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE	21
23. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS	21
24. ANÁLISE PRELIMINAR	22
25. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	22
26. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	23
27. COMUNICAÇÃO COM O CONTRATANTE	23
F - ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO	23
28. CRITÉRIO PARA ADJUDICAÇÃO	23
29. DIREITO DO CONTRATANTE DE ALTERAR AS QUANTIDADES	23
30. DIREITO DO CONTRATANTE DE CANCELAR A LICITAÇÃO	24
31. CARTA DE ACEITAÇÃO	24
32. RECURSOS	24
33. ASSINATURA DO CONTRATO	24
34. GARANTIA DE EXECUÇÃO	25
35. PRÁTICAS PROIBIDAS	25

A – GERAL

1. FONTE DE RECURSOS

1.1. O Mutuário indicado nos **Dados da Licitação (DDL)** (Seção 2) prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos **DDL**. O BID somente efetuará pagamentos quando aprovada por ele a correspondente solicitação do Mutuário, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o BID venha a concordar de forma especificamente diferente, nenhuma outra parte, além do Mutuário poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do empréstimo.

2. CONCORRENTES ELEGÍVEIS

2.1 Esta licitação está aberta a todos os **Concorrentes** oriundos de países elegíveis do BID

2.2 O Contrato de Empréstimo veda saques da conta do empréstimo com a finalidade de realizar pagamentos a pessoas ou a entidades, bem como para a importação de equipamentos materiais e serviços, caso seja do conhecimento do BID que tal importação esteja sujeita à restrição imposta por decisão do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

2.3 Nenhum **Concorrente** deve ter conflito de interesses. Se for descoberto que há conflito de interesses, os **Concorrentes** serão desqualificados. Pode-se considerar que **Concorrentes** têm conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:

(a) estiverem ou estiveram vinculados a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratadas pelo **Contratante** para executar serviços de consultoria para a preparação do desenho, especificações e outros documentos a serem usados para a execução dos serviços no âmbito destes Documentos de Licitação; ou

(b) apresentarem mais de uma proposta neste processo de licitação, exceto para propostas alternativas permitidas pelas Especificações Técnicas, Seção 6. Contudo, isso não limita a inclusão de subempreiteiros em mais de uma proposta.

2.4 Qualquer pessoa física, firma, empresa-matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo Banco, ou outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) com a qual o Banco tenha firmado acordos assinados relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo Banco de acordo com a Cláusula 35 das IAC, na data de adjudicação do contrato, será desqualificada.

3. BENS E SERVIÇOS ELEGÍVEIS

3.1. Todos os Bens/serviços (serviços conexos: decorrentes ao fornecimento dos bens, tais como execução ou supervisão de montagem, execução ou supervisão ou manutenção e/ou conserto dos Bens fornecidos, por um período de tempo acordado entre as partes, entrega de ferramentas especiais e treinamento. Seus preços cobrados pelo Contratado em separado) e Serviços a serem fornecidos nos termos do futuro Contrato deverão ter origem em países elegíveis do BID e todas as despesas à conta do Contrato estarão limitadas a tais bens e serviços.

3.2 O país de origem dos Serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os Serviços conforme os critérios de nacionalidade estabelecidos pelo BID. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria. Para as finalidades desta Cláusula, "origem" significa o lugar onde os Bens forem extraídos, cultivados ou produzidos ou de onde os serviços forem fornecidos. Os Bens são considerados produzidos quando, através de fabricação, processamento ou montagem substancial da maior parte de seus componentes, resultem em um produto comercialmente reconhecido, substancialmente diferente de seus componentes, em suas características básicas, finalidade ou uso.

3.3 Essas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar propostas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e o país de origem dos serviços. Para essa determinação, são utilizados os seguintes critérios:

(a) **Uma** pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

- (i) é cidadã de um país membro; ou
- (ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizada para trabalhar nesse país.

(b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

- (i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e
- (ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

3.4 Todos os membros de um consórcio e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

3.5 A origem dos Bens e Serviços Decorrentes não se confunde com a nacionalidade do **Concorrente**.

4. CUSTO DA PROPOSTA

4.1 O **Concorrente** arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o **Contratante** não será, de nenhuma forma, responsável direta ou indiretamente por esses custos, independente do resultado do procedimento licitatório.

B - EDITAL

5. CONTEÚDO DO EDITAL

5.1 Os Bens e Serviços objeto de fornecimento, o procedimento licitatório e os termos contratuais a serem cumpridos estão descritos neste Edital, que é composto pelas seguintes Seções:

PARTE 1 – Procedimentos de Licitação

Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)

Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)

Seção 3 - Formulários da Proposta

Seção 4 - Países Elegíveis

Seção 5 - Práticas Proibidas

PARTE 2 – Requisitos do Fornecimento

Seção 6 - Escopo do Fornecimento

PARTE 3 – Contrato

Seção 7 - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

Seção 9 - Formulários do Contrato

PARTE 4 – Orçamento

Seção 10 – Orçamento Base

5.2. O **Concorrente** deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do **Concorrente** e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.

6. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

6.1 O **Concorrente** poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao **Contratante**, desde que por escrito (por carta, ou por correio eletrônico) no prazo e no endereço indicados nos **DDL**. O **Contratante** responderá, também por escrito, no prazo indicado nos **DDL**. Cópias da resposta do **Contratante** (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou que venham a retirar o Edital.

7. ADENDOS AO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, o **Contratante** poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do **Concorrente**, modificar o Edital por meio de um adendo.

7.2. Todos os **Concorrentes** que tenham adquirido ou venham retirar o Edital serão informados, por escrito, sobre o adendo por meio de carta, ou correio eletrônico e a ele estarão sujeitos.

7.3 A fim de dar tempo suficiente aos **Concorrentes** para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.

C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

8. IDIOMA DA PROPOSTA

8.1. A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos **Concorrentes**, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português sendo que a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

9. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA

9.1. Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O **Concorrente** poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos.

(a) Termo de Proposta e Planilha de Preço, preenchidos de conformidade com as Cláusulas 10, 11 e 12 das IAC e conforme modelo incluído na Seção 3 do Edital;

(b) Documentos comprovando a elegibilidade, a habilitação e a qualificação do **Concorrente**, conforme a Cláusula 13 das IAC.

- (c) Documentação que comprove a elegibilidade dos Bens e Serviços e sua adequação ao Edital, de acordo com a Cláusula 14; das IAC, e
- (d) Garantia da Proposta, conforme a Cláusula 15 das IAC.

10. TERMO DE PROPOSTA

O **Concorrente** deverá preencher o Termo de Proposta e a Planilha de Preços apropriada, conforme modelo incluído na Seção 3 do Edital.

11. PREÇOS DA PROPOSTA

11.1 O **Concorrente** deverá indicar, na Planilha de Preços, conforme modelo da Seção 3, os preços unitários e totais dos Bens e Serviços que se propõe a fornecer.

11.2 Os Preços deverão ser compostos, por item e/ou por lote(s), e incluir, adicionalmente, o Custo dos Serviços Decorrentes, se aplicável. O Preço Total para a execução no Local de Execução/destino Final, inclui todos os impostos, taxas e o preço do transporte doméstico.

11.3 O detalhamento da composição do preço que o Concorrente deverá fazer consoante a Subcláusula 11.2 das IAC acima, tem por objetivo facilitar a comparação das propostas pelo **Contratante** e, de maneira alguma, limitará seu direito de contratar em termos diferentes.

11.4 Reajustamento

(a) **Alternativa A** Nos contratos com previsão de duração de até 1 (um) ano, os preços cotados pelo **Concorrente** deverão ser fixos. Nesse caso, a proposta que incluir reajustamento de preço será considerada inadequada aos termos do Edital e será rejeitada nos termos da Cláusula 24 das IAC.

(b) **Alternativa B:** Nos contratos com previsão de duração maior do que 1 (um) ano, os preços poderão estar sujeitos a reajustamento conforme previsto na Cláusula 30 das Condições Gerais do Contrato, CGC. De acordo com a Subcláusula 25.2 das IAC, a aplicação do reajustamento de preços não será considerada na avaliação da proposta.

12. MOEDA DA PROPOSTA

12.1 Os preços das propostas serão cotados em Real.

13. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ELEGIBILIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

13.1 Conforme estabelecido na Clausula 9 das IAC, o **Concorrente** deverá fornecer, como parte de sua proposta, documentação que comprove sua elegibilidade, habilitação e

qualificação para executar o Contrato, caso sua proposta seja aceita.

13.2 Para os projetos financiados pelo BID, a documentação relativa à elegibilidade do **Concorrente** deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que é originário de país elegível, conforme fixado nas Cláusulas 2 e 3 das IAC.

13.3 Observado o disposto nos **DDL**, a comprovação relativa à habilitação e à qualificação do **Concorrente** deverá apresentar, como parte integrante da proposta e de forma satisfatória para o **Comprador**, a documentação solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

Para Concorrentes brasileiros ou de origem estrangeira estabelecidos no Brasil:

(a) Habilitação Jurídica:

- (i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- (ii) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- (iii) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

(b) Qualificação Econômico - Financeira:

- (i) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade;
- (ii) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- (iii) Relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e
- (iv) Atestados de 02 (duas) instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.

(c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- (i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- (ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- (iii) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do

domicílio ou da sede do **Concorrente**, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;

(iv) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

(v) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

(d) Trabalho de Menores:

(i) Declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal nº 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (ver modelo na Seção 3).

Para Concorrentes estrangeiros não estabelecidos no Brasil:

(a) Comprovação, na data da apresentação das propostas, de que o **Concorrente** é originário de país elegível do BID;

(b) Comprovação, pelos meios usuais no país de origem do **Concorrente**, de sua regularidade jurídica;

(c) Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que o **Concorrente** tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato; e

(d) Declaração de que o **Concorrente** está, ou o compromisso de que, se for o vencedor, estará representado por um agente no Brasil, apto a executar as obrigações contratuais previstas nas Condições Gerais do Contrato - CGC e nas Especificações Técnicas.

Para todos os Concorrentes nacionais e estrangeiros:

(a) se o **Concorrente** ofertar Bens que não sejam de sua fabricação ou produção, deverá apresentar, em sua versão original, a documento emitido pelo fabricante ou produtor, autorizando-o a fornecer aqueles Bens, de acordo com o modelo constante da Seção 3;

(b) Documentação evidenciando a capacidade técnica e a capacidade de execução, dos Serviços ofertados ou do fabricante ou produtor dos Bens ofertados; e

(C) Capacidade jurídica do representante que, em nome do **Concorrente**, firme a proposta.

14. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA ELEGIBILIDADE DOS BENS E SERVIÇOS E DE SUA ADEQUAÇÃO AO EDITAL

14.1 De acordo com a Cláusula 9, o **Concorrente** deverá fornecer, como parte integrante da

proposta, documentação comprobatória de elegibilidade dos Bens e Serviços e da respectiva adequação aos termos do Edital.

14.2 A documentação deverá comprovar que Bens e Serviços são originários de país elegível do BID. No caso de Bens de origem estrangeira, a comprovação consistirá na indicação do local de origem dos Bens na Planilha de Preços

14.3 A comprovação documental de que os Bens e Serviços são adequados aos termos do Edital poderá ser fornecida sob a forma de literatura impressa, de desenhos e de informações, contendo:

- (a) descrição detalhada das principais características técnicas e de desempenho dos Bens;
- (b) comentário, item por item, sobre as Especificações Técnicas, contidas na Seção 6, demonstrando que a proposta está substancialmente em conformidade com aquelas especificações e, se aplicável, uma lista detalhada dos desvios e exceções.

14.4 Com relação ao comentário a que se refere a Subcláusula 14.3 das IAC, o **Concorrente** deverá observar que as Normas Técnicas para a mão de obra, material e equipamento, e referência à marca ou número de catálogo, eventualmente citados nas Especificações Técnicas, são somente descritivos e não restritivos. O **Concorrente**, portanto, poderá substituí-los em sua proposta, desde que demonstre de maneira satisfatória para o **Contratante** que os Bens e Serviços ofertados em sua proposta, são equivalentes ou superiores àqueles descritos nas referidas Especificações Técnicas.

15. GARANTIA DE PROPOSTA

15.1 O **Concorrente** deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com a Cláusula 9, Garantia de Proposta conforme especificado nos **DDL**.

15.2 A Garantia de Proposta deverá ser no montante especificado nos **DDL** e apresentada em Reais ou em uma moeda livremente conversível e deverá:

- (a) por opção do **Concorrente** consistirá em uma garantia, por meio de uma garantia bancária incondicional emitida por uma instituição bancária ou outros instrumentos de caráter incondicional, pagáveis a vista e em sua primeira solicitação;
- (b) ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo **Concorrente** e localizada em qualquer país elegível. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil, deverá ter uma instituição financeira correspondente no país do **Contratante** que permita fazer efetiva essa garantia;
- (c) estar substancialmente de acordo com um dos formulários de Garantia de Proposta incluídos na Seção 3, Formulários da Proposta, ou outro formulário aprovado pelo **Contratante** antes da apresentação da proposta;
- (d) ser pagável à vista imediatamente após a solicitação escrita do **Contratantes** e forem

evidenciadas as condições listadas na Subcláusula 15.5 das IAC;

(e) ser apresentada no original; não se aceitarão cópias;

(f) permanecer válida por um período de 28 (vinte e oito) dias após o período de validade das propostas, ou sua prorrogação, se for o caso, em conformidade com a Cláusula 16.2 das IAC.

15.3 Todas as propostas que não estiverem acompanhadas por uma Garantia substancialmente correspondente ao exigido na Subcláusula 15.1 das IAC serão rejeitadas pelo **Contratante** por não cumprimento.

15.4 A Garantia de Proposta dos **Concorrentes** cujas propostas não sejam selecionadas serão devolvidas o mais rápido possível depois que o **Concorrente** vencedor fornecer sua Garantia de Execução do Contrato, em conformidade com a Cláusula 34 das IAC.

15.5 A Garantia de Proposta poderá ser executada se:

(a) um **Concorrente** retirar sua proposta durante o período de validade da proposta especificado pelo **Concorrente** no Formulário de Apresentação da Proposta, salvo o estipulado na Subcláusula 16.2 das IAC; ou

(b) o **Concorrente** selecionado:

(i) não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 33 das IAC;

(ii) não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC.

15.6 A Garantia de Proposta de uma Joint Venture (JV) deverá ser emitida em nome de JV que apresentar a proposta. Se a JV não estiver legalmente constituída no momento de apresentar a proposta, a Garantia de Proposta deverá estar em nome de todos os futuros participantes, tal como denominados no termo de compromisso mencionado no item 7 do Formulário de Informação sobre o Concorrente, incluído na Seção 3, “Formulários da Proposta”.

15.7 Se a Garantia de Proposta **não for exigida nos DDL**, e:

(a) se o **Concorrente** retirar sua proposta dentro do período de validade da mesma, especificado pelo **Concorrente** no Formulário de Apresentação da Proposta, exceto conforme estabelecido nas IAC 16.2, ou

(b) se o **Concorrente** selecionado não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 33 das IAL ou não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC, o Mutuário pode, caso **assim determinado nos DDL**, declarar o **Concorrente** desqualificado para a adjudicação de um contrato por parte do **Contratante** por um período de tempo, conforme **estabelecido nos DDL**.

16. PERÍODO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

16.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos **DDL**. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade da garantia da proposta menor do que o exigido.

16.2 Em casos excepcionais o **Contratante** poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos **Concorrentes** uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (por carta, ou por correio eletrônico). O **Concorrente** poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao **Concorrente** que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente garantia.

16.3 Nos contratos com preço fixo, caso o **Contratante** solicite mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o **Concorrente** concordar, o preço inicial do Contrato será atualizado pelo índice especificado nos **DDL**. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Carta de Aceitação ao **Concorrente** vencedor.

16.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista na Subcláusula 16.3 das IAC.

17. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA

17.1 O **Concorrente** deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinalando claramente "ORIGINAL" ou "CÓPIA", conforme apropriado. Em caso de divergência prevalecerá a que estiver estabelecido no "ORIGINAL".

17.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelével, e deverão ser assinados pelo **Concorrente** ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. Todas as páginas da proposta, excetuados impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas.

17.3 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

18. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS

18.1 O **Concorrente** deverá fechar o original e cada cópia da proposta em envelopes separados devidamente identificados como "ORIGINAL" e "CÓPIA". Os envelopes deverão, então, ser colocados e selados fechados em outro envelope externo.

18.2 Os envelopes internos e o externo deverão:

- (a) estar fechados, endereçados e identificados conforme indicado nos **DDL**; e
- (b) conter o nome do projeto, título e número indicados e o enunciado: “NÃO ABRIR ANTES DO DIA _____ ÀS ____ HORAS”, a ser preenchido em conformidade com a Seção 2 – DDL.

18.3 Os envelopes internos deverão, também, indicar o nome e endereço do **Concorrente** para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso de ser declarado “retardatário”.

18.4 Se o envelope externo não estiver devidamente fechado e identificado em conformidade com as instruções contidas na Subcláusula 18.2 acima, o **Contratante** não assumirá qualquer responsabilidade pelo eventual extravio ou abertura prematura da proposta.

19. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1 Serão consideradas e abertas, apenas as propostas recebidas pelo **Contratante** no endereço conforme especificado na Subcláusula 18.2 das IAC e no prazo e no horário estabelecidos nos **DDL**.

19.2 O **Contratante** poderá, a seu critério, adiar a data de recebimento e abertura das propostas, em conformidade com a Cláusula 7 das IAC, caso em que todos os direitos e obrigações do **Contratante** e dos **Concorrentes** estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos **Concorrentes** que retiraram o edital, dentro dos prazos estabelecidos.

20. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO

20.1 As propostas entregues ao **Contratante** após o prazo fixado de conformidade com a Cláusula 19.1 serão rejeitadas e devolvidas ainda fechadas aos respectivos remetentes.

21. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS

21.1 O **Concorrente** poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido pelo **Contratante**, antes do término do prazo de apresentação das propostas.

21.2 O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições da Subcláusula 18.2(b) das IAC. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado via fax, porém, seguido de uma confirmação devidamente assinada, devendo ser recebida pelo **Contratante** dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas.

21.3 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.

E – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

22. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE

22.1 O **Contratante** abrirá todas as propostas na presença dos **Concorrentes** ou de seus representantes que compareçam à sessão pública a ser realizada no local, na data e no horário determinados nos **DDL**. Os **Concorrentes** e/ou seus representantes que estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença.

22.2 Primeiro serão abertos os envelopes indicados como “RETIRADA” e lidos em voz alta e o envelope com a proposta correspondente não será aberto, mas devolvido ao Licitante. Se o envelope de retirada não contiver uma cópia da procuração confirmando a assinatura como a de uma pessoa devidamente autorizada a assinar em nome do **Concorrente**, a referida proposta será aberta. Não será permitida a retirada de nenhuma proposta a menos que a comunicação de retirada pertinente contenha a autorização válida para solicitar a retirada e seja lida em voz alta no ato de abertura das propostas. Em seguida, serão abertos os envelopes denominados “SUBSTITUIÇÃO” e lidos em voz alta, substituindo a proposta correspondente; a proposta substituída não será aberta, mas devolvida ao Licitante. Não será permitida nenhuma substituição a menos que a comunicação de substituição correspondente contenha uma autorização válida para solicitar a substituição e seja lida em voz alta no ato de abertura das propostas. Os envelopes denominados “MODIFICAÇÃO” serão abertos e lidos em voz alta com a proposta correspondente. Não será permitida nenhuma modificação nas propostas a menos que a comunicação de modificação correspondente contenha a autorização válida para solicitar a modificação e seja lida em voz alta no ato de abertura das propostas. Somente serão considerados na avaliação os envelopes que forem abertos e lidos em voz alta durante a abertura das Propostas.

22.3 Da sessão pública será lavrada ata, pelo **Contratante** contendo, no mínimo, os nomes dos **Concorrentes**, as modificações ou revogações, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da exigência da Garantia de Proposta. Outros detalhes que o **Contratante** considere apropriados poderão ser anunciados na reunião. Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na reunião, com exceção das propostas entregues com atraso, que deverão ser devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com a Cláusula 20 das IAC.

22.4 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com a Subcláusula 21.2 das IAC) que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias. As propostas revogadas serão devolvidas fechadas aos seus remetentes.

23. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS

23.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o **Contratante** poderá solicitar aos **Concorrentes** os esclarecimentos que julgar necessário. O pedido de esclarecimentos e as respostas serão formulados por escrito, por meio de carta ou correio eletrônico. Nenhuma modificação nos preços cotados, ou na substância da proposta, será solicitada ou permitida.

24. ANÁLISE PRELIMINAR

24.1 O **Contratante** verificará se as propostas estão completas, se há erro de cálculo, se as garantias exigidas foram devidamente apresentadas, se os documentos estão devidamente assinados e se as propostas estão adequadas às exigências do Edital.

24.2 Erros aritméticos ou simplesmente numéricos serão retificados da seguinte forma:

- (a) se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido; e,
- (b) se houver divergência entre os valores expressos por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores expressos por extenso.

24.3 Caso o **Concorrente** não se manifeste de acordo com a correção, sua proposta será rejeitada.

24.4 Antes da avaliação detalhada a ser feita, de acordo com a Cláusula 25 das IAC, o **Contratante** determinará a adequação substancial de cada proposta aos termos do Edital. Será considerada substancialmente adequada à proposta que atenda a todos os termos, condições e especificações do Edital, sem ressalvas ou desvios substanciais. Desvios ou ressalvas substanciais são aqueles que afetam de maneira substancial o escopo, a qualidade, ou o desempenho dos Bens e Serviços, ou que sejam conflitantes com o Edital, restrinjam os direitos do **Contratante** ou as obrigações do **Concorrente**, e cuja retificação prejudicaria injustamente a posição competitiva de outros **Concorrentes** que tenham apresentado propostas adequadas ao Edital.

24.5 A proposta considerada inadequada será rejeitada pelo **Contratante** e não poderá ser alterada posteriormente pelo **Concorrente** com o objetivo de adequá-la aos termos do Edital.

25. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

25.1 O **Contratante** avaliará e comparará as propostas consideradas adequadas, nos termos da Cláusula 24 das IAC.

25.2 A avaliação de cada proposta excluirá e não levará em consideração qualquer reajuste de preço durante o período de execução do Contrato. O ajuste de preço devido aos descontos oferecidos em conformidade com a Subcláusula 11.4 das IAC será considerado.

25.3 A avaliação da proposta levará em consideração, além do Preço da Proposta, os fatores e critérios especificados nos **DDL**.

26. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

26.1 O **Contratante** determinará, a seu critério, se o **Concorrente** selecionado como o que apresentou a proposta de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

26.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do **Concorrente** que este apresentar, em conformidade com as Cláusulas 13 e 14 das IAC.

26.3 Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao **Concorrente**. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da proposta do **Concorrente**, caso em que o **Contratante** passará ao exame do **Concorrente** que apresentou a proposta de menor preço avaliado seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o contrato de maneira satisfatória.

27. COMUNICAÇÃO COM O CONTRATANTE

27.1 Salvo o disposto na Subcláusula 23.1 das IAC nenhum **Concorrente** poderá comunicar-se com o **Contratante** sobre qualquer assunto relacionado com a licitação, desde a abertura das propostas até a divulgação do resultado e a emissão da Carta de Aceitação.

27.2 Toda tentativa do **Concorrente** no sentido de influenciar o **Contratante** nas decisões relativas à análise e à avaliação das propostas, ou à adjudicação do objeto de Contrato, resultará na rejeição de sua proposta.

F - ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

28. CRITÉRIO PARA ADJUDICAÇÃO

28.1 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 29 das IAC, o **Contratante** adjudicará o resultado da licitação ao **Concorrente** habilitado e qualificado que apresentar a proposta de menor preço avaliado, substancialmente adequada aos termos do Edital, nos termos da Cláusula 25 das IAC.

29. DIREITO DO CONTRATANTE DE ALTERAR AS QUANTIDADES

29.1 O **Contratante** se reserva o direito de acrescentar ou reduzir a quantidade dos Bens e Serviços descritos no Escopo até o limite especificado nos **DDL**, sem nenhuma mudança nos preços unitários ou outros termos e condições ofertadas pelo **Concorrente** vencedor.

30. DIREITO DO CONTRATANTE DE CANCELAR A LICITAÇÃO

30.1 O **Contratante** se reserva o direito de cancelar a licitação sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização por parte dos **Concorrentes**.

31. CARTA DE ACEITAÇÃO

31.1 Antes da expiração do período de validade das propostas, o **Contratante** notificará por escrito ao **Concorrente** vencedor que sua Proposta foi aceita.

31.2 Uma vez recebida a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 34 das IAC, o **Contratante** comunicará aos demais participantes, o resultado final da licitação e restituirá, imediatamente, as suas respectivas garantias de proposta.

31.3 Até que se prepare e celebre um Contrato formal, a carta de aceitação constituirá um Contrato válido.

31.4 Quando da apresentação por parte do **Concorrente** selecionado do Contrato assinado e da garantia de execução de acordo com as IAL Cláusula 35, o **Contratante** notificará imediatamente cada **Concorrente** não selecionado e liberará as respectivas garantias de proposta, conforme as IAC Cláusula 15.4.

32. RECURSOS

32.1 Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.

32.2 Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.

32.3 Os recursos deverão ser registrados no endereço indicado nos **DDL**.

G - CONTRATAÇÃO

33. ASSINATURA DO CONTRATO

33.1 O **Contratante** enviará para assinatura do **Concorrente** que teve sua proposta adjudicada, o Termo de Contrato, conforme modelo constante da Seção 9, devidamente preenchido, incluindo todos os acordos entre as partes.

33.2 O **Concorrente** que teve sua proposta adjudicada deverá assinar e datar o Contrato e

devolvê-lo ao **Contratante** dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, salvo se estabelecido prazo diferente nos **DDL**.

33.3 Não obstante as IAL 33.2 acima, no caso da assinatura do Contrato estiver impedida por quaisquer restrições à exportação para o país do **Comprador**, ou para a utilização dos produtos/bens, sistemas ou serviços a serem fornecidos, onde essas restrições de exportação surjam de regulamento comercial aplicável a um país que esteja fornecendo esses produtos/bens, sistemas ou serviços, o **Concorrente** não está obrigado a manter a sua proposta, desde que, entretanto, o **Concorrente** possa demonstrar para a satisfação do **Contratante** e do Banco que a assinatura do contrato não foi impedida por nenhuma falta de diligência da sua parte em atender quaisquer formalidades, incluindo a solicitação de permissões, autorizações e licenças necessárias para a exportação dos produtos/bens, sistemas ou serviços de acordo com os termos do contrato.

34. GARANTIA DE EXECUÇÃO

34.1 Dentro de vinte e oito (28) dias após o recebimento da Carta de Aceitação do Contratante, o Licitante selecionado deverá, se exigido, apresentar a Garantia de Execução do Contrato, em conformidade com as CGC, utilizando para esse propósito o formulário de Garantia de Execução do Contrato incluído na Seção 9, Formulários do Contrato, ou outro formato aceitável ao Comprador. O Contratante notificará imediatamente o nome do Licitante selecionado a todos os Licitantes não favorecidos e lhes devolverá as Garantias de Manutenção da Proposta em conformidade com a Cláusula 15.4 das IAL.

34.2 Se o Licitante selecionado não apresentar a Garantia de Execução do Contrato mencionada anteriormente ou não assinar o Contrato, isto constituirá fundamentação suficiente para anular a adjudicação e tornar objeto de execução a Garantia de Manutenção da Proposta. Em tal caso, o Comprador poderá adjudicar o Contrato ao Licitante com o menor preço avaliado seguinte, cuja proposta se adeque substancialmente, e que tenha sido considerado pelo Comprador como qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

35. PRÁTICAS PROIBIDAS

35.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Práticas Proibidas, conforme estabelecido na Seção 5.

SEÇÃO 2 - DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC):

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
Notas Gerais	<p>(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.</p> <p>(b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Licitante corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.</p>
1.1	<p>FONTE DE RECURSOS</p> <p>O Mutuário é: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID</p> <p>O Contratante é: Secretaria de Estado da Justiça por intermédio do Governo do Estado do Espírito Santo</p> <p>O Projeto é Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES</p>

6.1	<p>ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL</p> <p>As solicitações de esclarecimentos sobre o Edital devem que ser recebidas até 24 de novembro de 2025 a partir do e-mail: licitacao1.moderniza@sejus.es.gov.br</p> <p>O prazo para o Contratante responder a pedidos de esclarecimento é de até 5 dias corridos antes da data estabelecida para a apresentação das propostas.</p> <p>Os esclarecimentos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio do <i>site</i> do Projeto: https://sejus.es.gov.br/licitacoes-2</p>
11.4	<p>REAJUSTAMENTO</p> <p>Na presente licitação é aplicável a alternativa B.</p> <p>Nos contratos com previsão de duração maior do que 1 (um) ano, os preços poderão estar sujeitos a reajustamento conforme previsto na Cláusula 30 das Condições Gerais do Contrato, CGC. De acordo com a Subcláusula 25.2 das IAC, a aplicação do reajustamento de preços não será considerada na avaliação da proposta.</p>
15.1	<p>GARANTIA DE PROPOSTA</p> <p>O valor da Garantia de Proposta é aquele equivalente à 5% do valor ofertado.</p>
15.3	<p>A forma exigida é:</p> <p>Garantia Bancária ou Fiança, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Item 15 das Instruções aos Concorrentes (IAC), bem como estar substancialmente de acordo com um dos Formulários Garantia de Manutenção da Proposta (Garantia Bancária ou Fiança) contidos na Seção 3 - Formulários da Proposta</p>
16.1	<p>PERÍODO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS</p> <p>O período de validade da proposta será de 120 dias.</p>
16.3	<p>ÍNDICE DE CORREÇÃO</p> <p>O índice de correção é: INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)</p> <p>Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice</p>

	<p>INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:</p> $VR = \frac{V (I - I^2)}{I^2} \quad \text{onde:}$ <p>VR = Valor do reajuste; V = Valor atual do contrato ou da parcela a ser reajustada; I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente ao mês-base; I = Índice relativo ao mês de reajuste.</p>
<p>18.2</p>	<p>ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS</p> <p>Identificação do Envelope Externo:</p> <p>À: Secretaria da Justiça do Estado do Espírito Santo - SEJUS, Unidade de Gestão de Projetos - UGP, 1ª Comissão de Licitações - MODERNIZA/ES.</p> <p>O endereço para a apresentação das propostas é: Rua Tenente Mário Francisco Brito, 420, Sala 1702, Ed. Vértice, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.055-100.</p> <p>Projeto: Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo (MODERNIZA-ES)</p> <p>Proposta para: Implantação e gestão de Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPES) nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares, São Mateus, Serra e Vitória - ES.</p> <p>Edital LPN nº 001/2025</p> <p>“NÃO ABRIR ANTES DE 16:00 HORAS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025.”</p> <hr/> <p>Orientações:</p> <p>A proposta deverá ser apresentada exclusivamente no endereço indicado, não sendo permitido o encaminhamento por outro meio.</p> <p>A proposta deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo uma versão impressa, uma cópia digital em formato .pdf em um pendrive e a Garantia de Proposta em Reais (BRL), equivalente a 5% do valor da proposta.</p>
<p>19.1</p>	<p>PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS</p> <p>O prazo para a apresentação de propostas é até as 16:00 horas do dia 10 de dezembro de 2025.</p>
<p>22.1</p>	<p>ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE</p>

	<p>A sessão pública de abertura será realizada:</p> <p>Local: Rua Tenente Mário Francisco Brito, 420, Sala 1702, Ed. Vértice, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.055-100.</p> <p>Data: Dia 10 de dezembro de 2025.</p> <p>Horário: às 16:10 hrs.</p> <p>Nesta oportunidade, será verificado se os proponentes apresentaram a proposta em envelope lacrado, contendo uma versão impressa, uma cópia digital em formato PDF em pendrive e a Garantia de Proposta em reais (BRL), equivalente a 5% do valor total da proposta.</p>
25.3	<p>AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS</p> <p>Os seguintes fatores serão considerados como critério de avaliação das propostas: o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos nos Requisitos da Execução - Parte 2 deste Edital e o menor preço.</p>
29.1	<p>DIREITO DO CONTRATANTE DE ALTERAR AS QUANTIDADES</p> <p>O limite para acrescentar ou reduzir quantidades de Bens ou Serviços deste Edital observará as Políticas para Aquisição de Bens e contratação de obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2349-15.</p>
32.3	<p>RECURSOS</p> <p>Os recursos deverão ser registrados no setor de protocolo da 1ª Comissão de Licitações - Programa MODERNIZA/ES a partir do endereço licitacao1.moderniza@sejus.es.gov.br</p>
33.2	<p>ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>O prazo para enviar o Contrato assinado para o Contratante é de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento.</p>

SEÇÃO 3 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

CONTEÚDO

1. FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE	31
2. FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS MEMBROS DA JOINT VENTURE (JV) ..	32
3. FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	33
4. FORMULÁRIO PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS.....	35
5. FORMULÁRIO DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (GARANTIA BANCÁRIA).....	36
6. FORMULÁRIO DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA).....	38
7. FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR.....	39

1. FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE

[O **Concorrente** deverá preencher este formulário de acordo com as instruções seguintes. Não será permitida nenhuma alteração a este formulário nem se aceitarão substitutos.]

Data: [indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]

LPN N°: [indicar o número do processo de licitação]

Página _____ de _____ páginas

1. Nome legal do Concorrente [indicar o nome legal do Concorrente]
2. Se for uma <i>Joint Venture (JV)</i> , o nome legal de cada membro: [indicar o nome legal de cada membro]
3. País onde está efetivamente registrado o Concorrente ou País onde pretende se constituir ou incorporar [indicar o país de efetiva ou pretendida constituição ou incorporação]
4. Ano de registro do Concorrente : [ano de constituição ou incorporação do Concorrente]
5. Endereço oficial do Concorrente no país onde está registrado: [indicar o endereço oficial do Concorrente no país onde está constituído ou incorporado]
6. Informação do Representante autorizado do Concorrente : Nome: [indicar o nome do representante autorizado] Endereço: [indicar o endereço do representante autorizado] Nº de telefone e fax: [indicar os números de telefone e fax do representante autorizado] E-mail: [indicar o endereço de correio eletrônico do representante autorizado]
7. Anexamos cópias dos seguintes documentos originais: [marcar os quadros dos documentos originais em anexo] Artigo de Incorporação ou Registro indicada no parágrafo 1 anterior, em conformidade com a Cláusula 13 das IAC. No caso de uma JV, Termo de Compromisso de formar uma JV, ou o Contrato de JV. Se for uma entidade governamental do País do Contratante, documentação que estabeleça sua autonomia jurídica e financeira e o cumprimento das leis comerciais.

2. FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS MEMBROS DA JOINT VENTURE (JV)

[O **Concorrente** deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas a seguir]

Data: [Indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]

LPN Nº: [indicar o número do processo de licitação]

Página ____ de ____ páginas

1. Nome legal do Concorrente [indicar o nome legal do Concorrente]
2. Nome legal da JV [indicar o nome legal da JV]
3. País de registro da JV [indicar o nome do País de registro da JV]
4. Ano de registro da JV: [indicar o ano de registro da JV]
5. Endereço oficial da JV no País onde está registrada: [indicar o endereço oficial da JV no país onde está registrada]
6. Informação sobre o Representante Autorizado da JV Nome: [indicar o nome do representante autorizado da JV] Endereço: [indicar o endereço do representante autorizado da JV] Números de telefone e fax: [indicar os números de telefone e fax do representante autorizado da JV] E-mail: [indicar o endereço de correio eletrônico do representante autorizado da JV]
7. Cópias em anexo de documentos originais de: <i>[marcar os quadros dos documentos em anexo]</i> Artigos de Incorporação ou Registro da empresa, em conformidade com a Cláusula 13 das IAC. Se for uma entidade governamental do País do Contratante, documentação que estabeleça sua autonomia jurídica e financeira e o cumprimento das leis comerciais.

3. FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[O **Concorrente** preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas. Não serão permitidas alterações a este formulário nem aceitas substituições.]

Data: [Indicar a data (dia, mês e ano) da Apresentação da Proposta]

LPN Nº: [indicar o número do processo de licitação]

Alternativa Nº [indicar o número de identificação se for uma proposta alternativa]

Para: [nome completo e endereço do Comprador]

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

(a) Examinamos e não fazemos objeção alguma aos documentos de licitação, inclusive Adendos de Nº [indicar o número e a data de emissão de cada adendo];

(b) Propomos fornecer os seguintes Bens e Serviços em conformidade com os Documentos de Licitação e de acordo com o Cronograma de Entregas estabelecido no Escopo do Fornecimento: e nos comprometemos a que estes Bens e Serviços sejam originários de países membros do Banco: [indicar uma breve descrição dos Bens e Serviços];

(c) O preço total de nossa Proposta, excluindo qualquer desconto oferecido no item (d) a seguir é: [indicar o preço total da proposta por extenso e em números, indicando as quantias e respectivas moedas];

(d) Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

Indicar: () Aplicável ou () Não Aplicável

Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o item específico no Escopo do Fornecimento ao qual se aplica o desconto].

Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: [Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos];

(e) Nossa proposta se manterá vigente pelo período estabelecido na Subcláusula 16.1 das IAC, a partir da data limite fixada para a apresentação das propostas em conformidade com a Subcláusula 19.1 das IAC; esta proposta nos obrigará e poderá ser aceita em qualquer momento antes da expiração deste período;

(f) Se nossa proposta for aceita, nos comprometemos a obter uma Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 35 das IAC e Cláusula 7 das CGC;

(g) Nós, os abaixo assinados, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores necessários para executar qualquer parte do contrato, temos nacionalidade de Países Elegíveis [indicar a nacionalidade do **Concorrente**, inclusive a de todos os membros que compreendem o **Concorrente**, se o **Concorrente** for uma JV];

- (h) Não temos conflito de interesses em conformidade com a Subcláusula 2.3 das IAC;
- (i) Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo Banco, no âmbito das leis do País do Contratante ou regulamentos oficiais, em conformidade com a Subcláusula 2.4 das IAC;
- (j) Não temos nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).
- (k) Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações.
- (l) Comprometemo-nos que dentro do processo de licitação (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no país do cliente.
- (m) As seguintes comissões, gratificações ou honorários foram pagos ou serão pagos com relação ao processo desta licitação ou execução do Contrato: [indicar o nome completo de cada Beneficiário, seu endereço completo, a razão pela qual foi paga cada comissão ou gratificação e a quantia e moeda de cada comissão ou gratificação]

Nome do Beneficiário	Endereço	Razão	Valor

(Se não foram nem serão pagos, indicar “nenhum”).

- (n) Entendemos que esta proposta, junto com sua devida aceitação por escrito incluída na carta de aceitação, constituirá uma obrigação contratual entre nós, até que o Contrato formal seja preparado e assinado pelas partes;
- (o) Entendemos que não estão obrigados a aceitar a proposta de menor preço avaliado nem nenhuma outra proposta que recebam.

Assinatura: [indicar a assinatura da pessoa cujo nome completo e capacidade jurídica estão indicados]

Na qualidade de [indicar a capacidade jurídica da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]

Nome: [indicar o nome completo da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]

Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome de: [indicar o nome completo do **Concorrente**]

No dia _____ de _____ de _____ [indicar a data da assinatura]

4. FORMULÁRIO PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: ____ de ____

N° (1)	DESCRIÇÃO (2)	PAÍS DE ORIGEM (3)	UNID. (4)	QUANT. (5)	PREÇO UNITÁRIO (indicar moeda) (6)	PREÇO TOTAL (indicar moeda) (7) = (5) x (6)
BENS/SERVIÇOS DECORRENTES (SEPARAR OS VALORES DOS SERVIÇOS DECORRENTES) OU SERVIÇOS						
	[indicar os bens e serviços]					
(9)	PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS DECORRENTES (Se aplicável)					
(8)	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA (Transferir este valor para o Formulário de Apresentação Proposta)					

Nota: Os custos dos serviços de controle ambiental necessários estão embutidos nos preços dos itens da Planilha de Quantidades.

Assinatura do Concorrente: _____

Notas:

1. Relacionar os Bens e Serviços na sequência da Seção 7, Escopo do Fornecimento.
2. Breve descrição dos Bens e Serviços oferecidos.

5. FORMULÁRIO DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (GARANTIA BANCÁRIA)

[O banco deve completar este formulário de Garantia Bancária, segundo as instruções indicadas].

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Banco que emite a garantia]

Beneficiário: [indicar o nome e o endereço]

Licitação Nº: [indicar o número de referência da Licitação]

Alternativa Nº: [Indique o número de identificação se esta proposta é uma proposta alternativa]

Data: [indique a data de emissão]

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA Nº. [indique o número]

Fiador: [Indique o nome e o endereço do local de emissão, a menos que já indicado no papel timbrado]

Fomos informados que [indique o nome do Concorrente; e no caso de um consórcio, o nome do consórcio (caso legalmente constituído ou a ser constituído) ou os nomes de todos os membros do mesmo] (doravante denominado "o Solicitante") apresentou ou irá apresentar ao Beneficiário sua proposta (doravante denominada "a Proposta") para a execução de [indique a descrição dos Bens ou Serviços] em decorrência da Licitação Nº [indique o número da Licitação] (doravante denominado "a Licitação").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Beneficiário, uma garantia de proposta deverá respaldar as propostas.

Por pedido do Solicitante, nós [indique o nome do Banco] como Fiadores por meio do presente instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário uma quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante total de [indique o montante por extenso] [indique o montante em cifras] uma vez que recebamos do Beneficiário uma solicitação por escrito acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado acompanhando ou identificando a reclamação estabelecendo que o Solicitante:

(a) retirou sua Proposta durante o prazo de validade estabelecido pelo Solicitante na Carta de Apresentação da Proposta ("o Período de Validade da Proposta"); ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante; ou

(b) havendo sido notificado pelo Beneficiário da aceitação de sua Proposta, dentro do período de validade da mesma ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante, (i) não assina ou recusa-se a assinar o contrato, ou (ii) não forneceu ou

recusa-se a fornecer a Garantia de Execução, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes (IAC) do documento de licitação do Beneficiário.

Esta Garantia expirará (a) se o Solicitante for o concorrente selecionado, quando recebermos nos nossos escritórios a cópia do Contrato firmado pelo Solicitante e da Garantia de Execução emitida em favor do Beneficiário relacionada com este contrato, ou (b) se o Solicitante não for o concorrente selecionado, quando ocorrer o primeiro dos seguintes acontecimentos: (i) recebermos uma cópia de sua comunicação informando ao Solicitante dos resultados do processo licitatório; ou (ii) houver transcorrido 28 (vinte e oito) dias após o Período de Validade da Proposta.

Consequentemente, qualquer demanda de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebida por nosso escritório acima indicado nessa ou até essa data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG), Revisão de 2010, Publicação ICC N^o. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

[Assinatura(s)]

Nota: *[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: “Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.]

Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.

6. FORMULÁRIO DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA)

[O Fiador deve preencher este Formulário de Fiança da Proposta de acordo com as instruções indicadas.]

FIANÇA Nº _____

PELA PRESENTE FIANÇA, [nome do Concorrente], como Mandante (doravante “Mandante”), e [nome, denominação jurídica e endereço do Fiador], autorizado a realizar transações em [nome do país do Contratante], como Fiador (doravante “Fiador”), se obrigam e firmemente se comprometem com [nome do Contratante] como Credor (doravante “Contratante”) pelo valor de [valor da Fiança] [valor por extenso], a cujo pagamento de forma legal o Mandante e o Fiador se comprometem e obrigam conjunta e solidariamente, bem como seus sucessores e cessionários.

CONSIDERANDO que o Mandante apresentou ao Contratante uma Proposta escrita com data de ____ de _____ de 20__, para o fornecimento de [nome do contrato] (doravante “Proposta”).

PORTANTO, A CONDIÇÃO DESTA OBRIGAÇÃO é tal que se o Mandante:

(a) retirar sua Proposta durante o período de validade da proposta estipulado pelo mesmo no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida por ele; ou (b) depois de ter sido notificado da aceitação de sua Proposta pelo Contratante durante o período de validade da mesma ou qualquer extensão desse período fornecida pelo Mandante, (i) não assinar ou se recusar a assinar o Contrato; ou (ii) não apresentar ou se recusar a apresentar a Garantia de Execução do Contrato, se exigido, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes do documento de licitação do Comprador;

o Fiador procederá imediatamente a pagar ao Contratante até o valor da quantia acima indicada quando receber a primeira solicitação por escrito do Contratante, sem que o Contratante tenha que sustentar sua demanda, desde que o Contratante estabeleça em sua demanda que esta é motivada pela ocorrência de qualquer dos eventos descritos anteriormente, especificando o que ocorreu.

O Fiador concorda que sua obrigação permanecerá vigente e terá pleno efeito inclusive até 28 (vinte e oito) dias depois da data de expiração do Período de Validade da Proposta tal como estabelecido pelo Mandante no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida pelo mesmo.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mandante e o Fiador celebram a presente fiança em seus respectivos nomes no dia ____ de _____ de 20_____.

Mandante: _____
Carimbo Oficial (onde apropriado)

Fiador: _____

(Assinatura)
(Nome e cargo)

(Assinatura)
(Nome e cargo)

7. FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante]

Ref: LPN nº [indicar]

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133, de 01/04/21, a [Inserir nome do Concorrente] encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

[Nome e assinatura do Representante legal]
(com carimbo da Empresa)

8. FORMULÁRIO DA AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE

*[O **Concorrente** solicitará ao Fabricante que preencha este formulário de acordo com as instruções indicadas. Esta carta de autorização deverá estar escrita em papel timbrado do Fabricante e assinada pela pessoa devidamente autorizada para assinar documentos que comprometam o Fabricante. O **Concorrente** deverá incluí-lo em sua proposta, se assim for estabelecido nos **DDL**.]*

Data: *[indicar a data (dia, mês e ano) de apresentação da proposta]*

LPN Nº: *[indicar o número do processo de licitação]*

Alternativa Nº: *[indicar o Nº de identificação se esta for uma proposta para uma alternativa]*

Para: *[indicar o nome completo do Comprador]*

CONSIDERANDO QUE:

*[nome completo do fabricante], como fabricante oficial de [indique o nome dos bens fabricados], com fábricas localizadas em [indique o endereço completo das fábricas], mediante o presente instrumento autoriza [indicar o nome e endereço do **Concorrente**] a apresentar uma proposta com o único propósito de fornecer os seguintes Bens de fabricação nossa [nome e breve descrição dos bens] e posteriormente negociar e assinar o Contrato.*

Por este meio estendemos nosso aval e plena garantia, conforme a Cláusula 28 das Condições Gerais do Contrato, a respeito dos bens oferecidos pela firma antes mencionada.

Assinatura: *[assinatura do(s) representante(s) autorizado(s) do Fabricante]*

Nome: *[indicar o nome completo dos representantes autorizados do Fabricante]*

Cargo: *[indicar cargo]*

Devidamente autorizado para assinar esta Autorização em nome de: *[nome completo do **Concorrente**]*

_____ de _____ de 200__ *[data da assinatura]*

SEÇÃO 4 – PAÍSES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para o Fornecimento de Bens, Construção de Obras e Prestação de Serviços nas aquisições financiados pelo Banco

Nota: As referências ao Banco nesses documentos incluem o BID, o Laboratório do BID e qualquer fundo administrado pelo Banco.

A seguir, são apresentadas 2 opções do item número “1”, para que o Usuário escolha a que mais lhe convém, de acordo com a fonte de financiamento. Essa fonte pode ser o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Laboratório de Licitações ou, ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que podem incluir diferentes critérios de elegibilidade para um determinado grupo de países-membros. Quando a última opção é selecionada, os critérios de elegibilidade devem ser mencionados nela:

1) Países-membros quando a fonte de financiamento é o Banco Interamericano de Desenvolvimento:

Alemanha, Argentina, Áustria, Bahamas, Barbados, Bélgica, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Croácia, Dinamarca, Equador, El Salvador, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Israel, Itália, Jamaica, Japão, México, Nicarágua, Noruega, Países Baixos, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Dominicana, República Popular da China, Suécia, Suíça, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai, e Venezuela.

Territórios elegíveis

- (a) Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Reunião – por ser Departamentos da França.
- (b) Ilhas Virgens dos EUA, Porto Rico, *Guam* - como Território dos Estados Unidos da América
- (c) Aruba - como país constituinte do Reino dos Países Baixos; e *Bonaire*, Curaçao, *Sint Maarten*, *Sint Eustatius* - por serem Departamentos do Reino dos Países Baixos.
- (d) *Hong Kong* - por ser uma Região Administrativa Especial da República Popular da China.

1) Lista de países quando um Fundo administrado pelo Banco está financiando:

(Incluir a lista de países)]

2) Critérios para determinar a nacionalidade e o país de origem dos bens e serviços

Para determinar: (a) a nacionalidade das empresas e indivíduos elegíveis para participar de contratos financiados pelo Banco e (b) o país de origem dos bens e serviços, serão usados os seguintes critérios:

(A) Nacionalidade

(a) **Um indivíduo** é considerado nacional de um país-membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

- (i) é cidadão de um país-membro; ou
- (ii) estabeleceu seu domicílio em um país-membro como residente de “boa-fé” e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

(b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país-membro se satisfizer os dois requisitos a seguir:

- (i) está legalmente constituída ou estabelecida conforme as leis de um país-membro do Banco; e
- (ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de indivíduos ou empresas de países-membros do Banco.

Todos os sócios de uma associação em participação, associação, consórcio ou sociedade (ACS) com responsabilidade conjunta e solidária e todos os subempreiteiros devem cumprir os requisitos estabelecidos acima.

(B) Origem dos Bens

Os bens têm origem em um país-membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país-membro do Banco. Considera-se que um bem é produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um artigo comercialmente reconhecido cujas características, funções ou finalidades de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste em vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para o financiamento se a montagem dos componentes tiver sido feita em um país-membro. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador.

Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Europeia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

(C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo do indivíduo ou empresa que presta os serviços, conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Este critério é aplicado aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

SEÇÃO 5 - PRÁTICAS PROIBIDAS

Práticas Proibidas

1.1 O Banco exige que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras e Agências Contratantes, bem como, todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores de bens e concessionários (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), aderem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco qualquer ato suspeito de Práticas Proibidas sobre as quais tenham conhecimento ou venham tomar conhecimento tanto durante o processo de licitação e durante a negociação ou na execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para denunciar suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser encaminhada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também tem adotado procedimentos de sanções para julgar casos. Além disso, o Banco firmou com outras Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) um acordo de reconhecimento mútuo de decisões de exclusão.

(a) O Banco define, para os fins desta disposição, os seguintes termos:

- (i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar, uma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar cumprir uma obrigação;
- (iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma *prática colusiva* é um acordo entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;
- (v) Uma *prática obstrutiva* é:
 - a. destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências significativas de uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID;

- b. ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de revelar seu conhecimento sobre assuntos relevantes para uma investigação do Grupo BID ou ao seu prosseguimento; ou
 - c. atos que visem impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria ou inspeção do Grupo BID previstos nas IAL 1.1 (f) abaixo ou seus direitos de acesso à informação; e
- (vi) uma *apropriação indébita* consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito impróprio ou não autorizado, cometido intencionalmente ou por negligência grave.
- (b) Se o Banco determinar que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita) envolvidos em uma Prática Proibida, o Banco poderá:
- (i) não financiar nenhuma recomendação de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços correlatos financiados pelo Banco;
 - (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, da Agência Executora ou Agência Contratante se envolveu em Prática Proibida;
 - (iii) declarar a Aquisição Viciada (*Misprocurement*) e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou da doação destinada a um contrato, quando houver evidências de que o representante do Mutuário ou do Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, fornecer a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;
 - (iv) emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo através de uma carta formal de censura por sua conduta;
 - (v) declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um prazo determinado, para: (i) receber ou participar em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) ser designado como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;
 - (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou
 - (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas sob as circunstâncias, incluindo a imposição de multas que representem o reembolso do Banco pelos custos associados às investigações e procedimentos. Essas sanções

podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções mencionadas acima.

- (c) As disposições dos incisos (i) e (ii) das IAL 1.1 (b) serão aplicadas, também, quando tais partes tiverem sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, enquanto aguardam a decisão definitiva de um processo de sanção ou de qualquer outra resolução.
- (d) A imposição de qualquer ação a ser tomada pelo Banco de acordo com as disposições acima mencionadas, será pública.
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratante (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), podem estar sujeitos a sanções baseadas nos acordos que o Banco possa ter com outras IFIs em relação ao reconhecimento mútuo de decisões de exclusão. Para fins deste parágrafo, o termo "sanção" incluirá qualquer exclusão, condições sobre futuras contratações ou qualquer ação divulgada publicamente em resposta a uma violação da estrutura aplicável de uma IFI para tratar de alegações de Práticas Proibidas.
- (f) O Banco exige que seja incluída uma disposição nos documentos de licitação e nos contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco, exigindo que os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários, permitam que o Banco inspecione todas e quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de ofertas e execução de contrato bem como que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco. No âmbito desta política, os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários devem prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco terá também o direito de requerer que, nos contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam quaisquer documentos necessários à investigação de alegações de Práticas Proibidas; e assegurem que funcionários ou agentes dos requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às questões dos funcionários do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor relacionado com a investigação devidamente designado. Caso o

requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se recusem a cooperar e/ou descumpram o exigido pelo Banco ou obstruam de qualquer forma, a investigação, o Banco, a seu critério exclusivo, pode tomar as medidas apropriadas contra o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

- (g) O Banco exigirá que, quando um Mutuário selecionar uma agência especializada para fornecer serviços de assistência técnica, todas as disposições relacionadas às Práticas Proibidas e as sanções correspondentes, serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores de bens, (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer bens ou prestar serviços correlatos relacionados com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco mantém o direito de exigir que o Mutuário invoque recursos tais como suspensão ou extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista do Banco de empresas e indivíduos suspensos ou excluídos. No caso de uma agência especializada assinar um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou com um indivíduo suspenso ou excluído pelo Banco, o Banco não financiará as despesas relacionadas e aplicará outras medidas conforme apropriado.
- 1.2 Com a concordância específica do Banco, além da Lista do Banco de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário pode introduzir, nos formulários da Oferta e para contratos financiados pelo Banco, um compromisso do Licitante de observar, ao concorrer e executar um contrato, as leis e o sistema de sanções do país contra Práticas Proibidas (incluindo suborno) e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, relacionados a práticas proibidas, se aplicável, conforme listado nos documentos de licitação. O Banco aceitará a introdução de tal compromisso a pedido do país Mutuário, desde que as disposições que regem tal requisito sejam satisfatórias para o Banco).

PARTE 2 – REQUISITOS DA EXECUÇÃO

SEÇÃO 6 - ESCOPO DOS FORNECIMENTO

CONTEÚDO

1 - LISTA DOS BENS/SERVIÇOS CONEXOS OU SERVIÇOS COMUNS E PRAZO DE EXECUÇÃO	50
2 - LOCAL DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO.....	51
3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	53

1 - LISTA DOS BENS/SERVIÇOS DECORRENTES ou SERVIÇOS COMUNS E PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

LOTE N°	ITEM N°	BREVE DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias corridos)
Único	1	Implantar e gerir Central Integrada de Alternativas Penais (CIAPES) em Cachoeiro de Itapemirim	Unidade	01	730 dias
	2	Implantar e gerir Central Integrada de Alternativas Penais (CIAPES) em Colatina	Unidade	01	730 dias
	3	Implantar e gerir Central Integrada de Alternativas Penais (CIAPES) em Guarapari	Unidade	01	730 dias
	4	Implantar e gerir Central Integrada de Alternativas Penais (CIAPES) em Linhares	Unidade	01	730 dias
	5	Implantar e gerir Central Integrada de Alternativas Penais (CIAPES) em São Mateus	Unidade	01	730 dias
	6	Implantar e gerir Central Integrada de Alternativas Penais (CIAPES) em Serra	Unidade	01	730 dias
	7	Implantar e gerir Central Integrada de Alternativas Penais (CIAPES) em Vitória	Unidade	01	730 dias
Valor total e global de referência do fornecimento pelo prazo estipulado neste quadro, incluindo os custos com serviços conexos/decorrentes a serem executados é de: R\$ 26.501.185,55					

2 - LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

LOTE N°	ITEM N°	LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Único	1	Cachoeiro de Itapemirim
	2	Colatina
	3	Guarapari
	4	Linhares
	5	São Mateus
	6	Serra
	7	Vitória

Nota:

1.1 O fornecimento dos Bens e/ou a execução dos Serviços deverá ser feita no local ou locais indicados no quadro acima e ratificado nos Dados do Contrato – Seção 8.

1.2. Caso aplicável, a execução dos Serviços Decorrentes ser feita no local(is) indicado(s) no quadro acima e ratificado nos Dados do Contrato (Seção 8)

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

SUMÁRIO

TERMO DE REFERÊNCIA.....	55
1 DO OBJETO	55
2. CONTEXTUALIZAÇÃO	56
3 DAS JUSTIFICATIVAS.....	57
4 JUSTIFICATIVA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO (LOTE ÚNICO)	59
5 OBJETIVOS.....	62
5.1 Objetivo Geral	62
5.2 Objetivos Específicos	62
6 PÚBLICO ALVO.....	63
7 ESCOPO DA CONTRATAÇÃO.....	64
8 DA EQUIPE TÉCNICA.....	65
9 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	67
10 DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	67
11 OPERACIONALIZAÇÃO DE PASSAGENS PARA INDIVÍDUOS EM CUMPRIMENTO DE ALTERNATIVAS PENAIAS.....	70
12 DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	70
13 DOS RESULTADOS ESPERADOS	71
14 DA AVALIAÇÃO DO CONTRATO	74
15 DA PARTICIPAÇÃO SOB A FORMA DE CONSÓRCIO	75
16 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL	77
17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	78
18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	79
19 MÉTODO DE SELEÇÃO/CONTRATAÇÃO	80
20 DO VALOR DO CONTRATO	81
21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	82
22 DA MATRIZ DE RISCO	83
23 PRAZO DE EXECUÇÃO.....	84
24 RECURSOS FINANCEIROS	84
25 DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	84
REFERÊNCIAS	85
ANEXO I – METODOLOGIA	86
ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADE E IMPLANTAÇÃO.....	88
ANEXO III – CARGA HORÁRIA, EQUIPE E ATENDIMENTO:	91
ANEXO IV – EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS E INFRAESTRUTURA FÍSICA	106



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

ANEXO V - INFORMAÇÕES, TÉCNICAS COMPLEMENTARES PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO	136
ANEXO VI – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS	146
ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	153
ANEXO VIII - DETALHAMENTO DO DEMOSNTRATIVO FINANCEIRO MENSAL	155
ANEXO IX- MATRIZ DE RISCO	158
ANEXO X- TERMO DE COMPROMISSO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PROFISSIONAL.....	161



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE CENTRAIS INTEGRADAS DE ALTERNATIVAS PENAIS (CIAPES) NOS MUNICÍPIOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA, GUARAPARI, LINHARES, SÃO MATEUS, SERRA E VITÓRIA (ES).

1 DO OBJETO

1.1 Objeto geral: *implantar e gerir 7 (sete) Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPES), localizadas em 7 (sete) municípios do Espírito Santo: Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares, São Mateus, Serra e Vitória, por meio de contrato firmado entre a Administração Pública e instituição privada.*

1.2 Prazo de contratação: **24 meses**, passível de prorrogação até o final da vigência do programa MODERNIZA-ES.

1.3 Valor global do contrato: **R\$ 26.501.185,55** (vinte e seis milhões, quinhentos e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

1.4 O valor estimado máximo para o certame está consolidado na tabela a seguir:

ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM/GRUPO DE ITENS
01	Aluguel	24 meses	R\$ 1.101.240,00
02	Mobiliário	1 evento	R\$ 771.972,25
03	Equipamentos	1 evento	R\$ 449.750,00
04	Outros bens / Serviços decorrentes	22 meses	R\$ 24.178.223,30
05	Materiais de consumo		
06	Custos administrativos / Operacionais		
07	Administração / Lucros / Tributos		
08	Pessoal		
VALOR GLOBAL DO OBJETO			R\$ 26.501.185,55

1.5 Processo nº: 2025-RV19R.

1.6. Plano de Aquisições: BR-L1545-P00040.

1.7. Método de contratação: Licitação Pública Nacional (LPN), previsto nas Políticas para Aquisição de Bens e contratação de obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN 2349-15.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1 Para enfrentar as dificuldades do sistema prisional e afastar o grave problema que é a elevada taxa de encarceramento, o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), estruturou o Programa MODERNIZA-ES: Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo, com foco em ações que contribuam para a diminuição do tempo de permanência na prisão e, conseqüentemente, da população carcerária, com base na remição da pena através de formação educacional e profissional, criação de postos de trabalho, acompanhamento dos egressos e na melhoria continuada da gestão para alcance da eficiência e da eficácia de resultados.

2.2 Com este propósito, o Estado do Espírito Santo formalizou contrato de financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como o meio para a execução das ações selecionadas e que podem levar o sistema prisional capixaba a alcançar níveis desejados, preconizados pela legislação em vigor.

2.3 O Programa é o primeiro desenhado no âmbito de uma Linha de Crédito Condicional (CCLIP BR-O0011) do Banco orientada ao financiamento da Segurança Cidadã no Brasil. Em consonância com as cláusulas pactuadas no Contrato de Empréstimo e Garantia nº 5155/OC-BR, firmado entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e assinado em 20 de junho de 2023, o Governo do Estado do Espírito Santo instituiu a Unidade de Gestão do Programa – UGP, nos termos da Lei Complementar nº 1034/2023 e do Decreto nº 5243-R, de 05 de dezembro de 2022.

2.4 A Unidade de Gestão de Projetos – UGP é a responsável pelo planejamento, coordenação, execução e monitoramento das ações dos projetos, que será integrada por uma equipe multidisciplinar, sob a coordenação da SEJUS, e contará com uma estrutura básica inserida na estrutura organizacional da pasta, bem como por consultores individuais e prestadores de serviço.

2.5 No escopo do MODERNIZA-ES há quatro componentes, a saber:

- I - Fortalecimento dos programas de reinserção social;
- II - Modernização da gestão e da tecnologia;
- III - Melhoria da infraestrutura penitenciária;
- IV - Administração do programa.

2.6 Dentre outras, destacam-se como relevantes as seguintes ações do programa:

I - Construção de dois Centros Integrados de Ressocialização (estabelecimentos penais mistos constituídos por uma unidade fechada e uma semiaberta) que atendam aos padrões mínimos para a ressocialização, nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim e Linhares;

II - Adequação dos equipamentos de energia, água e saneamento (microusinas fotovoltaicas, sistemas de captação de água, estações de tratamento de esgoto) em centros



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

penitenciários para o uso e gestão racional desses recursos; construção de infraestruturas para serviços de alimentação e lavanderia, visando à eficiência e à sustentabilidade nesses serviços;

III - Sistema integrado de gestão de informações de infratores (computadores, software); uma central de monitoramento eletrônico (incluindo pulseiras Radio Frequency Identification, câmeras de Circuito Fechado, Sistema de Internet of Things e scanners corporais) e solução de cibersegurança para proteger os sistemas e dispositivos inteligentes;

IV - Aquisição e instalação de equipamentos (como computadores, câmeras, equipamentos de gravação e armazenamento de dados) e sistemas de videoconferência (para realização de audiências em tribunais, assistência médica, formação educacional e visitas familiares).

2.7 Dessa forma, o Programa MODERNIZA-ES não apenas aprimora a infraestrutura e a gestão do sistema prisional capixaba, mas também promove medidas efetivas para a reinserção social dos egressos, reduzindo a reincidência criminal e fortalecendo a segurança cidadã. Alinhado a esse compromisso, torna-se essencial a implantação e gestão de novas estruturas que ampliem o alcance das políticas de alternativas penais, garantindo um suporte mais amplo e eficaz para aqueles que cumprem medidas diversas do encarceramento.

3 DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 O sistema prisional brasileiro enfrenta uma grave crise de superlotação, seletividade penal e violação de direitos humanos. Com mais de 800 mil pessoas encarceradas, o Brasil é o quarto país com maior população carcerária no mundo, de acordo com dados do antigo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN, 2015), hoje Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN. Este número reflete um aumento de mais de 80% na população carcerária ao longo da última década, sendo composto, em sua maioria, por jovens negros, de baixa escolaridade e provenientes de classes socioeconômicas vulneráveis (BRASIL, 2020).

3.2 A política de encarceramento em massa tem demonstrado ser ineficaz para a redução da criminalidade e, paradoxalmente, alimenta ciclos de violência e exclusão social. Cerca de 38% da população carcerária é composta por presos provisórios, muitos dos quais poderiam estar cumprindo medidas alternativas ou respondendo a processos em liberdade, conforme previsto pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 12.403/2011, que regulamenta medidas cautelares diversas da prisão (CNJ, 2019).

3.3 Nesse contexto, o Manual de Gestão para as Alternativas Penais propõe uma mudança paradigmática, enfatizando a intervenção penal mínima, o desencarceramento e a aplicação de práticas restaurativas. O modelo apresentado no documento busca promover uma cultura de paz e a resolução de conflitos de forma colaborativa, com a participação ativa de vítimas, ofensores e comunidades (BRASIL, 2020).

3.4 A Resolução CNJ nº 288/2019, que estabelece a política institucional para alternativas penais, reforça o compromisso do Poder Judiciário em adotar medidas desencarceradoras com enfoque restaurativo. Essa abordagem visa não apenas reduzir a superlotação carcerária, mas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

também promover a dignidade, liberdade e protagonismo dos envolvidos nos processos penais (CNJ, 2019).

3.5 A implementação de um modelo de gestão para alternativas penais é urgente e necessária para atender a múltiplos objetivos estratégicos, incluindo:

- I. **Redução da Superlotação Carcerária:** O sistema prisional brasileiro opera acima de sua capacidade, impactando negativamente os direitos humanos e a reintegração social dos presos. Medidas alternativas, como penas restritivas de direitos e monitoramento em meio aberto, têm o potencial de aliviar significativamente a pressão sobre as penitenciárias.
- II. **Promoção da Justiça Restaurativa:** Métodos restaurativos, como círculos de paz e mediação comunitária, promovem a responsabilização do ofensor, a reparação dos danos causados e a restauração das relações sociais, criando um impacto positivo tanto para vítimas quanto para comunidades afetadas (BRASIL, 2020).
- III. **Fortalecimento de Redes de Apoio:** As alternativas penais permitem maior integração entre os sistemas de justiça e políticas públicas, como saúde, assistência social e educação. Esta integração reduz as vulnerabilidades que frequentemente levam indivíduos ao conflito com a lei (BRASIL, 2020).
- IV. **Cumprimento de Normas Internacionais e Nacionais:** A iniciativa está em consonância com as *Regras de Tóquio* (ONU, 1990), que recomendam a privação de liberdade apenas como último recurso, e com a Resolução CNJ nº 288/2019, que prioriza políticas desencarceradoras e restaurativas (ONU, 1990).
- V. **Eficiência Econômica:** Medidas alternativas custam menos do que a manutenção de um detento no sistema prisional, tornando-as uma solução economicamente viável e socialmente justa (BRASIL, 2020).

3.6 Diante disso, é imperativo investir em políticas e estruturas que viabilizem a aplicação das alternativas penais de maneira eficaz, com equipes capacitadas, metodologias restaurativas e articulação entre diferentes entes federativos e sociedade civil. A implementação dessas medidas não é apenas uma resposta à crise do sistema prisional, mas também um passo essencial para construir uma sociedade mais justa e inclusiva.

3.7 Nesse sentido, a presente proposta consiste na construção e consolidação de esforços que contribuam para a redução do número de pessoas encarceradas no estado e no desenvolvimento de novas metodologias, com formação de redes de apoio social ampla no Espírito Santo, envolvendo instituições públicas e da sociedade civil, para direcionar as pessoas liberadas nas audiências de custódia, e, com a construção da rede, oferecer segurança à magistrada e ao magistrado para encaminhamento das pessoas liberadas.

3.8 Dessa forma, a rede vai oferecer segurança também para a sociedade, já que a pessoa praticante do ato criminoso estará em acompanhamento, e se necessário, em tratamento da saúde. Por outro lado, com a consequente redução de encarceramentos, as metodologias desenvolvidas nas prisões poderão aperfeiçoar técnicas preconizadas na Lei de Execução Penal e contribuir para que as pessoas privadas de liberdade possam receber maior atenção em saúde e outras questões relacionadas a suas vidas no período de encarceramento.

3.9 Esses esforços supracitados podem ser centralizados, sistematizados e conduzidos, de maneira pioneira, no seio das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPES).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

3.10 A implantação do equipamento no município de Vitória se justifica pela facilidade de acesso para todos os municípios do Estado, por que é a capital do Estado. Também se justifica pela articulação e robustez da rede municipal de saúde e assistência social do município, que será fundamental para o cotidiano das Centrais Integradas de Alternativas Penais. Além disso, a capital abriga equipamentos importantes de saúde e assistência social do Governo do Estado do Espírito Santo.

3.11 A implementação das CIAPES nos municípios de Guarapari, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares, São Mateus, Serra se justifica pela presença de unidades prisionais nos municípios com necessidade de um sistema penal diversificado que inclua alternativas viáveis diversas à prisão estabelecida em Audiências de Custódia. Além disso, esses municípios supracitados apresentam maiores índices de criminalidade, demandando assim a presença do equipamento da política penal. Por fim, a implantação das Centrais nesses municípios se justifica porque consistem em cidades que são polos regionais no Estado do Espírito Santo, com capilaridade nas microrregiões e, por isso, os CIAPES dessas localidades podem oferecer os serviços para os munícipes da região como um todo.

4 JUSTIFICATIVA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO (LOTE ÚNICO)

4.1 A presente seção visa fundamentar a adoção do modelo de contratação em **lote único** para a implantação e gestão de sete (07) **Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPES)**, localizadas nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares, São Mateus, Serra e Vitória.

Alinhamento estratégico e legal

4.1.1 A implementação das CIAPES constitui um avanço estratégico na política estadual de alternativas penais, em conformidade com:

- **Resolução CNJ nº 288/2019**, que estabelece diretrizes para a política de alternativas penais, destacando a necessidade de organização integrada, metodologias uniformes e gestão articulada entre os entes envolvidos.
- **Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN)**, que reforça a padronização de procedimentos e a gestão integrada como elementos essenciais para a eficiência e a coerência da política de alternativas penais.
- **Plano Estadual de Alternativas Penais do Espírito Santo (2021)**, que define como objetivo estratégico a ampliação e consolidação da rede estadual por meio da implantação de CIAPES regionalizadas, com atuação padronizada e articulada.

Justificativa da contratação em lote único

4.1.2 A adoção do modelo de contratação em lote único se justifica pelos seguintes aspectos técnicos:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

- **Padronização e Uniformidade dos Serviços:** A centralização contratual em uma única entidade executora assegura a homogeneidade dos procedimentos, da infraestrutura e das metodologias aplicadas. Isso evita distorções operacionais entre os diferentes territórios atendidos, garantindo que todos os serviços prestados nas CIAPEs sigam um padrão de qualidade e abordagem.
- **Integração Sistêmica e Cooperação Interinstitucional:** A atuação conjunta das unidades, sob uma mesma gestão, viabiliza a construção de uma rede articulada. Isso favorece o intercâmbio de práticas, a circulação de informações e o fortalecimento da política pública de alternativas penais em âmbito regional, promovendo uma sinergia essencial para o sucesso do programa.
- **Facilidade de Supervisão e Monitoramento Institucional:** A gestão contratual centralizada proporciona maior eficiência nos processos de fiscalização, avaliação de resultados e prestação de contas. Facilita a interlocução direta com a SEJUS/ES e reduz a sobrecarga administrativa, otimizando o controle e a transparência.
- **Racionalização dos Recursos Públicos:** A contratação por lote único permite a obtenção de ganhos de escala, redução de custos operacionais e otimização do uso de insumos, equipamentos e equipes. Isso está em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, maximizando o valor do investimento público.
- **Celeridade na Tramitação e na Execução Contratual:** A unificação do processo promove maior agilidade na celebração e execução do contrato. Favorece a implantação simultânea das unidades e a operacionalização célere das ações previstas, contribuindo para a rápida efetivação da política pública.
- **Coerência Metodológica e Sustentabilidade do Modelo:** A eventual fragmentação do objeto por meio da divisão em lotes comprometeria a consistência técnico-metodológica do projeto. Além disso, dificultaria a articulação entre as unidades e geraria desigualdades na qualidade da execução, impactando negativamente a sustentabilidade e a eficácia do modelo.

Análise comparativa de riscos

4.1.3 A seguir, detalha os riscos e suas respectivas mitigações ou consequências:

Risco	Descrição	Mitigação / Consequências
1. Riscos do Modelo em Lote Único (Centralizado)		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

Dependência de um único executor	Eventual inadimplência, incapacidade técnica ou desistência da organização contratada pode comprometer todas as unidades simultaneamente.	Exigência de robusta qualificação técnica e financeira; cláusulas contratuais de penalidade e substituição.
Dificuldade de adaptação regional	Risco de certa rigidez na adaptação de práticas padronizadas às realidades locais específicas.	Previsão de mecanismos de escuta local e participação dos atores territoriais na gestão das unidades.
2. Riscos do Modelo Fracionado (Contratação por Lotes Separados)		
Fragmentação metodológica	Ações desenvolvidas com diferentes abordagens técnicas e operacionais entre as unidades.	Comprometimento da coerência do modelo, dificultando avaliação de resultados e articulação em rede.
Desigualdade na qualidade dos serviços	Variações na capacidade técnica das entidades contratadas em cada município.	Insegurança jurídica, falhas na política pública e insatisfação dos usuários.
Aumento da carga administrativa	Gestão de múltiplos contratos com diferentes prazos, metas e instrumentos de controle.	Sobrecarga institucional e risco de inconsistência nos dados e relatórios.
Perda de ganho de escala	Impossibilidade de compartilhamento de recursos, equipes e soluções tecnológicas.	Aumento de custos operacionais e perda de eficiência.
Maior morosidade processual	Celebração de vários processos licitatórios ou contratuais.	Atrasos na implantação das unidades e descontinuidade do cronograma previsto.

Conclusão

4.1.4 A contratação em lote único se apresenta como a alternativa mais adequada do ponto de vista técnico, operacional e gerencial, alinhada às normativas vigentes e aos princípios da administração pública, notadamente os da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

4.1.5 Tal escolha assegura coesão metodológica, maior controle institucional, otimização de recursos e celeridade na implementação, minimizando riscos de fragmentação e assegurando a efetividade da política pública de alternativas penais no Espírito Santo.

5 OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

5.1.1 Objetivo geral dessa contratação é implantar e gerenciar as CIAPES nos municípios de Guarapari, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares, São Mateus, Serra e Vitória, assegurando atendimento humanizado, práticas restaurativas e suporte à população em cumprimento de medidas alternativa, com utilização de princípios e metodologias de acompanhamento especializado, por meio de equipes multiprofissionais devidamente capacitadas para a execução.

5.2 Objetivos Específicos

5.2.1 Executar a metodologia para atendimento do público alvo nos termos das resoluções 213/2015, 288/2019 e 412/2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Decreto de Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940; Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, Lei nº 12.409/2011- altera o Código de Processo Penal, Lei n.º 13.964/2019 – Lei Pacote Anticrime – altera o Código de Processo Penal, Manual de Gestão para as Alternativas Penais, CNJ, PNUD, DEPPEN, 2020.

5.2.2 Realizar o acompanhamento especializado de indivíduos em cumprimento de medidas e alternativas penais, garantindo suporte psicossocial e jurídico.

5.2.3 Promover ações educativas e restaurativas que incentivem a responsabilização pelos atos cometidos e a reparação dos danos. Essas ações podem contemplar, entre outras, a execução de grupos reflexivos, acompanhamento individual e promoção de círculos restaurativos no âmbito do que preconiza a Resolução nº 225 de 2016 que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

5.2.4 Facilitar a articulação entre as Centrais Integradas de Alternativas Penais, o Poder Judiciário, o Ministério Público e outras instituições envolvidas no sistema de justiça criminal.

5.2.5 Promover a articulação continuada com os equipamentos e políticas da Rede de Proteção Social (RAPS) a fim de garantir a governança necessária para a efetivação de encaminhamentos dos cumpridores da CIAPES aos serviços de proteção social, tendo em vista a restauração dos vínculos comunitários e familiares.

5.2.6 Contribuir para a diminuição do encarceramento, ampliando o uso de alternativas penais como medida eficaz de justiça.

5.2.7 Oferecer suporte técnico e operacional para o desenvolvimento de estratégias que favoreçam a inclusão social dos atendidos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

5.2.8 Monitorar e avaliar continuamente os resultados das medidas aplicadas, promovendo a melhoria contínua dos serviços.

6 PÚBLICO ALVO

6.1 O público-alvo dos serviços a serem desenvolvidos é constituído por indivíduos em cumprimento de alternativas penais, conforme determinado pelo sistema de justiça:

6.2 São definidos por lei os seguintes grupos de pessoas para receberem acolhimento nas Centrais Integradas de Alternativas Penais:

- 1) Em cumprimento de medidas cautelares diversas das prisões representadas por Penas Restritivas de Direitos (PRD's):
 - a) Limitação de Fim de Semana;
 - b) Prestação Pecuniária.
- 2) Suspensão Condicional da Pena Privativa de Liberdade (“Sursis”);
- 3) Suspensão Condicional do Processo;
- 4) Transação Penal;
- 5) Conciliação, Mediação e Técnicas de Justiça Restaurativa;
- 6) Medidas Protetivas de Urgência para mulheres vítimas de violência doméstica;
- 7) Acordo de não persecução penal;
- 8) Conciliação;
- 9) Mediação;
- 10) Medida cautelar diversa da prisão.

6.3 Os serviços terão uma abrangência ampla, atendendo a diversos aspectos e considerando uma abordagem holística e integrada. A abrangência inclui:

- a) Os serviços serão disponibilizados por meio das **Centrais Integradas de Alternativas Penais**, distribuídas estrategicamente para atender diferentes regiões do Estado, garantindo capilaridade e alcance a populações vulneráveis em todas as áreas de jurisdição da SEJUS.

Serviços Oferecidos:

- Acompanhamento psicossocial: Atendimento individualizado e em grupos reflexivos de responsabilização para identificação de necessidades específicas e construção de planos de acompanhamento personalizados com a devida articulação com a Rede de Proteção Social (RAPS).
- Práticas restaurativas: Implementação de círculos de diálogo, círculos de resolução de conflitos e outras ações que promovam a responsabilização e a reparação de danos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

- Atividades socioeducativas: Promoção de oficinas, cursos e outras ações voltadas ao desenvolvimento de competências e habilidades cidadãs.
- Grupos reflexivos com homens autores de violência doméstica: Espaços de diálogo e conscientização, promovendo a reflexão sobre comportamentos, atitudes e responsabilidades, com o objetivo de prevenir novas situações de violência.
- Auxílio-transporte: Operacionalização logística da entrega de passagens intermunicipais e interestaduais, quando identificado a necessidade, assegurando que os indivíduos tenham condições de deslocamento para cumprimento das medidas e acesso aos serviços necessários.

Impacto Social:

- Assegurar a inclusão social dos indivíduos atendidos, contribuindo para a redução da reincidência criminal e para a diminuição dos índices de encarceramento.
- Promover a sensibilização da comunidade sobre a importância das medidas alternativas como instrumentos de justiça.

6.4 O alcance dos serviços será monitorado continuamente, utilizando indicadores de desempenho para avaliar a efetividade das ações e promover ajustes necessários à ampliação e ao aprimoramento da cobertura.

7 ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratada será responsável por implementar e executar atividades voltadas aos atendidos pelas Centrais Integradas de Alternativas Penais. Essas atividades deverão ser desenvolvidas em conformidade com os objetivos e princípios norteadores das Centrais, abrangendo as seguintes ações específicas:

- I. Acompanhamento do cumprimento das alternativas penais:** Assegurar que os atendidos cumpram as determinações impostas pelo Poder Judiciário, oferecendo suporte e monitoramento contínuos. Atualmente, a média de tempo de monitoramento determinado pela Justiça corresponde a 06 meses de comparecimento obrigatório pelo indivíduo. Já a frequência de comparecimento se dará conforme avaliação da equipe técnica, podendo ser mensal, quinzenal ou outras periodicidades cabíveis para cada sujeito e suas especificidades.
- II. Acompanhamento psicossocial:** Fornecer apoio psicossocial aos cumpridores de alternativas penais oriundos dos julgamentos do poder judiciário do Estado do Espírito Santo, sendo das Audiências de Custódia ou das Varas Criminais, auxiliando-os no enfrentamento de desafios pessoais e sociais contribuindo para a instrumentalização dos indivíduos e viabilização de acessos aos direitos básicos por meio de metodologias específicas e articulação com os equipamentos da Rede de Proteção Social tendo em vista a redução das reincidências penitenciárias.
- III. Promoção de justiça restaurativa:** Implementar práticas restaurativas para mitigar conflitos e restaurar vínculos entre o atendido, a vítima e a sociedade. As práticas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

restaurativas compreendem-se às técnicas e princípios de Justiça Restaurativa previstos em Resolução 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

- IV. **Promover a articulação necessária com a Rede de Proteção Social (RAPs)** para viabilização de encaminhamentos para inclusão do público alvo nos serviços sociais, de saúde, lazer e cultura nos respectivos territórios dos sujeitos, contribuindo para a restauração dos vínculos familiares e comunitários.
- V. As metodologias e demais especificidades relativas às atividades a serem realizadas pela contratada estão detalhadas no ANEXO I.

8 DA EQUIPE TÉCNICA

8.1 A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, uma equipe técnica multidisciplinar, devidamente habilitada e capacitada para a execução dos serviços descritos no Item 6 – Escopo da Contratação. Conforme preconiza o Manual de Gestão para Alternativas Penais, em seu capítulo 2, letra “d”, o corpo técnico das Centrais deve ser composto por profissionais de formações diversas e com atuação interdisciplinar, incluindo, preferencialmente, profissionais das áreas de Psicologia, Serviço Social e Direito. A exigência de experiência mínima é fundamental para garantir a capacidade de atuação prática e a sensibilidade necessárias ao enfrentamento dos desafios complexos e sensíveis relacionados à execução de alternativas penais. Ademais, a experiência exigida é usual, adequada e proporcional ao objeto licitado.

8.2 Essa equipe deverá ser composta por profissionais qualificados, que atendam aos requisitos técnicos e legais aplicáveis, demonstrando formação e experiência compatíveis com as atividades a serem desempenhadas. A comprovação dessas qualificações deverá ser feita mediante apresentação de documentos técnicos, currículos e certificados de formação profissional emitidos por instituições reconhecidas, oriundas de países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), conforme especificado no **Anexo III**.

Composição da Equipe Técnica

8.3 A equipe será estruturada em dois grupos principais, conforme descrito abaixo:

Pessoal Chave

8.4 Os profissionais classificados como **pessoal chave** serão aqueles com papel estratégico e imprescindível na execução dos serviços, sendo responsáveis pela coordenação, supervisão e execução de atividades críticas. Esses profissionais deverão:

- **Atender às exigências legais para o exercício de sua profissão**, possuindo registro em seus respectivos conselhos de classe, quando aplicável.
- **Demonstrar experiência prévia comprovada** em projetos ou atividades similares às descritas no escopo do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

- **Possuir formação acadêmica e capacitação específica** na área de atuação correspondente ao serviço a ser executado.
- **Garantir disponibilidade integral** para acompanhamento e execução das atividades ao longo de toda a vigência do contrato.

8.5 É considerado pessoal chave:

- **Coordenador-Geral:** responsável por acompanhar e monitorar as atividades das unidades.
- **Chefe de Núcleo:** responsável pela gestão e supervisão geral das ações desenvolvidas pela equipe em cada unidade.
- **Psicólogo:** habilitado para realizar atendimentos psicossociais, mediação de conflitos e outras atividades descritas no escopo.
- **Assistente Social:** capacitado para intervenções sociais, orientação de beneficiários e articulação com redes de apoio.
- **Assistente Jurídico:** responsável por prestar orientação e esclarecimentos às pessoas atendidas sobre o cumprimento das alternativas penais, dirimindo dúvidas jurídicas e assegurando a conformidade das ações com a legislação vigente.

Pessoal Não Chave

8.6 O **pessoal não chave** será composto por profissionais de suporte ou execução complementar, que desempenharão funções auxiliares ou técnicas específicas, conforme as demandas do projeto. Esses profissionais deverão:

- **Possuir qualificação mínima exigida** para as atividades que irão desempenhar.
- **Atuar sob supervisão do pessoal chave**, contribuindo para a execução de tarefas operacionais e técnicas que integram os serviços contratados.
- Ser alocados de forma flexível, conforme as necessidades do contratante e as demandas específicas do projeto.

8.7 É considerado pessoal não chave:

- Assistentes administrativos, responsáveis pela organização e registro documental.
- Técnicos ou auxiliares em atividades operacionais.

Capacidades Técnico-Profissionais

8.8 Todos os profissionais que compõem a equipe técnica deverão demonstrar competências técnicas específicas, incluindo:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

- **Conhecimento teórico-prático nas áreas relacionadas às medidas e penas alternativas**, justiça restaurativa e atendimento psicossocial.
- **Capacidade de articulação intersetorial**, promovendo a integração com redes de apoio locais e instituições parceiras.
- **Habilidades interpessoais**, como comunicação efetiva, empatia e mediação de conflitos.
- **Conhecimento de ferramentas e metodologias aplicáveis** às atividades descritas no escopo, incluindo elaboração de relatórios, atendimento a beneficiários e condução de grupos reflexivos.

8.9 Requisitos Gerais

- A Contratada deverá garantir que os profissionais alocados na equipe técnica recebam treinamento continuado, para alinhamento às diretrizes e metodologias específicas do projeto.
- A manutenção da equipe técnica habilitada será monitorada pelo contratante, que poderá solicitar a substituição de profissionais que não atendam às exigências ou apresentem desempenho insatisfatório.
- Eventuais substituições de pessoal deverão ser realizadas por profissionais com igual ou superior qualificação.

8.10 Os profissionais que irão compor a equipe deverão seguir a carga horária e possuir as capacidades técnico-profissionais descritas no ANEXO III.

9 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços contratados serão realizados nas Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPES), localizadas na sede urbana dos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares, São Mateus, Serra e Vitória/ES.

9.2 O contratante, representado pela Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), realizará visitas técnicas periódicas aos locais de prestação dos serviços, com o objetivo de assegurar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10 DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

10.1 É necessário que a contratada realize a locação de espaços físicos e a aquisição de equipamentos e mobiliários para a implantação e funcionamento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPES), localizadas nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Colatina, Guarapari, Linhares e Serra e Vitória.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

10.2 Na hipótese de haver necessidade de reforma ou adaptação do imóvel, o ônus é exclusivo da contratada.

10.3 A contratada é responsável pelo correto funcionamento do espaço, inclusive o fornecimento de água e café aos prestadores de serviço e aos usuários, com o fornecimento de todos os insumos necessários.

10.4 A contratada é responsável pela limpeza diária do espaço, recolhimento e destinação do lixo, dedetização periódica, com o fornecimento de todos os insumos necessários.

10.5 A contratada é responsável pelo fornecimento de todos os insumos e material de escritório para o funcionamento da Central.

10.6 A contratada é responsável pela manutenção preventiva e corretiva do espaço, devendo, sempre que necessário, realizar pintura ou intervenção física necessária para a conservação do ambiente.

10.7 Os espaços físicos a serem locados deverão estar situados nas sedes urbanas dos respectivos municípios, em até 400 metros de vias arteriais com circulação de transporte coletivo, sendo de fácil acesso ao público, visando facilitar o deslocamento dos usuários e incentivar maior adesão aos serviços ofertados, considerando ainda que o acompanhamento é derivado de determinação judicial. Nessa linha, recomenda-se que a estrutura física esteja próxima ao Poder Judiciário local, próxima a infraestrutura de serviços essenciais, como unidades de saúde, equipamentos culturais e educativos, e espaços públicos que favoreçam a integração comunitária. Por fim, serem inseridos em regiões que possibilitem ampliação da capilaridade da política estadual de alternativas penais, atendendo tanto a população local quanto a demanda oriundos de municípios vizinhos.

10.8 No que se refere ao imóvel da CIAPES em Vitória, deve-se considerar, além dos critérios previamente expostos, que esteja localizado no raio viário de até 5 km de distância da Secretaria de Estado da Justiça (Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória-ES), de modo a viabilizar o fluxo de visitas e a realização de procedimentos administrativos da SEJUS.

10.9 A área mínima exigida para a locação dos espaços destinados às CIAPES deverá ser suficiente para acomodar, de maneira adequada e funcional, os ambientes e estruturas especificados neste Termo de Referência, conforme layout sugerido em Anexo IV. A metragem mínima recomendada está detalhada no Anexo IV, considerando as necessidades de atendimento individual e em grupo, áreas administrativas, salas de espera, entre outros espaços essenciais, observando ainda as normas de acessibilidade, ergonomia e conforto ambiental, conforme estabelecido nas respectivas normas técnicas.

10.10 A concepção espacial dos ambientes deve proporcionar projetos claros, simples e não labirínticos, que facilitem a compreensão e a leitura por parte das pessoas usuárias, além de favorecer a adequada distribuição dos fluxos e atendimento adequado aos usuários. Questões estéticas devem ser observadas, especialmente nas salas de atendimento individual e em grupo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

10.11 Os ambientes devem ser adequadamente iluminados, climatizados e possuir tratamento acústico adequado ao local de implantação e aos usos, garantindo o sigilo dos atendimentos.

10.12 A NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos deve ser rigorosamente observada, bem como as normativas locais relativas aos espaços edificados.

10.13 Em relação à identidade visual, para garantir a adequada visibilidade e padronização das Centrais de Alternativas Penais, a contratada deverá providenciar a instalação de identificação visual em todas as unidades, respeitando os princípios de uniformidade institucional e observando as especificidades de cada localidade.

10.14 A sinalização externa deverá conter, obrigatoriamente, o brasão oficial do Estado do Espírito Santo, bem como o nome da Central de Alternativas Penais, de forma clara, legível e institucional. O material utilizado deverá ser, preferencialmente, ACM (Aluminum Composite Material) ou outro material de qualidade e durabilidade equivalente, capaz de resistir às intempéries e ao desgaste natural.

10.15 Apesar da necessidade de padronização mínima, a contratada deverá adaptar o projeto visual à realidade arquitetônica e urbana de cada localidade, observando normas municipais, dimensões compatíveis com a fachada e aspectos de acessibilidade e visibilidade.

10.16 O layout da identidade visual deverá ser previamente aprovado pela Administração, garantindo o alinhamento com as diretrizes de comunicação institucional do Governo do Estado.

10.17 Os itens de mobiliário, computadores e periféricos a serem adquiridos deverão atender às exigências de qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade e ergonomia, conforme estabelecido nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como à legislação vigente no país, especialmente no que se refere à saúde e segurança do trabalho.

10.18 Para fins de definição do valor estimado da locação dos imóveis destinados à implantação das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPES), a proposta deverá considerar, como parâmetro inicial de razoabilidade, o valor médio da Planta Genérica de Valores (PGV) vigente nos seguintes municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares, São Mateus, Serra e Vitória, ou outro parâmetro que reflita, de forma adequada, os preços médios praticados no mercado.

10.19 A Administração reserva-se no direito de verificar a exequibilidade do valor do aluguel que constar na proposta comercial, bem como eventual sobrepreço que distorça o equilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, podendo se valer dos instrumentos idôneos disponíveis para aferição da compatibilidade de preço com o praticado no mercado.

10.20 As instruções detalhadas sobre a infraestrutura física, mobiliário e equipamentos necessários encontram-se descritas no Anexo IV deste Termo de Referência.



11 OPERACIONALIZAÇÃO DE PASSAGENS PARA INDIVÍDUOS EM CUMPRIMENTO DE ALTERNATIVAS PENAIS

11.1 Como medida de apoio à reintegração social, a instituição contratada será responsável apenas pela operacionalização logística da entrega de passagens intermunicipais e interestaduais à população em cumprimento de medidas alternativas, conforme demanda identificada. Ressalta-se que a aquisição dessas passagens será realizada posteriormente pela SEJUS, por meio de contratação específica com empresa fornecedora.

11.2 A liberação das passagens será precedida de análise técnica conjunta entre a instituição contratada e a gerência responsável da SEJUS. A entrega será condicionada à articulação com a família ou rede socioassistencial, quando possível.

11.3 Considerando que o serviço de distribuição de passagens ocorrerá sob demanda, a instituição contratada deverá manter registro individualizado e atualizado de todos os atendimentos realizados, contendo, no mínimo:

- Nome completo;
- Número de identificação prisional;
- Data e local da entrega;
- Destino (quando aplicável);
- Justificativa técnica da concessão.

11.4 Esses registros deverão estar organizados e disponíveis para consulta da SEJUS sempre que solicitado, podendo ser utilizados para fins de monitoramento, auditoria ou diligência técnica.

12 DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

12.1 CIAPES VITÓRIA E SERRA

12.1.1 As atividades realizadas pela contratada nas dependências das Centrais Integradas de Alternativas Penais, nos municípios de Vitória e Serra, deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 19h, totalizando 12 horas diárias de funcionamento, possibilitando o maior acesso aos serviços. Esse horário de funcionamento abarca os horários não comerciais viabilizando o acesso de cumpridores que conciliam o cumprimento da medida cautelar com outras atividades como trabalho e estudo.

12.1.2 O atendimento finalístico da área de psicologia terá duração de 8h/dia, para assegurar a continuidade e qualidade das ações.

12.1.3 O atendimento finalístico da área de serviço social será realizado em dois turnos, cada um com duração de 6h/dia, com equipes distintas de profissionais para assegurar a continuidade e qualidade das ações.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

12.1.4 Os serviços de Coordenação do CIAPES, assessoria jurídica e atividades administrativas serão prestados com carga horária de 8h/dia, observada uma hora de intervalo intrajornada, garantindo o suporte necessário para o pleno funcionamento das atividades finalísticas e a gestão eficiente das operações.

12.2 CIAPES DOS DEMAIS MUNICÍPIOS

12.2.1 As atividades realizadas pela contratada nas dependências das Centrais Integradas de Alternativas Penais, nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares e São Mateus, deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, totalizando 10 horas diárias de funcionamento, possibilitando o maior acesso aos serviços.

12.2.2 O atendimento finalístico da área de psicologia terá duração de 8h/dia, para assegurar a continuidade e qualidade das ações.

12.2.3 O atendimento finalístico da área de serviço social terá duração de 6h/dia, para assegurar a continuidade e qualidade das ações.

12.2.4 Os serviços de Coordenação do CIAPES, assessoria jurídica e atividades administrativas serão prestados com carga horária de 8h/dia, observada uma hora de intervalo intrajornada, garantindo o suporte necessário para o pleno funcionamento das atividades finalísticas e a gestão eficiente das operações.

12.3 OUTRAS DISPOSIÇÕES

12.3.1 A SEJUS poderá autorizar que o CIAPES amplie ou reduza o turno de atendimento finalístico, conforme o caso, para a devida adequação de dimensionamento da oferta e demanda dos usuários pelos serviços, mediante a formalização de aditivo contratual.

13 DOS RESULTADOS ESPERADOS

13.1 Os resultados esperados com a implantação das Centrais Integradas de Alternativas Penais incluem a redução da população carcerária por meio da adoção de medidas alternativas. Além disso, espera-se a diminuição da reincidência criminal, por meio do acompanhamento psicossocial individualizado e em grupo, além de proposta de programas de capacitação profissional, busca-se reduzir as taxas de reincidência, auxiliando os beneficiários a reconstruírem suas trajetórias pessoais e profissionais.

13.2 A implementação das CIAPES também visa fortalecer a Justiça Restaurativa, oferecendo soluções mais humanizadas e eficazes para os conflitos, e garantir o apoio contínuo tanto às vítimas quanto à comunidade, através de uma abordagem intersetorial integrada.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

13.3 Espera-se com resultados qualitativos e quantitativos, sobretudo, a promoção da reestruturação das relações de forma a superar os aspectos que contribuíram para a execução dos atos infracionais, reduzindo assim a execução dos crimes.

13.4 Que as pessoas acompanhadas com quadros de sofrimento psíquico, drogradição e outras vulnerabilidades socioeconômicas possam acessar os serviços de proteção social. Que homens autores de violência doméstica possam encontrar nos espaços de escuta individual e coletiva, espaços para problematização e reflexão sobre as masculinidades tóxicas que culminam no alto índice de agressão contra as mulheres.

13.5 Por fim e em suma, trata-se de uma proposta para promoção da cultura de paz a partir da responsabilização com dignidade, autonomia e liberdade.

Indicadores de Resultados

13.6 Para fins de monitoramento e avaliação da efetividade dos serviços prestados, este Termo de Referência estabelece indicadores de resultados divididos em duas categorias: quantitativos e qualitativos. Cada indicador está acompanhado de metas e respectivas formas de medição, visando garantir o acompanhamento sistemático do desempenho e a eficácia da proposta executada.

13.7 O acompanhamento dos indicadores de resultados, tanto quantitativos quanto qualitativos, será realizado de forma trimestral, por meio da consolidação dos dados registrados pelas equipes técnicas, análise dos relatórios emitidos e aplicação dos instrumentos de avaliação previamente definidos. Essa periodicidade visa garantir o monitoramento contínuo da execução, possibilitando ajustes tempestivos nas estratégias de intervenção, bem como a transparência e a efetividade na prestação dos serviços.

Indicadores Quantitativos de Resultados:

I. Conclusão do Plano de Acompanhamento

13.8 Este indicador mede a quantidade de pessoas assistidas que concluíram integralmente o plano de acompanhamento estabelecido. A meta é que pelo menos 60% dos assistidos finalizem o plano dentro do período contratual.

II. Encaminhamentos Efetivos

13.9 Refere-se ao número de encaminhamentos que resultaram no efetivo acesso dos assistidos aos serviços indicados (como saúde, assistência social, educação, entre outros). A meta de efetivação dos encaminhamentos realizados é de 50%.

13.10 A aferição será realizada, preferencialmente, por meio do cruzamento de informações com as instituições parceiras, a partir de contrarreferências ou confirmação formal de atendimento. Contudo, diante da complexidade e da ausência de integração plena na rede de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

encaminhamentos, quando não for possível esse cruzamento, a aferição se dará por meio dos atendimentos individuais realizados pelos técnicos da CIAPES, que verificarão junto aos usuários se houve, de fato, o ingresso nos serviços indicados.

III. Redução de Reincidência Penal

13.11 Espera-se que, durante o período de acompanhamento previsto no plano individual, aproximadamente 30% dos assistidos pela CIAPES não pratiquem, em tese, novos delitos que levem à prisão em flagrante.

IV. Frequência aos Atendimentos Individuais

13.12 A meta é manter uma média de, no mínimo, 75% de comparecimento aos atendimentos agendados (individual ou em grupo). A medição será realizada por meio dos registros de comparecimento nos prontuários e agendas de atendimento dos profissionais.

V. Cobertura total de acolhimentos e acompanhamentos dos cumpridores que dão entrada na CIAPES.

13.13 Este indicador mede o atendimento de 100% dos cumpridores que dão entrada na recepção da CIAPES, devendo garantir todo o atendimento e encaminhamentos aos cumpridores.

VI. Frequência de reuniões de equipe para alinhamento, estudo de casos, busca ativa e etc.

13.14 Este indicador mede a frequência de reuniões internas de equipe para alinhamentos, estudo de casos, busca ativa, planejamento. Sugere-se que seja uma reunião semanal de equipe.

VII. Frequência de Capacitações da Equipe

13.15 Este indicador visa medir a quantidade de treinamentos ofertados para os trabalhadores da CIAPES. Sugere-se que haja uma capacitação semestral para a equipe.

VIII. Divulgação do Serviço

13.16 Divulgação online: publicação semanal em plataformas digitais em mais de uma conta.

Indicadores Qualitativos de Resultados

I. Nível de Satisfação dos Usuários



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

13.17 Avalia o grau de satisfação dos assistidos em relação ao atendimento recebido. A meta é obter ao menos 85% de avaliações positivas. A medição será feita através da aplicação de questionários semestrais de avaliação de satisfação.

II. Percepção de Mudança de Vida

13.18 Este indicador busca identificar se os assistidos percebem mudanças significativas em suas vidas como resultado do acompanhamento recebido. A meta é que 70% dos participantes relatem melhorias pessoais. A coleta será feita por meio de entrevistas semiestruturadas e aplicação de formulários ao término do processo de acompanhamento.

14 DA AVALIAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A avaliação do contrato entre a Secretaria de Justiça do Espírito Santo (SEJUS) e a Instituição contratada será realizada de forma sistemática e contínua, com base em indicadores pré-definidos e pactuados em Plano de Trabalho, mecanismos de monitoramento e relatórios periódicos. O objetivo é assegurar a eficiência, a eficácia e a transparência na execução das atividades previstas, bem como promover a melhoria contínua das ações desenvolvidas. As etapas para avaliação estão descritas a seguir:

Relatórios Técnicos e Financeiros

14.2 A contratada será responsável pela elaboração e envio de relatórios técnicos e financeiros de acordo com os prazos estipulados no termo do contrato:

Relatórios técnicos periódicos

14.3 Os relatórios deverão descrever as ações realizadas, os resultados alcançados e os desafios enfrentados no cumprimento do objeto a cada 3 meses.

Prestação de contas financeiras

14.4 A contratada deverá apresentar relatórios financeiros mensalmente, que comprovem o uso adequado dos recursos repassados, garantindo a aplicação dos valores conforme as metas e atividades previstas.

Monitoramento e Supervisão

14.5 A SEJUS realizará o monitoramento da execução do contrato por meio das seguintes ações:

Visitas técnicas

14.6 Visitas periódicas às instalações da contratada e aos locais onde as atividades estão sendo realizadas, com o objetivo de verificar o cumprimento das metas e a qualidade dos serviços oferecidos.

Reuniões de acompanhamento



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

14.7 Reuniões regulares entre representantes da SEJUS e da contratada para análise dos resultados obtidos, identificação de eventuais ajustes necessários e compartilhamento de boas práticas.

Ferramentas digitais de acompanhamento

14.8 Sempre que possível, serão utilizados sistemas ou plataformas digitais para monitorar os dados referentes à execução das atividades, permitindo maior transparência e agilidade no acompanhamento.

Relatórios de conformidade contratual

14.9 Até o fim do 10º mês de execução de cada período contratual, a SEJUS deverá elaborar relatório de conformidade da prestação dos serviços ao escopo previsto no contrato. O relatório de conformidade, a cargo dos fiscais/gestores designados, deverá, além de apontar elementos da execução contratual, opinar, ou não, pela prorrogação do instrumento.

Avaliação final do contrato

14.10 Ao término da vigência do contrato, será elaborado um relatório consolidado que analisará os resultados alcançados, com base nos indicadores previamente definidos e nas evidências coletadas ao longo da execução do projeto.

Avaliação dos gestores e equipes técnicas

14.11 As equipes da SEJUS e da contratada poderão fornecer suas percepções sobre os pontos fortes e os desafios encontrados, contribuindo para o aprimoramento de futuras colaborações.

14.12 Com essas etapas, a SEJUS assegurará a execução transparente e eficaz do contrato, garantindo que os objetivos do projeto sejam atingidos e que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e responsável.

15 DA PARTICIPAÇÃO SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

15.1 As instituições interessadas em participar do certame deverão atender às condições previstas no “Anexo V - Informações Técnicas Complementares para Elaboração de Documentação de Seleção e Contratação”, bem como cumprir as determinações legais aplicáveis e as normas e procedimentos estabelecidos pelo BID.

15.2 Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcios, desde que sigam as regras descritas abaixo, sem prejuízo das demais exigências constantes no edital e seus anexos:

- I. Será admitida até duas empresas/entidades participantes em consórcio.
- II. A **instituição líder** será a responsável pela realização de todos os atos administrativos em nome do consórcio, bem como por representar o grupo junto ao órgão licitante.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

- III. As instituições participantes do consórcio responderão **solidariamente** pelos atos praticados, tanto durante a fase de licitação quanto na execução do contrato.
- IV. Instituições integrantes do consórcio não poderão participar do certame de forma isolada ou em outras associações.
- V. Não será permitida a participação de entidades pertencentes a um mesmo grupo econômico em consórcios distintos.
- VI. Não será admitida a modificação da composição do consórcio, nem a substituição de uma entidade integrante, até a conclusão do objeto do contrato, salvo autorização expressa do órgão licitante, desde que sejam mantidas as condições de habilitação.

15.3 Documentação Necessária

15.4 As pessoas jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos para habilitação jurídica, o **termo de compromisso (ou carta de intenção)** formalizando o consórcio. Esse documento poderá ser elaborado por escritura pública ou documento particular subscrito por todas as partes envolvidas e deverá conter:

- I. A designação do consórcio, indicando claramente sua participação no certame e a execução do contrato como seu objetivo.
- II. A qualificação completa das entidades participantes, bem como a forma de composição do consórcio, incluindo a definição do percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado.
- III. A indicação da licitante líder como representante do consórcio.
- IV. Cláusula de solidariedade, nos termos deste edital e da legislação.
- V. O endereço completo onde a associação está formalmente estabelecida.
- VI. O prazo do consórcio, que deve ser, no mínimo, de 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.

15.5 Cada uma das empresas consorciadas deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no Edital.

15.6 A comprovação da habilitação técnica consistente nas capacidades técnico-operacional e técnico-profissional exigidas poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas, observada a regra do item 15.6.1.

15.6.1 No caso de consórcio, será admitido o somatório dos atestados de capacidade técnico-operacional entre as empresas consorciadas, desde que uma das consorciadas possua, no mínimo, 40% de atestados de capacidade técnica exigidos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

15.7 As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de habilitação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no consórcio.

15.8 As declarações exigidas no Edital deverão ser apresentadas por todas as consorciadas.

15.9 Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de habilitação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado.

15.10 Para o consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado.

15.11 O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

15.12 O licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato decorrente desta licitação, o instrumento de constituição e os registros do consórcio nos órgãos competentes, observando o compromisso assumido.

15.13 Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no termo de compromisso de constituição do consórcio.

15.14 Se exigida garantia de proposta ou garantia de contrato, será permitido que sejam apresentadas integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou por cada uma das empresas consorciadas, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

16 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

16.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, assinada por seu representante legal, contendo todas as especificações do objeto, preços unitários e globais. Para fins de padronização e facilitar a análise, **solicitamos que a proposta seja elaborada conforme o Modelo de Proposta Comercial constante do Anexo VII deste Termo de Referência, contendo os elementos obrigatórios do modelo, sob pena de desclassificação do proponente.**

16.2 Destaque-se, que além do valor global do objeto, **que é valor máximo admitido no certame**, o valor previsto para cada um dos itens citados (ou conjunto de itens) no capítulo 1 deste Termo de Referência deve ser considerado, para fins de proposta dos licitantes, **como valor máximo admitido por item (ou conjunto de itens) para a admissibilidade e correção da proposta comercial.**

16.3 Para fins de verificação da exequibilidade da proposta, da compatibilidade dos preços apresentados e da adequada composição dos custos, **a Contratante poderá, a qualquer tempo, inclusive após a fase de julgamento das propostas**, exigir da licitante classificada em primeiro lugar



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

ou daquela que venha a ser convocada para a contratação, a apresentação detalhada das **planilhas de composição de custos e formação de preços**, compatíveis com a proposta comercial apresentada.

16.3.1 As planilhas de composição de custos deverão conter, de forma discriminada, no mínimo:

- I - quantitativos e custos de mão de obra direta e indireta, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- II - benefícios previstos em normas coletivas, quando aplicáveis;
- III - insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- IV - tributos incidentes (diretos e indiretos) e demais custos indiretos;
- V - lucro e eventuais despesas administrativas.

16.3.2 O não atendimento à solicitação, no prazo estipulado pela Contratante, ou a apresentação de planilhas em desacordo com a proposta ou com a legislação vigente, **poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a rescisão contratual**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3.3 As informações fornecidas serão utilizadas exclusivamente para fins de análise e fiscalização do contrato, resguardado o sigilo de eventuais dados de caráter confidencial, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

- I. Viabilizar os recursos financeiros acordados em contrato para execução do objeto;
- II. Supervisionar se os imóveis locados pela Contratada para sediar as Centrais de Alternativas Penais possuem os requisitos e condições previstos no Termo de Referência;
- III. Fiscalizar as adequações dos imóveis alugados pela Contratada para sediar Centrais de Alternativas Penais nos respectivos municípios citados no item 9, e de todos os aspectos relevantes a sua conclusão (projeto, prazo, valores, entre outros), quando for o caso;
- IV. Fornecer manuais específicos de prestação de contas por ocasião da celebração das do contrato, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- V. Fornecer capacitações, orientação e supervisão técnica de metodologias específicas, incluindo o modelo de Risco, Necessidade e Responsividade (RNR) da SEJUS a serem utilizadas nas rotinas de atendimento da CIAPES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

- VI. Disponibilizar, quando necessário, instrumentos e ferramentas de gestão para que a contratada registre e preencha os dados referentes às metodologias específicas adotadas pela Secretaria;
- VII. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação dos serviços prestados e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela instituição;
- VIII. Realizar, na contratação com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação do contrato celebrado e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- IX. Efetuar o pagamento das etapas do contrato, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Referência;
- X. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do contrato;
- XI. Designar um fiscal e um gestor, com as respectivas responsabilidades;
- XII. Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação da contratada e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento do contrato;
- XIII. Colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizados pela Instituição e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- XIV. Apoiar tecnicamente e institucionalmente a Contratada para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta contratação;
- XV. Apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementados por meio deste contrato;
- XVI. Autorizar o funcionamento finalístico da CIAPES em apenas um turno de 6 horas, em razão da adequação de oferta e demanda dos usuários de uma das unidades, em comunicação prévia dirigida à contratada com antecedência mínima de 45 dias;
- XVII. Instaurar tomada de contas antes do término do contrato, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto do contrato.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Alugar os imóveis nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina Guarapari, Linhares, São Mateus, Serra e Vitória para sediar as Centrais de Alternativas Penais.
- II. Promover a aquisição de mobiliário, computadores e equipamentos necessários para as CIAPES dos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina Guarapari, Linhares, São Mateus, Serra e Vitória, observadas as especificações mínimas do Anexo IV.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

-
- III. Manter escrituração contábil regular;
 - IV. Gerir administrativamente, contabilmente e financeiramente e operacionalmente as Centrais de Alternativas Penais, envolvendo: as implementações das Centrais de Alternativas Penais, incluindo o pagamento dos custos de todos os serviços de infraestrutura e tecnologia necessária (água, energia elétrica, gás, telefonia e internet banda larga), limpeza, segurança e manutenção para o correto e adequado funcionamento e operacionalização das Centrais;
 - V. Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto;
 - VI. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
 - VII. Observar, fielmente, as determinações legais e contratuais exaradas pela contratante;
 - VIII. Designar um preposto formalmente identificado, com conhecimento técnico e autoridade suficiente, para acompanhar, fiscalizar e dirimir dúvidas relativas à execução do contrato, bem como para manter interlocução direta com a contratada, a fim de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos, cronograma e qualidade dos serviços prestados.
 - IX. Transferir, ao término da vigência do contrato, no prazo de até 30 dias do fim das atividades, todos os bens móveis e equipamentos adquiridos pela contratada com recursos vinculados ao presente contrato, necessários para a execução dos serviços contratados, ao patrimônio mobiliário da contratante.

19 MÉTODO DE SELEÇÃO/CONTRATAÇÃO

19.1 O procedimento de seleção e contratação se dará por meio da modalidade “Licitação Pública Nacional – LPN”, com critério de julgamento por menor preço global”, nos moldes das Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN-2349-15, disponível no endereço eletrônico: <https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=e2share-1132444900-24605>

19.2 O método de seleção e contratação adotado foi previamente estabelecido no item “1.3.1.0.0” do Plano de Execução Plurianual (PEP) e no item “BR-L1545-P00040” do Plano de Aquisições, do Contrato de Empréstimo n.º 5155/OC-BR. O procedimento de seleção e contratação adotado está amparado nas Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN-2349-15, admitido no ordenamento nacional pelo art. 1º, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tudo em conformidade com o previsto no Contrato de Empréstimo n.º 5155/OC-BR, firmado entre o



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para a viabilização do Programa MODERNIZA - ES. A avaliação utilizará, como critério de julgamento, o “Menor Preço Global”.

19.3 A proposta mais vantajosa será aquela que foi apresentada por um Licitante que atenda aos critérios de qualificação, consistente com o documento de licitação, e possuir o menor preço global.

19.4 O documento “Informações Técnicas Complementares para Elaboração de Documentação de Seleção e Contratação” (Anexo V) possui as informações técnicas complementares para a elaboração das Propostas pelas licitantes interessadas na participação do certame.

19.5 A licitante interessada deverá:

- I. Estar legalmente constituída em país membro do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em conformidade com a legislação vigente do referido país, e estar em regular funcionamento há pelo menos três anos.
- II. Apresentar experiência comprovada em gestão de serviços ou programas nas áreas de Assistência social; Desenvolvimento Social; Capacitação e Educação; Direitos Humanos; e/ou Recursos Humanos e Prestação de Serviços nas áreas de Assistência Social, Segurança Pública e Justiça.
- III. Dispor de equipe técnica qualificada, incluindo profissionais das áreas de serviço social, psicologia, direito e administração.

19.6 Atendidos os requisitos de capacidade técnica exigidos, a seleção será realizada com base no critério de “menor preço global” ofertado.

20 DO VALOR DO CONTRATO

20.1 O valor global para a execução do objeto do contrato está estimado em até **R\$ 26.501.185,55** (vinte e seis milhões, quinhentos e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para 24 meses de contrato, e o valor definitivo será previamente definido no contrato, correspondendo à melhor proposta ofertada pela empresa vencedora que atenda aos requisitos do edital, independentemente de eventuais alterações nos custos durante a execução do contrato.

20.2 O valor de referência foi fixado com base em pesquisas de valores dos materiais estimados, realizadas em sítios eletrônicos, bem como pesquisa de mercado de salários aplicados aos profissionais que atualmente exercem atividades técnicas em níveis equivalentes, sendo detalhada no anexo VI.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 Os serviços e atividades objeto deste Termo de Referência serão pagos conforme a entrega dos produtos e serviços previstos no **Item 6**, com exceção da primeira parcela, destinada exclusivamente à estruturação inicial do serviço.

Primeira Parcela – Estruturação do Serviço

21.2 A instituição vencedora terá até o 91º dia, após a publicação do contrato, para iniciar a efetiva prestação dos serviços, observado o cronograma previsto no ANEXO II.

21.3 A primeira parcela, referente aos dois primeiros meses do cronograma, será liberada mediante o envio, pela contratada, de um **Demonstrativo Financeiro de Custos e Gastos** detalhados, conforme modelo constante no **Anexo VIII**, e após a efetiva implantação¹ da estrutura física da CIAPES, previstas para ocorrer até o 60º dia.

21.4 Esta parcela inicial será destinada à cobertura dos custos de:

- Aquisição de materiais essenciais;
- Aluguéis dos espaços físicos;
- Compra de mobiliários e equipamentos indispensáveis para o pleno atendimento às condições previstas neste Termo de Referência.

21.5 O pagamento da primeira parcela ocorrerá após a aprovação do demonstrativo financeiro pela equipe técnica do órgão contratante, que avaliará a conformidade dos custos apresentados com o plano de trabalho, e da efetiva implantação da unidade.

Pagamentos Mensais – Serviços Contínuos

21.6 Após a estruturação inicial, os pagamentos subsequentes serão realizados mensalmente, com base na comprovação da execução dos serviços continuados, conforme especificado no escopo do contrato (Item 6).

21.7 A liberação do pagamento mensal estará condicionada à apresentação e aprovação dos seguintes documentos:

- **Relatório Técnico-Mensal**, detalhando as atividades realizadas e os resultados obtidos;
- **Demonstrativo de Despesas**, com as notas fiscais correspondentes às aquisições e contratações realizadas no período.
- **Comprovação de regularidade de pagamento de salários, recolhimento de encargos e tributos incidentes**, conforme a legislação em vigor.
- Notas fiscais/faturas e recibos das compras, contratações e serviços efetuados no período;

¹ Atividades previstas até o 60º dia do contrato: definição dos locais, locação dos espaços, adequação da infraestrutura e aquisição dos mobiliários e equipamentos para as centrais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

- Outros documentos comprobatórios que possam ser solicitados pelo contratante.

21.8 A análise e validação dos documentos serão realizadas pelo contratante, sendo o pagamento efetivado em até 15 (quinze) dias úteis após a aprovação formal.

Modalidade de Pagamento

21.9 A modalidade de pagamento adotada será por meio de ordem bancária diretamente em favor da conta bancária da prestadora dos serviços.

21.10 O pagamento será realizado exclusivamente com recursos vinculados ao presente contrato, sendo a quitação feita mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, respeitando os prazos e condições estabelecidos contratualmente.

Monitoramento e Auditoria

21.11 O contratante poderá realizar auditorias e monitoramento financeiro a qualquer momento, a fim de garantir a correta aplicação dos recursos e a execução dos serviços conforme estabelecido no contrato.

21.12 O não cumprimento das obrigações financeiras ou contratuais poderá acarretar a suspensão dos pagamentos e a rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

22 DA MATRIZ DE RISCO

22.1 A Contratada deverá elaborar uma Matriz de Risco com as definições de responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato, que deverá ser aprovada pela contratante, não podendo conflitar com a matriz elaborada pelo demandante no anexo IX.

22.2 A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

22.3 A Contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade é do Contratante, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

22.4 O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do empreendimento. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

22.5 A análise dos riscos associados ao projeto é realizada com base nas informações da Matriz de Risco (Anexo IX).

22.6 A contratada deve levar em consideração tal documento na formulação de sua proposta.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

23 PRAZO DE EXECUÇÃO

23.1 A vigência para a execução do objeto do contrato é de 26 (vinte e seis) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda o período de contrato firmado entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

24 RECURSOS FINANCEIROS

24.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do Termo de Colaboração a ser celebrado ocorrerão através da conta do Contrato de Empréstimo nº 5155/OC-BR, Fonte 754 – Recursos de Operações de Crédito, Detalhamento da Fonte: 000105 – BID PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPIRITO SANTO.

25 DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

25.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Gerência do Componente I da Unidade de Gestão do Projeto - UGP/SEJUS, cujos integrantes estão indicados nominalmente a seguir:

Elaborado por

EDSON DOS SANTOS RIBEIRO

Coordenador Técnico de Ressocialização – Consultor Individual

SILVAGNER ANDRADE DE AZEVEDO

Gerente do Componente I – Fortalecimento do programa de reinserção social
NF nº 875299

Aprovado por:

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA

Coordenador Geral da Unidade de Gestão de Projetos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

REFERÊNCIAS

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. *Manual de gestão para as alternativas penais*. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br>.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Resolução n. 288, de 25 de junho de 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br>.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Regras de Tóquio: Regras mínimas das Nações Unidas para medidas não privativas de liberdade*. Genebra, 1990. Disponível em: <https://www.un.org>.



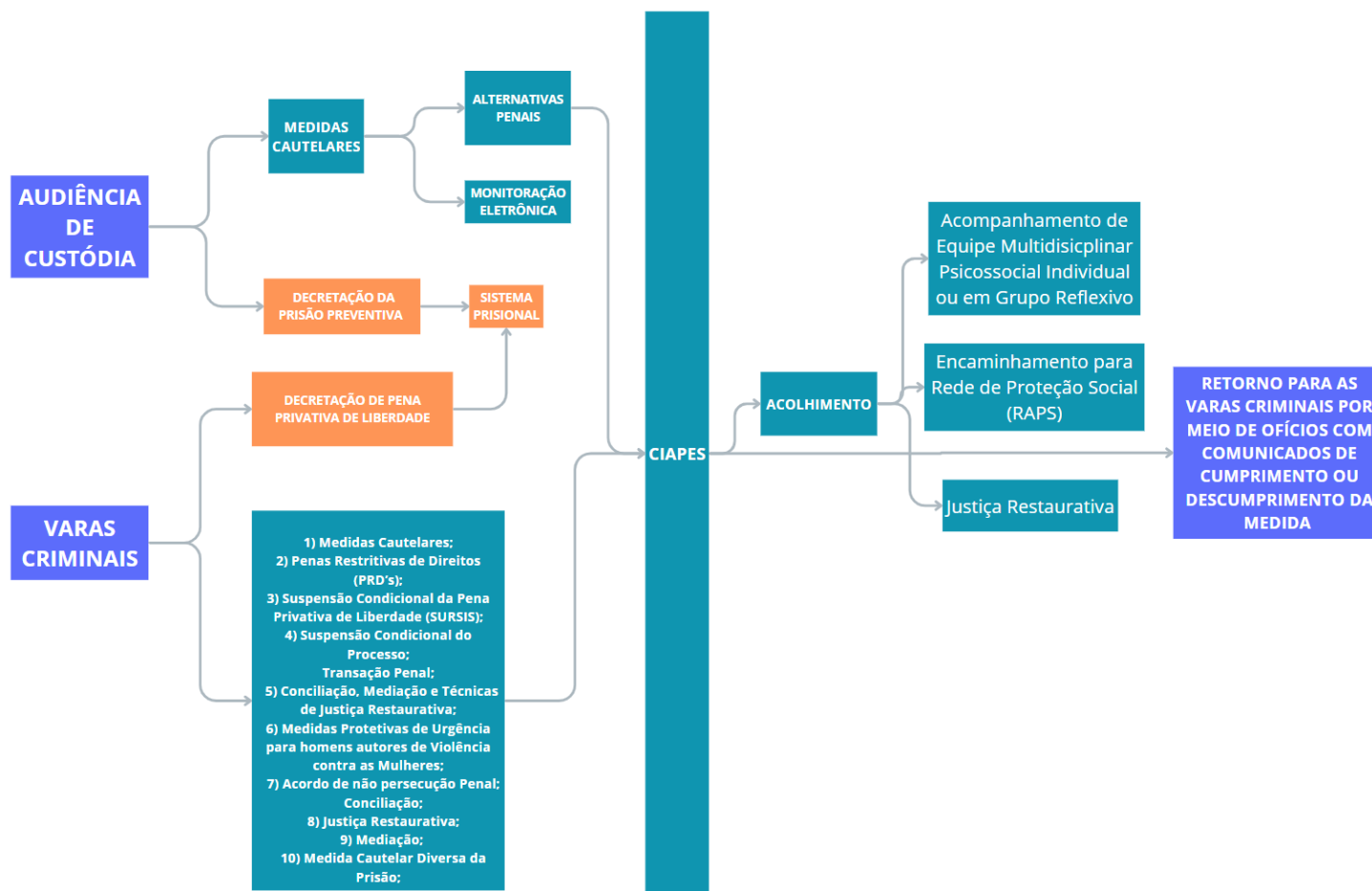
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

ANEXO I – METODOLOGIA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

FLUXOGRAMA DE ENTRADAS E ACOMPANHAMENTO DO PÚBLICO-ALVO DAS CIAPES





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADE E IMPLANTAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

Anexo II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E IMPLANTAÇÃO

Etapa	Atividade	Responsável	Prazo do contrato	Descrição Detalhada
Implantação das Centrais	Definição dos locais, locação dos espaços, adequação da infraestrutura e aquisição dos mobiliários e equipamentos para as Centrais	Contratada	60 dias	Verificar necessidades físicas, equipamentos e localização estratégica.
	Contratação das equipes técnicas	Contratada	61º dia	No 61º dia a contratada deverá formalizar os contratos de trabalho com as equipes técnicas.
	Treinamento	Contratada	62º ao 90º dia	Treinamento e capacitação das equipes.
Início dos serviços	Iniciar o efetivo atendimento ao público-alvo	Contratada	91º dia.	Até o prazo fixado, a Central deve estar em plena operação, com todos os equipamentos adquiridos
Ajustes e Expansão	Ajustes operacionais	Contratada	Até o 120º dia	Corrigir falhas identificadas e aperfeiçoar os serviços prestados.
Acompanhamento e Avaliação	Monitoramento contínuo dos resultados	Contratada	A partir do 121º dia	Coleta de dados periodicamente para medir impacto e eficiência.
	Relatórios mensais e prestação de contas	Contratada	Mensal	Garantir a transparência na aplicação dos recursos e no cumprimento das metas.
	Avaliação de impacto final	Contratada	Após 1 ano de operação	Análise detalhada do impacto social das centrais e ajustes futuros.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

**ANEXO III - CARGA HORÁRIA EQUIPE E
ATENDIMENTO**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

ANEXO III – CARGA HORÁRIA, EQUIPE E ATENDIMENTO:

1. Os atendimentos prestados por psicólogos e assistentes sociais nas Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPES) serão organizados da seguinte forma:
 - **Vitória e Serra:** O atendimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, em dois turnos diários de 6 horas para assistente social, totalizando 12 horas diárias de atendimento e 8 horas diárias para psicólogos.
 - **Demais unidades** (Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares e São Mateus): o atendimento será realizado em apenas um turno diário de 6 horas para assistente social e 8 horas diárias para psicólogo.
2. As CIAPES são compostas pelos seguintes cargos chave: Coordenador Geral, este profissional estará **lotado em Vitória**, atuando de forma centralizada na coordenação das equipes das demais localidades, os demais cargos são: chefe do núcleo, psicólogo, assistente social, assistente jurídico e auxiliar e técnico administrativo, conforme quantitativos, requisitos, carga horária e distribuição de vagas previstas em quadro deste anexo.
3. O suporte administrativo e jurídico funcionará por 8 horas diárias, garantindo a manutenção do fluxo processual e a eficiência operacional de cada unidade. Essa estrutura assegura o atendimento contínuo durante os turnos e o suporte necessário para o pleno funcionamento das atividades.
4. A seguir, são apresentadas as médias de atendidos e atendimentos nas CIAPES. Estes números representam o mínimo de atendidos e atendimentos que deverão ser mantidos pela instituição contratada.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
 Unidade de Gestão de Projetos

MÉDIA DE PESSOAS ATENDIDAS E DE ATENDIMENTOS

	MÊS 01				MÊS 02				MÊS 03				MÊS 04			
	MÉDIA DE ENTRADAS	MÉDIA DE SAÍDAS (FINALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO)	MÉDIA DE PESSOAS ACOMPANHADAS / MÊS	QT. DE ATENDIMENTOS / MÊS	MÉDIA DE ENTRADAS	MÉDIA DE SAÍDAS (FINALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO)	MÉDIA DE PESSOAS ACOMPANHADAS / MÊS	QT. DE ATENDIMENTOS / MÊS	MÉDIA DE ENTRADAS	MÉDIA DE SAÍDAS (FINALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO)	MÉDIA DE PESSOAS ACOMPANHADAS / MÊS	QT. DE ATENDIMENTOS / MÊS	MÉDIA DE ENTRADAS	MÉDIA DE SAÍDAS (FINALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO)	MÉDIA DE PESSOAS ACOMPANHADAS / MÊS	QT. DE ATENDIMENTOS / MÊS
CIAPES VITÓRIA	200	200	1200	2400	200	200	1200	2400	200	200	1200	2400	200	200	1200	2400
CIAPES SERRA	100	0	100	200	100	0	200	400	100	0	400	800	100	0	600	1200
CIAPES SÃO MATEUS	80	0	80	160	80	0	80	320	80	0	80	480	80	0	320	640
CIAPES COLATINA	80	0	80	160	80	0	160	320	80	0	240	480	80	0	320	640
CIAPES CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	80	0	80	160	80	0	160	320	80	0	240	480	80	0	320	640
CIAPES LINHARES	80	0	80	160	80	0	160	320	80	0	240	480	80	0	320	640
CIAPES GUARAPARI	80	0	80	160	80	0	160	320	80	0	240	480	80	0	320	640



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

	MÊS 05				MÊS 06				MÊS 07 EM DIANTE			
	MÉDIA DE ENTRADAS	MÉDIA DE SAÍDAS (FINALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO)	MÉDIA DE PESSOAS ACOMPANHADAS / MÊS	QT. DE ATENDIMENTOS / MÊS	MÉDIA DE ENTRADAS	MÉDIA DE SAÍDAS (FINALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO)	MÉDIA DE PESSOAS ACOMPANHADAS / MÊS	QT. DE ATENDIMENTOS / MÊS	MÉDIA DE ENTRADAS	MÉDIA DE SAÍDAS (FINALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO)	MÉDIA DE PESSOAS ACOMPANHADAS / MÊS	QT. DE ATENDIMENTOS / MÊS
CIAPES VITÓRIA	200	200	1200	2400	200	200	1200	2400	200	200	1200	2400
CIAPES SERRA	100	0	800	1600	100	100	1000	2000	100	100	1200	2400
CIAPES SÃO MATEUS	80	0	400	800	80	80	480	960	80	80	560	1120
CIAPES COLATINA	80	0	400	800	80	80	480	960	80	80	560	1120
CIAPES CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	80	0	400	800	80	80	480	960	80	80	560	1120
CIAPES LINHARES	80	0	400	800	80	80	480	960	80	80	560	1120
CIAPES GUARAPARI	80	0	400	800	80	80	480	960	80	80	560	1120

*Valores calculados a partir da média de atendimentos na CIAPES Vitória e média de pessoas liberadas das audiências de custódia dos municípios do interior do Estado.

**A partir do 06º mês o quantitativo de pessoas acolhidas e de atendimentos estabiliza no mesmo número porque há, mensalmente a saída de 200 cumpridores que terminam a medida cautelar por 06 meses, em concomitância com a entrada do mesmo quantitativo de cumpridores, que corresponde a entrada mensal.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

Memória do Cálculo	
Vitória	Dados baseados nos atendimentos realizados na CIAPES Vitória subtraído as pessoas atendidas de Serra e Guarapari
Serra	Dados baseados nos atendimentos realizados na CIAPES Vitória subtraído as pessoas atendidas de Serra e Guarapari
São Mateus	Dados baseados nos atendimentos APEC da Audiência de Custódia de SAMA SAMA o quantitativo de atendimentos de pessoas liberadas da prisão por mês em 2024 e 2025, tiramos a média e chegamos no valor 80
Colatina	Dados baseados nos dados do serviço APEC em Colatina
Cachoeiro de Itapemirim	Dados baseados nos dados do serviço APEC em Cachoeiro de Itapemirim Cachoeiro de Itapemirim mandou que atenderam 867 pessoas que foram liberadas da prisão preventiva no ano de 2024, dividimos esse valor por 12 que deu 72 pessoas por mês, arredondamos para 80.
Linhares	Dados baseados nos atendimentos APEC da Audiência de Custódia de SAMA SAMA o quantitativo de atendimentos de pessoas liberadas da prisão por mês em 2024 e 2025, tiramos a média e chegamos no valor 80
Guarapari	Dados baseados nos atendimentos realizados na CIAPES Vitória subtraído as pessoas atendidas de Serra e Guarapari

5. Abaixo são descritos as equipes “chave” e “não chave” por unidade, sendo esse número proposto para atender todas as demandas de cada CIAPES.

Equipe chave por CIAPES

Município	Coordenador Geral	Chefe do Núcleo	Psicólogo	Assistente Social	Assistente Jurídico
Vitória	1	1	5	5	3
Serra	-	1	2	2	1
São Mateus	-	1	1	1	1
Colatina	-	1	1	1	1
Linhares	-	1	1	1	1
Cachoeiro de Itapemirim	-	1	1	1	1
Guarapari	-	1	1	1	1
TOTAL MENSAL	1	7	12	12	9



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

Equipe não chave por CIAPES

Município	Auxiliar Administrativo	Técnico Administrativo
Vitória	1	2
Serra	1	1
São Mateus	1	0
Colatina	1	0
Linhares	1	0
Cachoeiro de Itapemirim	1	0
Guarapari	1	0
TOTAL MENSAL	7	3

Justificativa para Alocação de Profissionais por Unidade

1. Considerando que serão **alocados apenas 1 (um) Psicólogo, 1 (um) Assistente Social e 1 (um) Auxiliar Administrativo nas unidades localizadas nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares e São Mateus**, conforme descrito nos quadros acima, a **presença contínua desses profissionais é essencial para garantir o funcionamento regular das atividades técnico-assistenciais e administrativas**. Assim, assegurar a presença permanente de, pelo menos, um profissional da área psicossocial em todos os horários do dia.
2. Diante disso, **não é possível a vacância do posto, por férias ou licença do profissional, tampouco é admitido a substituição dessas funções por outros perfis profissionais**, uma vez que a ausência de qualquer um desses profissionais comprometeria diretamente a continuidade, a integralidade e a eficiência dos serviços prestados à população atendida.
3. Na hipótese de ausência ou afastamentos legais desses profissionais, a contratada deve ocupar o posto com profissional, com o mesmo perfil exigido para o titular, ainda que a contratação substitutiva ocorra em caráter temporário.
4. Por fim, espera-se que a equipe técnica alocada para atuar na execução do contrato, exerça as seguintes atribuições:

Profissional: Coordenador-Geral

- Formação: Formação nas áreas afins às jurídicas, econômicas, humanas e sociais aplicadas;
- Período mínimo de atuação profissional: 5 anos;
- Carga Horária Semanal: 40h;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

- Experiência Prévia:

Comprovada experiência com trabalho de gestão de equipes, coordenação de projetos, administrativo, organização, conhecimento de informática, armazenamento de dados e documentos;

- Metodologia de Trabalho Desejada:

Metodologia conforme orientação teórico metodológica do Conselho Nacional de Justiça expressa em Manuais da Política de Alternativas Penais. Coordenação do projeto em nível regional de maneira atenta, aproximada e participativa levando em consideração os saberes dos técnicos e componentes da equipe, bem como do público alvo da política de alternativas penais. Também é desejável que a coordenação regional tenha instrumentos e saberes que promovam a interação das Centrais em nível regional, a interlocução clara e competente entre as CIAPES e a administração pública; Experiência com registro, sistematização, organização e mobilização de dados em nível regional, elaboração de relatórios periódicos para prestação de contas às instâncias de acompanhamento da execução do serviço prestado pela Organização da Sociedade Civil, bem como manuseio e organização de dados estatísticos em nível regional para composição de relatórios periódicos locais, regionais, nacionais e internacionais.

- Descrição da Atuação:

Liderar, orientar e supervisionar as ações e equipes das CIAPES, assegurando o cumprimento das metas e objetivos educacionais de sua região jurisdicional;

Promover a comunicação eficaz entre a CIAPES, as Audiências de Custódias, os Escritórios Sociais, os órgãos públicos vinculados, às redes de socioassistenciais, organizações da sociedade civil e a comunidade;

Visitar semanalmente as CIAPES de sua região;

Elaborar e/ou validar relatórios mensais;

Elaborar projetos e documentos necessários;

Dar suporte às equipes técnicas e administrativas das CIAPES no que se refere à elaboração de documentos administrativos, atendimento telefônico;

Garantir o funcionamento das Centrais, no que diz respeito ao quadro de funcionários e materiais necessários;

Informar à SEJUS, por meio da gerência técnica das CIAPES, formalmente, quaisquer informações necessárias e relevantes no que diz respeito às CIAPES de sua região;

Exercer, no âmbito de sua competência, outras atribuições determinadas pela Direção da Administração Pública;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

Profissional: Chefe de Núcleo

- Formação: Formação nas áreas afins às jurídicas, econômicas, humanas e sociais aplicadas;
- Período de Atuação: 5 anos;
- Carga horária semanal: 40h;
- Experiência Prévia: Comprovada experiência com coordenação e gestão de projetos;
- Metodologia de Trabalho Desejada: Metodologia conforme orientação teórico metodológica do Conselho Nacional de Justiça expressa em Manuais da Política de Alternativas Penais. Coordenação do projeto de maneira atenta, aproximada e participativa levando em consideração os saberes dos técnicos e componentes da equipe, bem como do público alvo da política de alternativas penais. Também é desejável que a chefia tenha instrumentos e saberes que promovam a interação da equipe, a interlocução clara e competente com a administração pública, a organização e condução da equipe de maneira que distribua as tarefas conforme as competências e talentos. Por fim, também deseja-se que a chefia lance mão de técnicas que mantenha a equipe com motivação, ânimo e auto estima no trabalho para a devida cooperação e excelente condução dos atendimentos nas CIAPES. Experiência com elaboração de relatórios periódicos para prestação de contas às instâncias de acompanhamento da execução do serviço prestado pela Organização da Sociedade Civil, bem como manuseio e organização de dados estatísticos para composição de relatórios periódicos locais, regionais, nacionais e internacionais.
- Descrição da Atuação:

Manter o contato frequente e assíduo com a Administração Pública, por meio da figura do Gestor de Contrato a fim de garantir a boa execução do plano de trabalho com alinhamento com a Administração Pública;

Implantar, com diligência e celeridade, as orientações da Administração Pública e estar disponível para as suas orientações e manifestações; o Promover a integração da equipe multidisciplinar de atendimento psicossocial à pessoa em alternativa penal;

Promover o planejamento coletivo, a implementação das ações planejadas e avaliações constantes;

Coordenar, organizar e responder pelo expediente geral das CIAPES em tarefas como computar e classificar dados referentes à organização do serviço; o Promover a avaliação do serviço por parte da pessoa atendida;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

Garantir a formação continuada dos profissionais tendo em vista os atendimentos pautados nas diretrizes e princípios éticos preconizados pelo Conselho Nacional de Justiça em suas resoluções, pareceres e Manuais;

Garantir o alinhamento frequente da equipe tendo em vista os atendimentos pautados nas diretrizes e princípios éticos preconizados pelo Conselho Nacional de Justiça em suas resoluções, pareceres e Manuais;

Observar constantemente o ambiente a fim de sempre garantir as boas condições de trabalho para os servidores, cuidando do ambiente, das condições de higiene, iluminação, ventilação e etc.

Zelar pela boa qualidade do ambiente nas suas dimensões biopsicossociais, ou seja, buscar garantir a qualidade da água, da iluminação, ventilação e das relações interpessoais;

Zelar pelo excelente atendimento ao público;

Elaborar e/ou validar relatórios mensais;

Acompanhar a prestação de contas, juntamente com o responsável pela Contratada, de todos os recursos recebidos, dentro do prazo legal, mantendo uma cópia na sede da Contratada, em local visível e de fácil acesso para garantir o princípio da publicidade;

Exercer, no âmbito de sua competência, outras atribuições determinadas pela Direção da Administração Pública;

Outras atividades correlatas;

Profissional: Assistente Social;

- Formação: Bacharelado em Serviço Social e inscrição em Conselho de Classe;
- Período mínimo de atuação profissional: 3 anos;
- Carga Horária Semanal: 30h;
- Experiência Prévia:

Comprovada experiência de trabalho com pessoas em vulnerabilidade social, drogadição, egressas do sistema penal ou pessoas em privação de liberdade. Experiência com grupos reflexivos com homens autores de violência doméstica e justiça restaurativa; experiência com avaliação de habilidades, aptidões e conhecimento do público para subsídio de decisões jurídicas, experiência em elaboração de relatórios, encaminhamentos para a rede municipal e estadual de saúde e assistência social;

- Metodologia de Trabalho Desejada:

Metodologia conforme orientação teórico metodológica da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), TJ e Conselho Nacional



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

de Justiça expressa em Manuais da Política de Alternativas Penais. Acolhimento e acompanhamento das pessoas em alternativas penais, articulação com a rede de proteção social, condução de grupos reflexivos, apreensão e execução de métodos de justiça restaurativa e etc;

- Descrição da Atuação:

Propiciar, por meio das técnicas e instrumentos próprios do Serviço Social, o acolhimento da pessoa em alternativa penal; facilitar o processo de inserção no sistema penitenciário e de justiça e proporcionar reflexões acerca de valores éticos e de cidadania; lançar mão das técnicas e instrumentos do saber do Serviço Social, bem como das demais ciências sociais aplicadas, para apreender as condições sócio-históricas e econômicas da pessoa em alternativa penal;

Buscar compreender em análise familiar e comunitária as condições e diversas vulnerabilidades em torno da pessoa em alternativa penal;

Elaboração de estudo de caso em equipe e em rede, elaboração de parecer social;

Promover o encaminhamento da pessoa em alternativa penal para os equipamentos da Assistência Social, Saúde, Previdência, Educação, Esporte, Lazer e Cultura conforme as especificidades de cada pessoa;

Ser assídua(o) e cumprir com diligência as demandas do trabalho;

Exercer, no âmbito de sua competência, outras atribuições determinadas pela direção Administração Pública;

Conduzir e contribuir com o planejamento e execução de grupos reflexivos com técnicas de justiça restaurativa e outras técnicas;

Outras atividades correlatas.

Profissional: Psicóloga (o)

- Formação: Bacharelado em Psicologia e inscrição em Conselho de Classe;
- Período mínimo de atuação profissional: 3 anos;
- Carga Horária Semanal: 40h;
- Experiência Prévia:

Comprovada experiência de trabalho com pessoas em vulnerabilidade social, drogadição, egressas do sistema penal ou pessoas em privação de liberdade. Experiência com Terapia Cognitiva Comportamental; Experiência com grupos reflexivos com homens autores de violência doméstica e justiça restaurativa; experiência com avaliação de habilidades, aptidões e conhecimento do público para subsídio de decisões jurídicas, experiência em



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

elaboração de relatórios, encaminhamentos para a rede municipal e estadual de saúde e assistência social;

- Metodologia de Trabalho Desejada:

Metodologia conforme orientação teórico metodológica da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), TJ e Conselho Nacional de Justiça expressa em Manuais da Política de Alternativas Penais. Acolhimento e acompanhamento das pessoas em alternativas penais, articulação com a rede de proteção social, condução de grupos reflexivos, apreensão e execução de métodos de justiça restaurativa e etc;

- Descrição da Atuação:

Propiciar, por meio das técnicas e instrumentos próprios do Serviço Social, o acolhimento da pessoa em alternativa penal; facilitar o processo de inserção no sistema penitenciário e de justiça e proporcionar reflexões acerca de valores éticos e de cidadania; lançar mão das técnicas e instrumentos do saber do Serviço Social, bem como das demais ciências sociais aplicadas, para apreender as condições sócio históricas e econômicas da pessoa em alternativa penal;

Buscar compreender em análise familiar e comunitária as condições e diversas vulnerabilidades em torno da pessoa em alternativa penal;

Elaboração de estudo de caso em equipe e em rede, elaboração de parecer social;

Levantar as necessidades do usuário vigentes e intervir conforme o mapeamento realizado, visando a redução da reincidência através de aplicações de metodologias específicas, entre elas, o RNR ;

Promover o encaminhamento da pessoa em alternativa penal para os equipamentos da Assistência Social, Saúde, Previdência, Educação, Esporte, Lazer e Cultura conforme as especificidades de cada pessoa;

Ser assídua(o) e cumprir com diligência as demandas do trabalho;

Exercer, no âmbito de sua competência, outras atribuições determinadas pela direção Administração Pública;

Conduzir e contribuir com o planejamento e execução de grupos reflexivos com técnicas de justiça restaurativa e outras técnicas;

Outras atividades correlatas.

Profissional: Assistente (a) Jurídico(a)

- Formação: Bacharelado em Direito;
- Período mínimo de atuação profissional: 3 anos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

- Carga Horária Semanal: 40h;

- Experiência Prévia:

Comprovada experiência na elaboração de relatórios e correspondências encaminhadas para o Poder Judiciário, experiência em participação de reuniões periódicas com representantes do Poder Judiciário; experiência com a atuação conjunta com o setor psicossocial e instituições parceiras de saúde e assistência social; experiência em participação em atividades relacionadas à segurança pública; experiência com o código penal brasileiro, Lei de Execução Penal, Lei das Medidas Cautelares Lei nº 12.403/2011), Portaria nº 495 de 2016, que Institui a Política Nacional de Alternativas Penais; comprovada experiência ou conhecimento das dinâmicas e legislações das Audiências de Custódia;

- Metodologia de Trabalho Desejada:

Metodologia conforme orientação teórico metodológica do Conselho Nacional de Justiça expressa em Manuais da Política de Alternativas Penais. Conhecimento Legal: bom entendimento das leis, regulamentos e procedimentos relacionados ao sistema penal e às alternativas penais disponíveis. Isso inclui familiaridade com o Código Penal, leis de execução penal, entre outras normativas pertinentes. Abordagem Multidisciplinar: capacidade de colaborar efetivamente com profissionais de diferentes áreas, como assistentes sociais, psicólogos(os) e educadoras(es). Habilidades de Comunicação e Negociação: habilidades sólidas de comunicação e negociação para lidar com uma variedade de situações e partes interessadas, incluindo infratores, vítimas, familiares e outros profissionais do sistema de justiça criminal. Capacidade de Avaliação e Acompanhamento: capacidade de avaliar adequadamente os casos e acompanhar o progresso dos indivíduos que estão sob supervisão, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas pelas alternativas penais. Ética Profissional: É fundamental que os profissionais atuem com integridade e ética, respeitando os direitos e a dignidade das pessoas envolvidas no processo penal.

- Descrição da Atuação:

O Participar de todo o processo de acompanhamento e fiscalização das CIAPES, principalmente nos relatórios e correspondências encaminhadas para o Poder Judiciário local; o Realizar reuniões periódicas com os atores do Poder Judiciário; o Encaminhar periodicamente ofícios e relatórios informando a situação do público atendido;

Atuar juntamente com o Setor Psicossocial nas visitas às instituições parceiras do Projeto, buscando novos cadastramentos e reforçando os vínculos com as mesmas; Encaminhar para atendimentos específicos em programas da rede do município, juntamente com estudos socioeconômicos e demandas;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

Mapear a rede do município e estabelecer parcerias;

Participar das ações do município relacionadas à segurança pública e às ações locais e temáticas relacionadas ao trabalho;

Elaborar relatórios de atendimentos e de ações; o Executar outras atividades inerentes à atividade jurídica;

Ser assídua(o) e cumprir com diligência as demandas do trabalho; o Exercer, no âmbito de sua competência, outras atribuições determinadas pela Direção da Administração Pública;

Outras atividades correlatas.

Profissional: Auxiliar Administrativa(o)

- Formação: nível médio;
- Carga horária semanal:40h;
- Experiência Prévia:

Comprovada experiência com trabalho administrativo, recepção, organização, Conhecimento de informática, armazenamento de dados e documentos.

- Metodologia de Trabalho Desejada:

Acolhimento e orientação com linguagem acessível na chegada das pessoas em alternativas penais; organização e adequação às rotinas de trabalho, tratamento gentil e cortês com o público-alvo e demais colegas de trabalho; expertise com pacote office, experiência com armazenamento e tratamento de dados.

- Descrição da Atuação:

Manter o controle interno de materiais administrativos;

Despachar as correspondências;

Arquivo, recepção e emissão de documentos;

Suporte a equipe técnica no que se refere à elaboração de documentos administrativos e atendimento telefônico;

Manter em dia os materiais de uso do serviço CIAPES;

Manter contato com a Secretaria de Justiça para aquisição dos itens do Almoxarifado;

Exercer, no âmbito de sua competência, outras atribuições determinadas pela Direção da Administração Pública;

Demais atividades correlatas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

Profissional: Técnica(o) Administrativa(o)

- Formação: nível médio;
- Carga horária semanal: 40h;
- Experiência Prévia:

Comprovada experiência com trabalho administrativo, recepção, organização, pacote Office, conhecimento de informática, armazenamento de dados e documentos;

- Metodologia de Trabalho Desejada:

Realizar atividades de cunho administrativo e de recepção, elaborando documentos e planilhas.

Planejar, organizar, controlar e assessorar a Central de Alternativas Penais e orientar o planejamento, organização e controle das CIAPES.

Elaborar planejamento organizacional administrativo da CIAPES e auxiliar no planejamento das cooperativas. Implementar programas e fluxos administrativos, diagnosticando métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços administrativos; elaborar normas e procedimentos administrativos.

- Descrição da Atuação:

Executar as operações administrativas;

Elaborar documentos administrativos;

Gerenciar correspondências enviadas e recebidas;

Elaborar Planilhas e relatórios de controle interno;

Auxiliar na elaboração de material para treinamentos administrativos;

Operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais

Manter o controle interno de materiais administrativos;

Atendimento ao público em geral;

Prestar suporte na criação e condução de eventos;

Demais atividades correlatas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

ANEXO IV
EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS E
INFRAESTRUTURA FÍSICA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

ANEXO IV – EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS E INFRAESTRUTURA FÍSICA

Especificações Técnicas Mínimas do Mobiliário

Os itens de mobiliário a serem adquiridos deverão atender às exigências de qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade e ergonomia, conforme estabelecido nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como à legislação vigente no país, especialmente no que tange à saúde e segurança do trabalho.

Normas Técnicas Aplicáveis

Todos os móveis deverão atender, no mínimo, às seguintes normas técnicas:

- **ABNT NBR 13962:2018** – Móveis — Terminologia: para padronização dos termos técnicos utilizados na descrição dos produtos;
- **ABNT NBR 15175:2012** – Mobiliário — Classificação de uso: para garantir adequação ao uso profissional intenso (uso severo);
- **ABNT NBR 15878:2010** – Cadeiras para escritório — Requisitos de segurança e desempenho;
- **ABNT NBR 15786:2010** – Móveis para escritório — Cadeiras — Classificação e requisitos;
- **ABNT NBR ISO 9241-5:2024** – Requisitos ergonômicos para trabalho em escritório com computadores;
- **NR 17** – Norma Regulamentadora de Ergonomia, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Itens e Requisitos e Especificações Mínimos

a) Cadeiras Giratórias Ergonômicas

- Encosto com apoio lombar ajustável e revestimento em tecido resistente;
- Assento com espuma injetada de alta densidade, com ajuste de altura por pistão a gás;
- Mecanismo de inclinação (relax ou sincronizado), com trava de posição;
- Base com rodízios duplos, em nylon ou PU, de alta resistência;
- Braços com regulagem de altura;
- Peso suportado: mínimo de 110 kg;
- Certificação de conformidade com as normas **ABNT NBR 15878** e **NR 17**.

b) Estações de Trabalho (Mesas com divisórias e gaveteiros)

- Tampo em MDF ou MDP, com revestimento melamínico de alta resistência;
- Espessura mínima de 25 mm;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

- Estrutura metálica ou painel com pintura eletrostática anticorrosiva;
- Gaveteiros com trilhos metálicos deslizantes, fechadura e rodízios;
- Altura adequada à ergonomia, conforme **NR 17** e **ABNT NBR ISO 9241-5**;
- Bordas com acabamento em fita de PVC, espessura mínima de 2 mm.

c) Mesas de Reunião

- Tampo em MDF/MDP de 25 mm no mínimo, com acabamento melamínico;
- Estrutura metálica ou painel reforçado com sapatas niveladoras;
- Dimensões compatíveis com o número de usuários previstos (mínimo de 6 lugares);
- Passagem de cabos (quando aplicável);
- Respeitar critérios de estabilidade e segurança conforme **ABNT NBR 13962** e **15175**.

d) Estantes e Armários

- Corpo e prateleiras em MDP ou MDF de alta densidade, espessura mínima de 18 mm;
- Acabamento em laminado melamínico;
- Prateleiras reguláveis com suportes metálicos;
- Capacidade mínima de 15 kg por prateleira;
- Portas com dobradiças metálicas e fechadura com chave (quando aplicável);
- Estabilidade conforme **ABNT NBR 15175** e segurança no manuseio.

Requisitos Complementares

- Todos os itens deverão ser **novos, sem uso anterior**, e entregues **montados ou com montagem no local incluída**, conforme cronograma definido pelo contratante.
- O fornecedor deverá apresentar, **quando solicitado, laudos técnicos ou certificados de conformidade emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO**, comprovando o atendimento às normas citadas.
- Os produtos deverão ter **garantia mínima de 12 meses** contra defeitos de fabricação.

Computadores e periféricos – Requisitos mínimos

Os computadores a serem adquiridos deverão apresentar bom desempenho e confiabilidade, sendo adequados para uso contínuo em ambiente profissional. Devem atender aos seguintes critérios mínimos:

- **Processador:** mínimo Intel Core i5 (10ª geração ou superior) ou equivalente AMD Ryzen 5.
- **Memória RAM:** mínimo de 16 GB DDR4.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

- **Armazenamento:** mínimo de 512 GB SSD (Solid State Drive).
- **Placa de vídeo:** integrada com suporte a aceleração gráfica por hardware.
- **Sistema operacional:** compatível com Windows 11 Pro ou distribuição Linux equivalente.
- **Monitor:** LED de 21,5” ou superior, resolução mínima Full HD (1920x1080), com entrada HDMI ou DisplayPort.
- **Periféricos inclusos:** teclado ABNT2 (padrão brasileiro), mouse óptico com fio, e conjunto de caixas de som integradas ou externas.
- **Interfaces mínimas:** 4 portas USB (sendo pelo menos 2 USB 3.0), entrada/saída de áudio, 1 porta RJ-45 (Ethernet), Wi-Fi dual band (2.4/5 GHz) e Bluetooth.
- **Conformidade normativa:** os equipamentos devem estar de acordo com a **NR 17** (Ergonomia), **ABNT NBR ISO 9241-5** (Estação de trabalho), e possuir certificação de segurança elétrica conforme **ABNT NBR IEC 60950** ou norma equivalente vigente.

Todos os componentes deverão ser novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 24 meses e **assistência técnica autorizada no território nacional**.

A seguir, apresentam-se os requisitos mínimos de estrutura física e mobiliários indispensáveis à implantação das Centrais Integradas de Alternativas Penais:

06 CIAPES sendo 01 em cada município: Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Colatina, Guarapari e Linhares, Serra		
Necessidade de locação de imóvel privado em local estratégico do município, tendo em vista a facilidade do acesso do público-alvo.		
Estrutura física	Quantidade	Detalhamento
Sala para atendimento individual	02	Com espaço suficiente para: 01 mesa de atendimento com gaveta 01 cadeira para profissional 01 cadeira para atendido 01 computador 01 ar condicionado 01 armário baixo 01 gaveteiro
Sala para atendimento em grupo	01	Com capacidade para, no mínimo, 20 pessoas sentadas em roda e infraestrutura para projeções de imagens: 01 Mesa de reunião 01 Data Show 01 Tela de projeção 01 Televisão 20 cadeiras 02 Armários altos 01 Ar condicionado 01 Impressora 01 notebook
Sala de profissionais	01	Espaço para 04 profissionais, incluindo: 01 mesa redonda para reuniões. 04 Mesas com gaveta 04 Computadores 03 armários altos 04 gaveteiros 01 Ar condicionado 09 Cadeiras 01 Telefone fixo 01 Telefone Celular 01 Impressora
Sala de espera das pessoas em alternativas penais	01	Com capacidade para, no mínimo, 20 pessoas e acesso a espaço de alimentação, recreação e instalações sanitárias feminina e masculina. Contendo: 01 Mesa para recepção 01 computador para recepção 01 cadeira móvel para recepcionista 01 cadeira fixa para atendido em recepção 20 cadeiras fixas para pessoas em alternativa penal 01 Telefone



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
 Unidade de Gestão de Projetos

		Fixo 01 telefone celular 01 Televisão 01 Bebedouro
Copa	01	Com dimensionamento compatível com o número de profissionais dedicados (05 pessoas). 01 Mesa para alimentação 05 cadeiras 01 Bebedouro 02 Microondas 01 Geladeira 01 Cafeteira
Instalações sanitárias	01	01 Banheiro Feminino para Servidores 01 Banheiro masculino para Servidores 01 Banheiro Feminino para Público 01 Banheiro Masculino para Público

01 CIAPES no município de Vitória		
Necessidade de locação de imóvel privado em local estratégico do município, tendo em vista a facilidade do acesso do público-alvo.		
Estrutura física	Quantidade	Detalhamento
Sala para Subgerência de Alternativas Penais - SUBAPE	01	02 servidores - Espaço para 02 profissionais, incluindo: 01 mesa redonda para reuniões. 02 Mesas em L, 02 Computadores 02 gaveteiros 01 Ar condicionado, 08 Cadeiras 01 Telefone fixo.
Sala para Coordenação SUBAPE	01	05 servidores – Espaço para 05 profissionais, incluindo: 03 mesas em L, 02 mesas retas, 05 computadores, 05 gaveteiros, 01 armário baixo, 01 armário alto, 01 ar condicionado, 05 cadeiras, 01 telefone fixo
Coordenação Geral (instituição contratada)	01	05 servidores - Espaço para 05 profissionais, incluindo: 05 mesas retas, 05 computadores, 05 gaveteiros, 01 armário baixo, 01 armário alto, 01 ar condicionado, 05 cadeiras, 01 telefone fixo
Coordenação (instituição contratada)	01	05 servidores - Espaço para 05 profissionais, incluindo: 05 mesas retas, 05 computadores, 05 gaveteiros, 01 armário baixo, 01 armário alto, 01 ar condicionado, 05 cadeiras, 01 telefone fixo
Salas de atendimento individual	10	Cada sala com espaço suficiente para: 01 mesa de atendimento com gaveta 01 cadeira para profissional 01 cadeira para atendido 01 computador 01 ar condicionado 01 armário baixo 01 gaveteiro.
Articulação de Rede	01	04 servidores - Espaço para 04 profissionais, incluindo: 04 mesas retas, 04 computadores, 04 gaveteiros, 01 armário baixo, 01 armário alto, 01 ar condicionado, 04 cadeiras, 01 telefone fixo
Assessor Jurídico	01	04 servidores - Espaço para 04 profissionais, incluindo: 04 mesas retas, 04 computadores, 04 gaveteiros, 01 ar condicionado, 04 cadeiras
Sala de Busca Ativa	01	06 servidores - Espaço para 06 profissionais, incluindo: 06 mesas retas, 06 computadores, 06 gaveteiros, 01 ar condicionado, 06 cadeiras
Sala de reunião	01	10 pessoas – Capacidade para, no mínimo, 10 pessoas, incluindo: 01 mesa de reunião, 10 cadeiras, 01 data show, 01 tela de projeção, 01 ar condicionado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

Recepção	01	01 servidor e 20 usuários - Com capacidade para, no mínimo, 20 pessoas e acesso a espaço de alimentação e instalações sanitárias feminina e masculina. Contendo: 01 Mesa para recepção 01 computador para recepção 01 cadeira móvel para recepcionista 01 cadeira fixa para atendido em recepção e 20 cadeiras fixas para pessoas aguardando atendimento, 01 Telefone Fixo, 01 Televisão 01 Bebedouro, 01 impressora
Salas de Grupo	02	Cada sala com capacidade para, no mínimo, 20 pessoas sentadas em círculo e infraestrutura para projeções de imagens: 01 mesa reta, 01 computador, 01 Mesa de reunião 01 Data Show 01 Tela de projeção 01 Televisão 20 cadeiras 01 Armário alto 01 Ar condicionado
Salas de Oficina	01	Sala com capacidade para, no mínimo, 20 pessoas sentadas em círculo e infraestrutura para projeções de imagens: 01 mesa reta, 01 computador, 01 Mesa de reunião 01 Data Show 01 Tela de projeção 01 Televisão 20 cadeiras 01 Armário alto 01 Ar condicionado
Copa/Cozinha	01	30 servidores – Contendo: Mesa grande de no mínimo 08 lugares, 02 geladeiras, 02 forno microondas, 01 cafeteira industrial, 01 pia, 02 armarios altos, balcão para microondas
Instalações sanitárias	04	01 Banheiro Feminino para Servidores 01 Banheiro masculino para Servidores 01 Banheiro Feminino para Público 01 Banheiro Masculino para Público



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

INFRAESTRUTURA FÍSICA

Área Mínima Exigida para Locação para os Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, São Mateus, Guarapari, Linhares, Serra

Para a locação do espaço, exige-se que o imóvel possua, no mínimo, uma área total de 150 m², devidamente distribuída de forma a atender às necessidades descritas neste Termo de Referência. A metragem mínima visa garantir a adequada instalação das estruturas físicas, o conforto dos usuários e o pleno funcionamento das atividades previstas, respeitando as normas de segurança, acessibilidade e ergonomia aplicáveis.

Área Mínima Exigida para Locação para o Município de Vitória

Para a locação do espaço, exige-se que o imóvel possua, no mínimo, uma área total de 500 m², devidamente distribuída de forma a atender às necessidades descritas neste Termo de Referência. A metragem mínima visa garantir a adequada instalação das estruturas físicas, o conforto dos usuários e o pleno funcionamento das atividades previstas, respeitando as normas de segurança, acessibilidade e ergonomia aplicáveis.

Ilustrações dos espaços físicos para referência - Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, São Mateus, Guarapari, Linhares, Serra

Com objetivo de melhor compreensão, seguem abaixo, **ilustrações exemplificativas** dos espaços físicos projetados para as futuras Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPES). Tais imagens **servirão como referência visual**, para apresentar um modelo básico de ambientação, disposição de mobiliários e organização dos ambientes.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

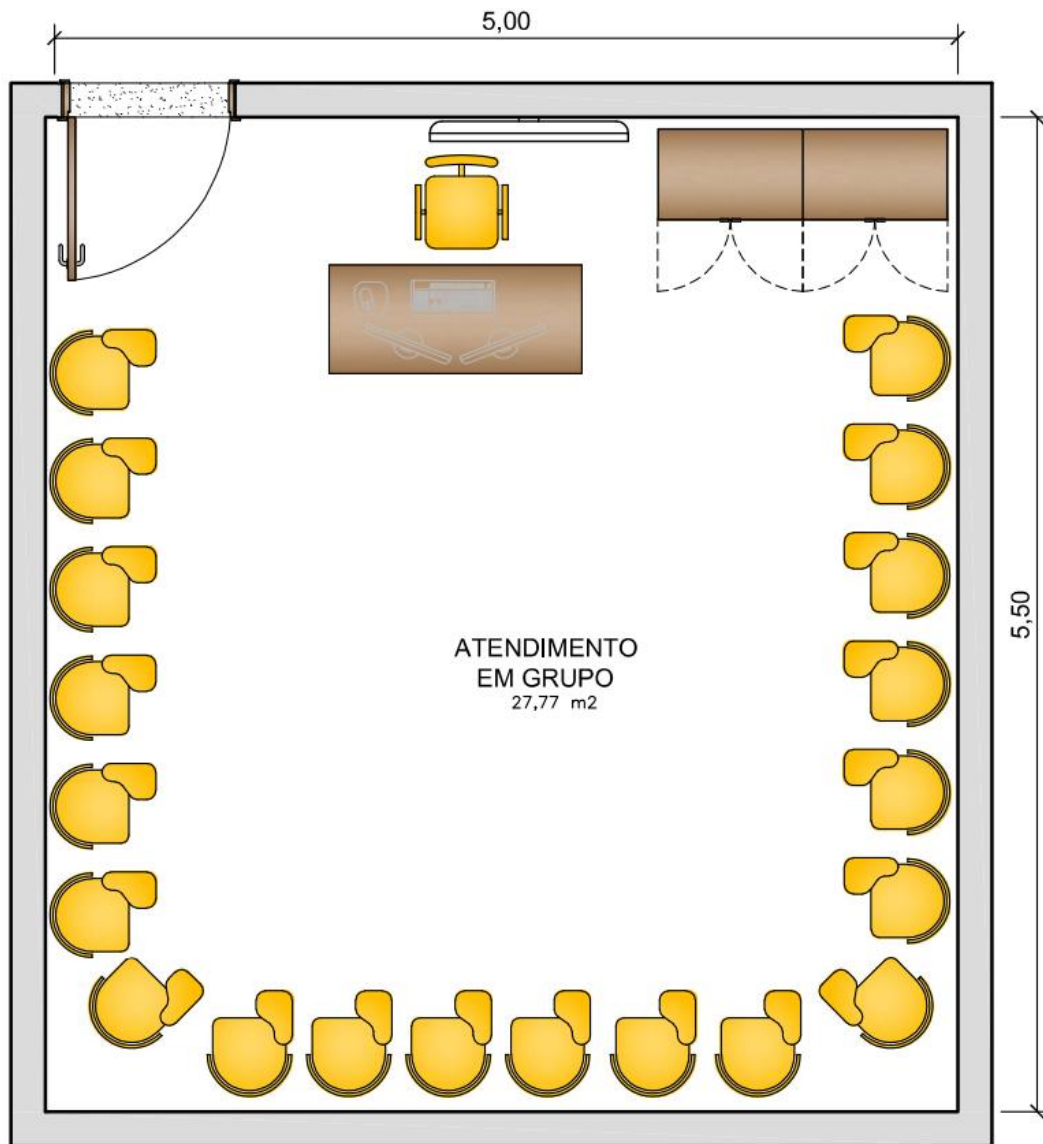
**UNIDADES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
COLATINA, SÃO MATEUS, GUARAPARI, LINHARES,
SERRA**



Planta Layout

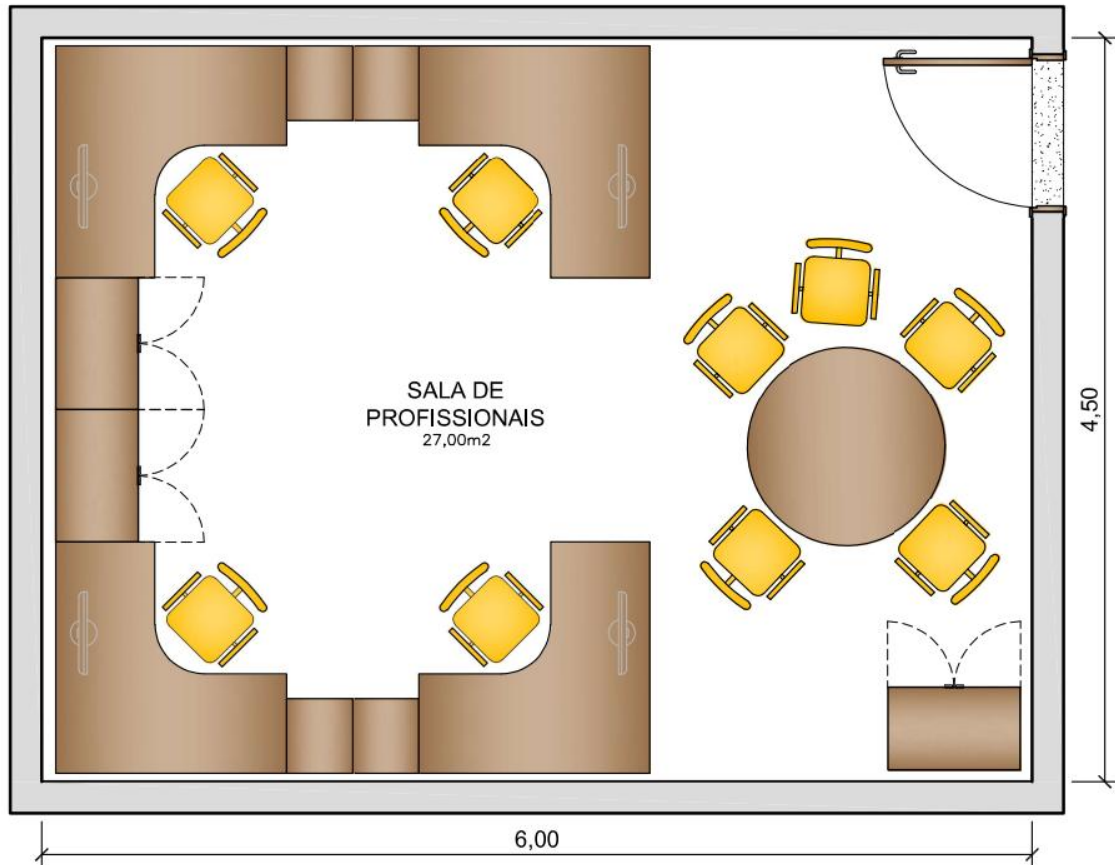


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos



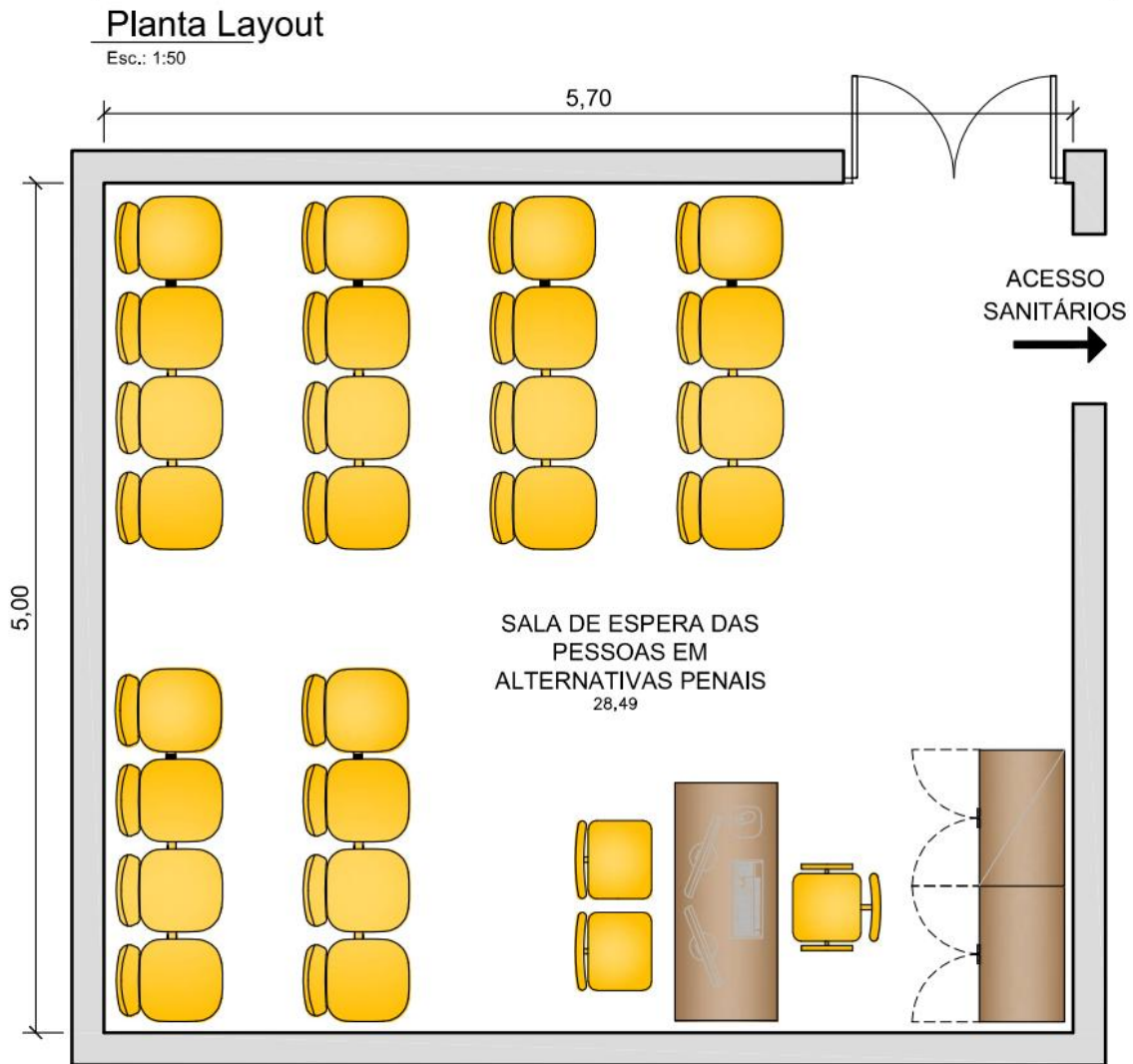


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos



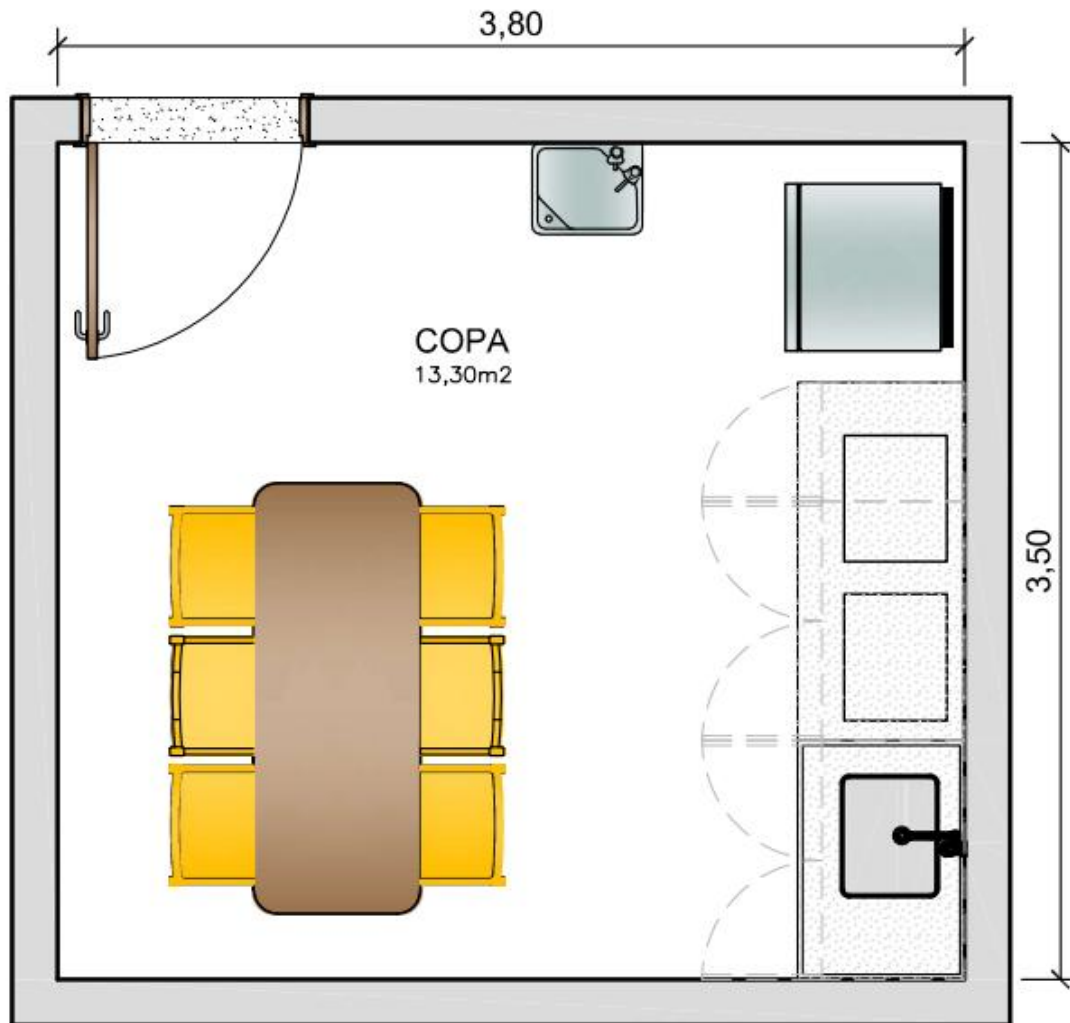


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos



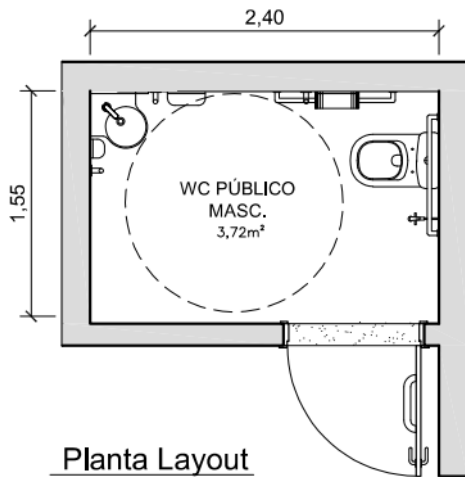


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos



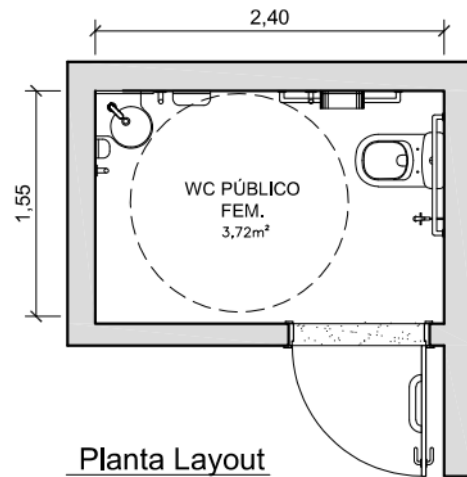


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos



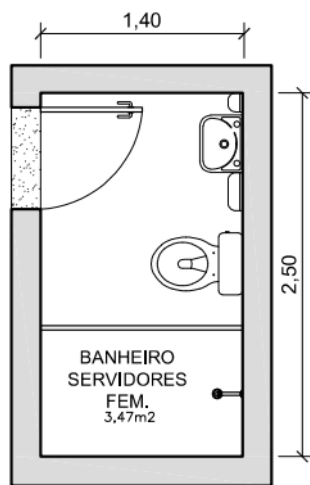
Planta Layout

Esc.: 1:50



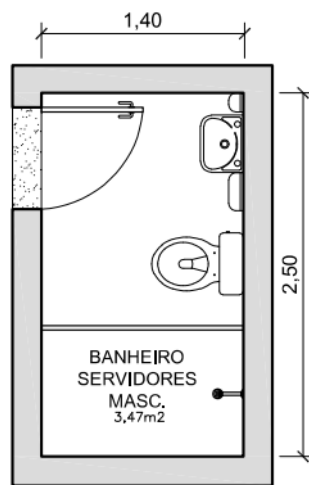
Planta Layout

Esc.: 1:50



Planta Layout

Esc.: 1:50



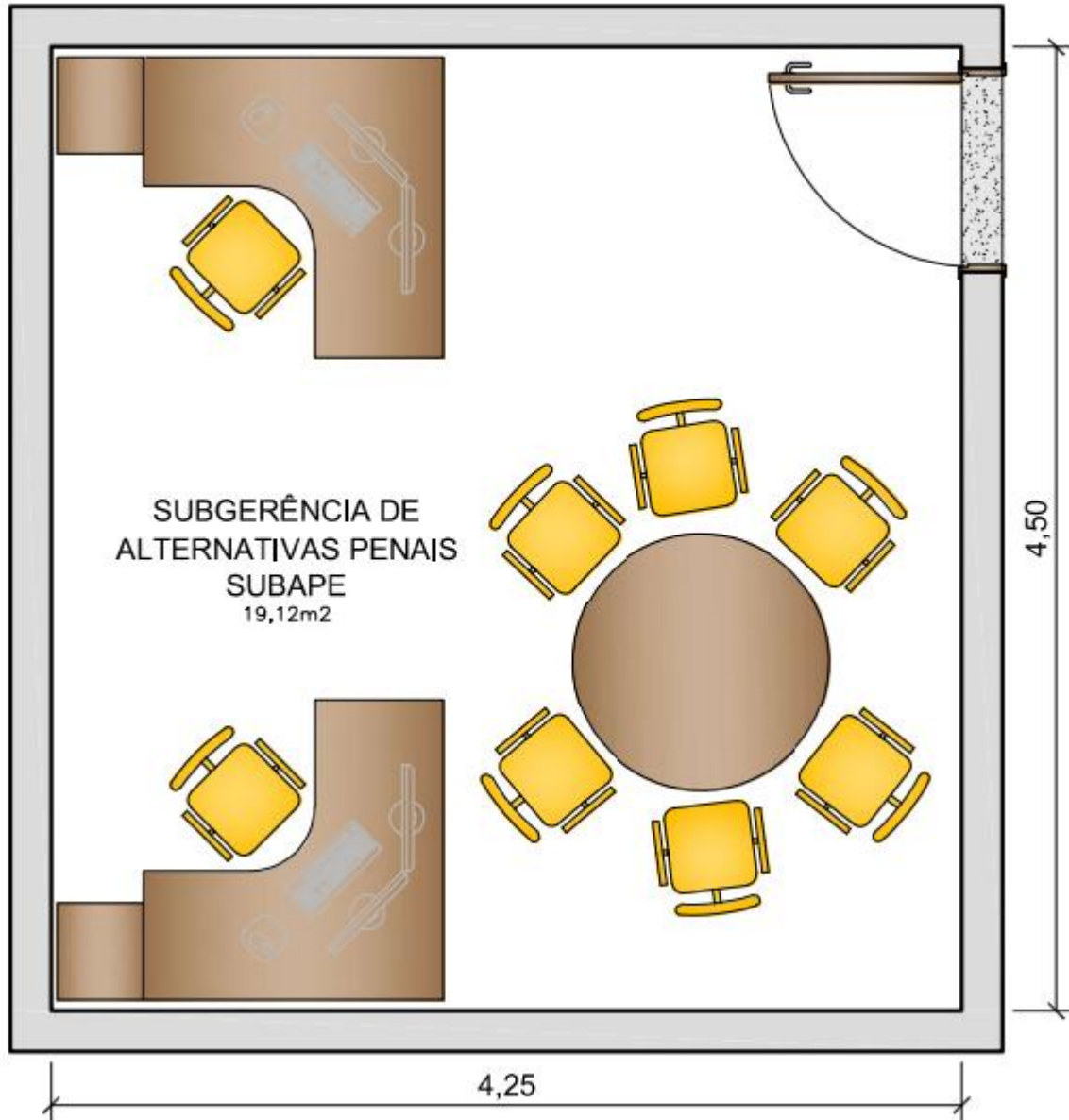
Planta Layout

Esc.: 1:50



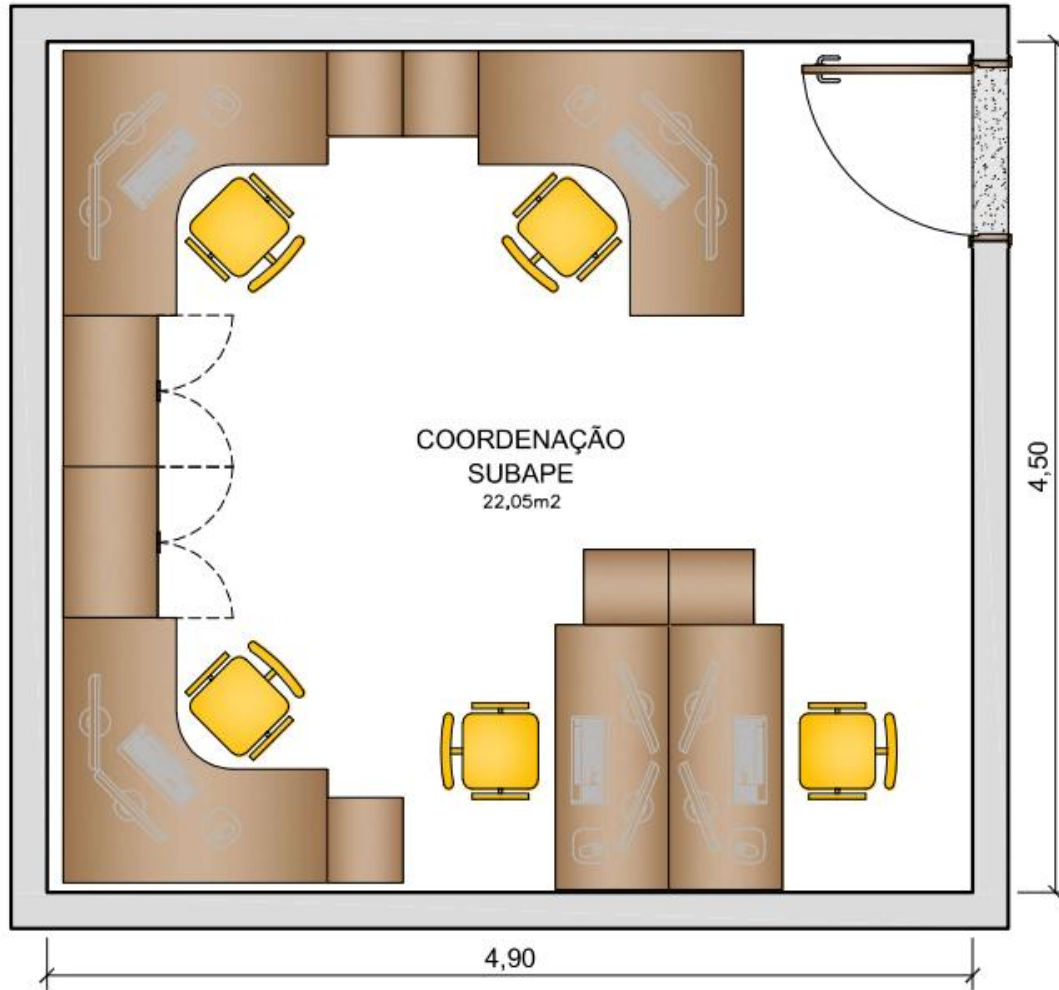
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

UNIDADE DE VITÓRIA



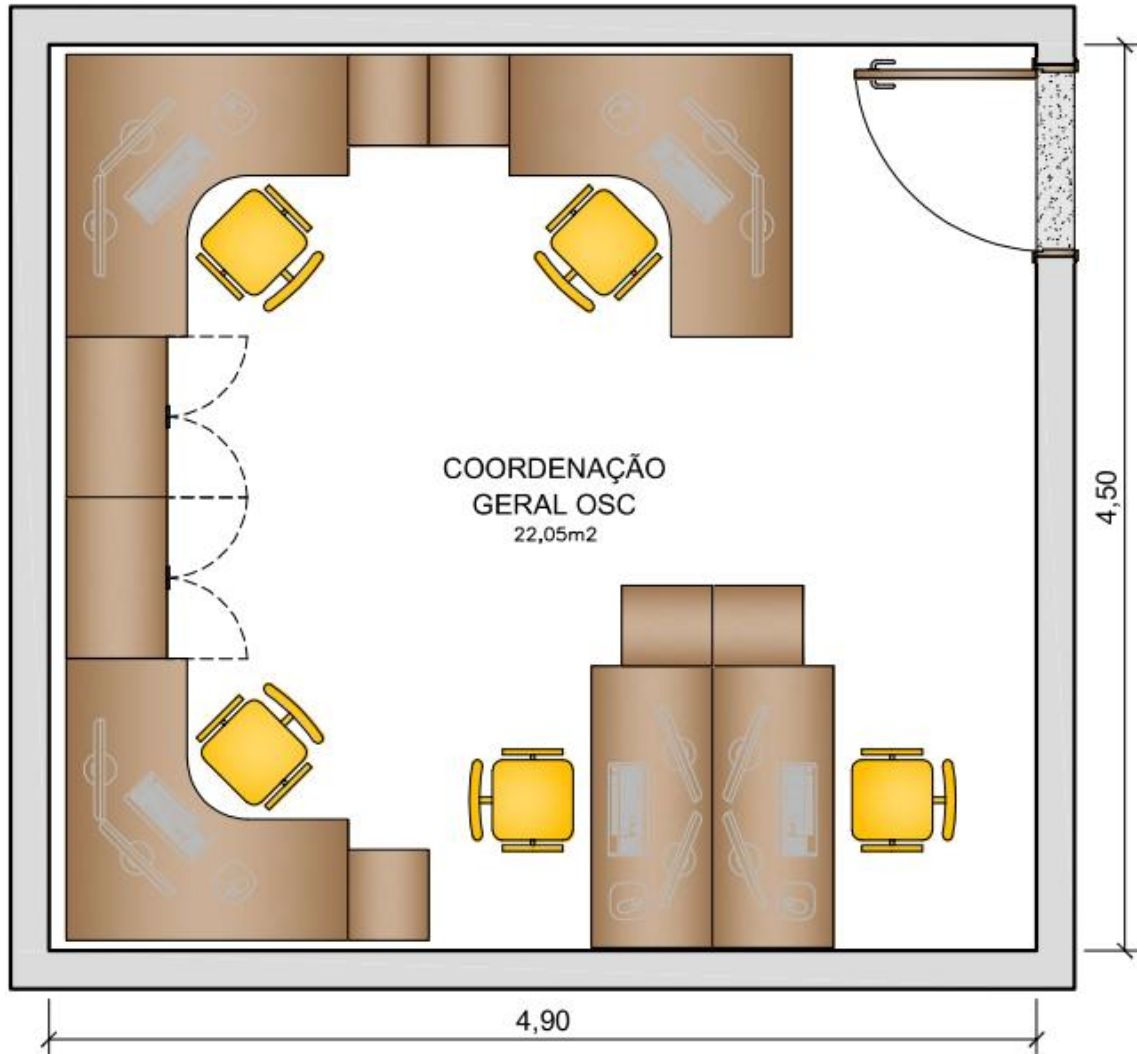


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos



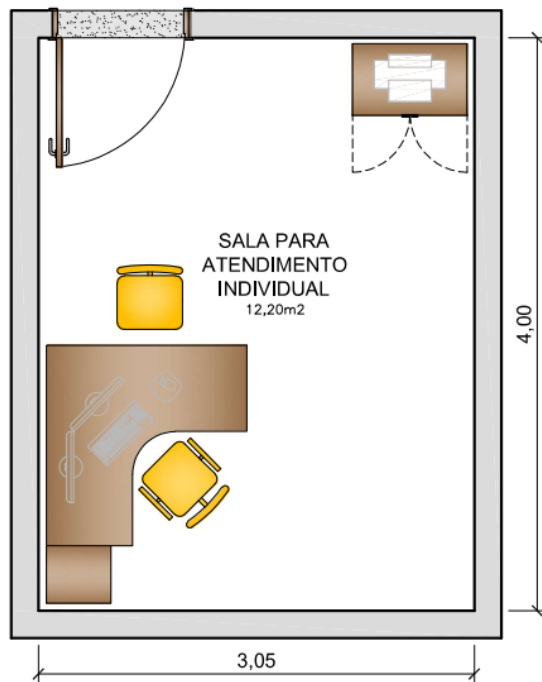
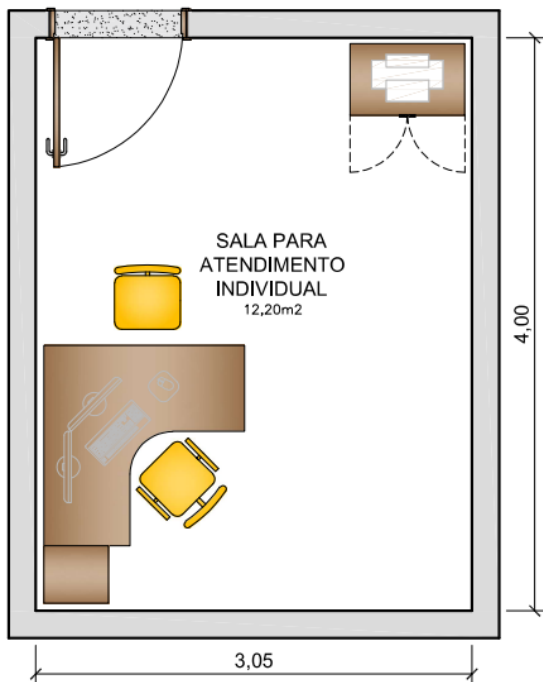
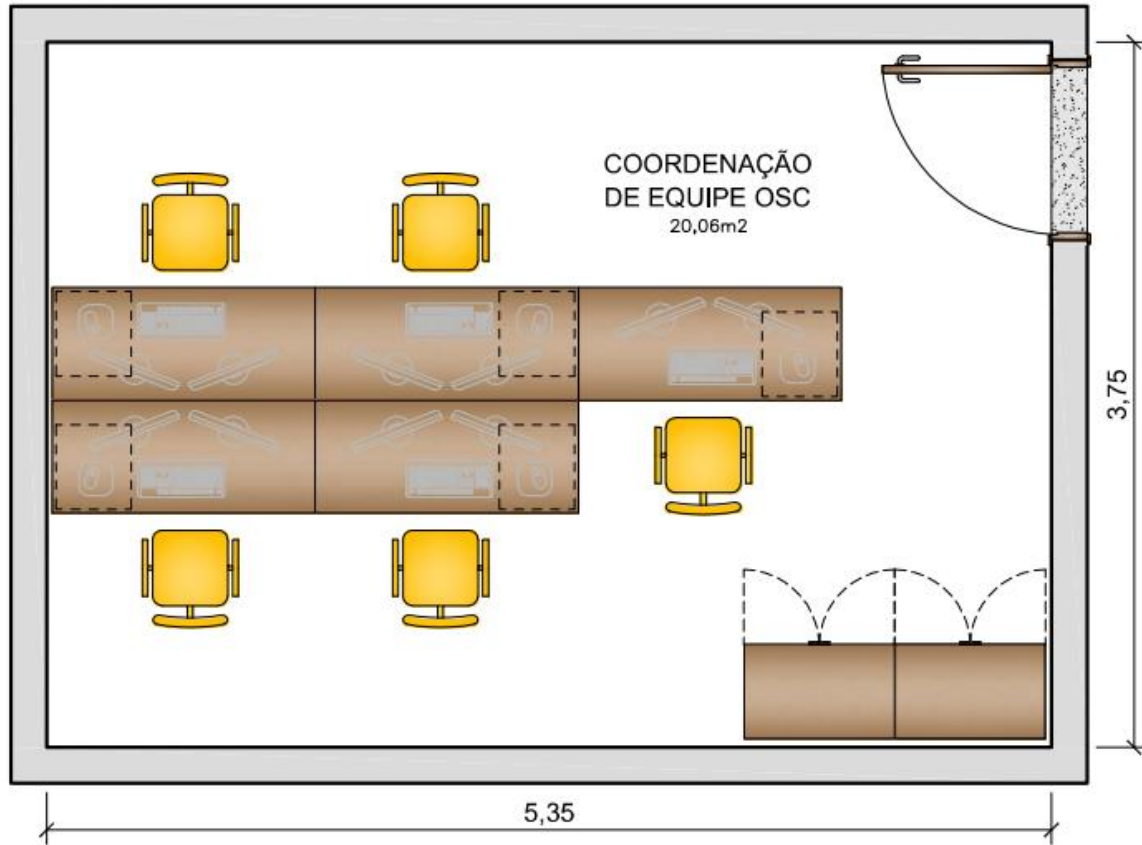


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos



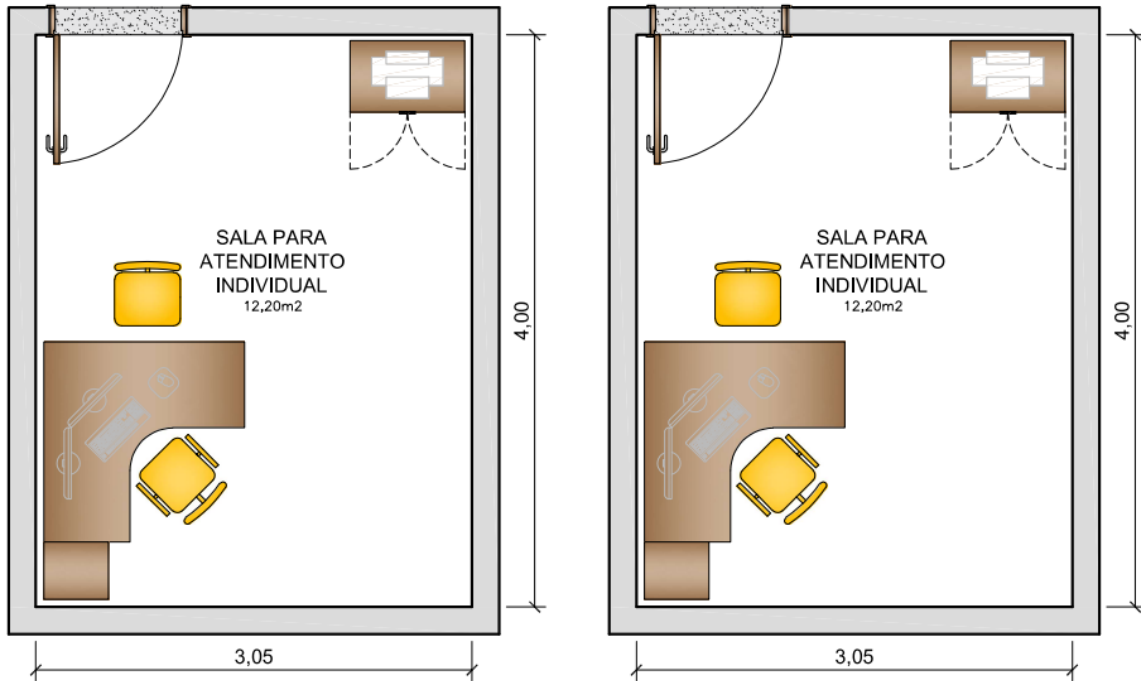


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos



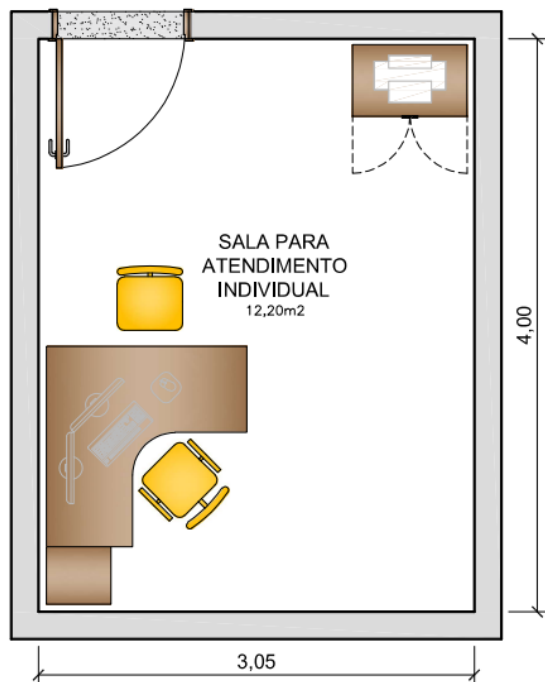
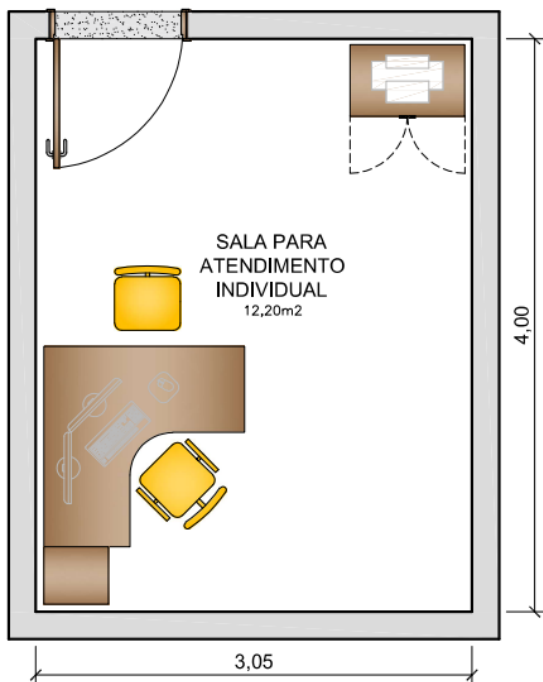
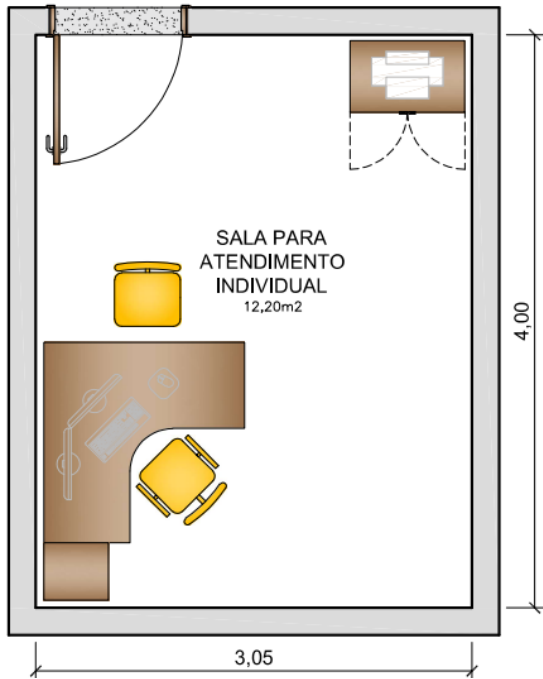


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos



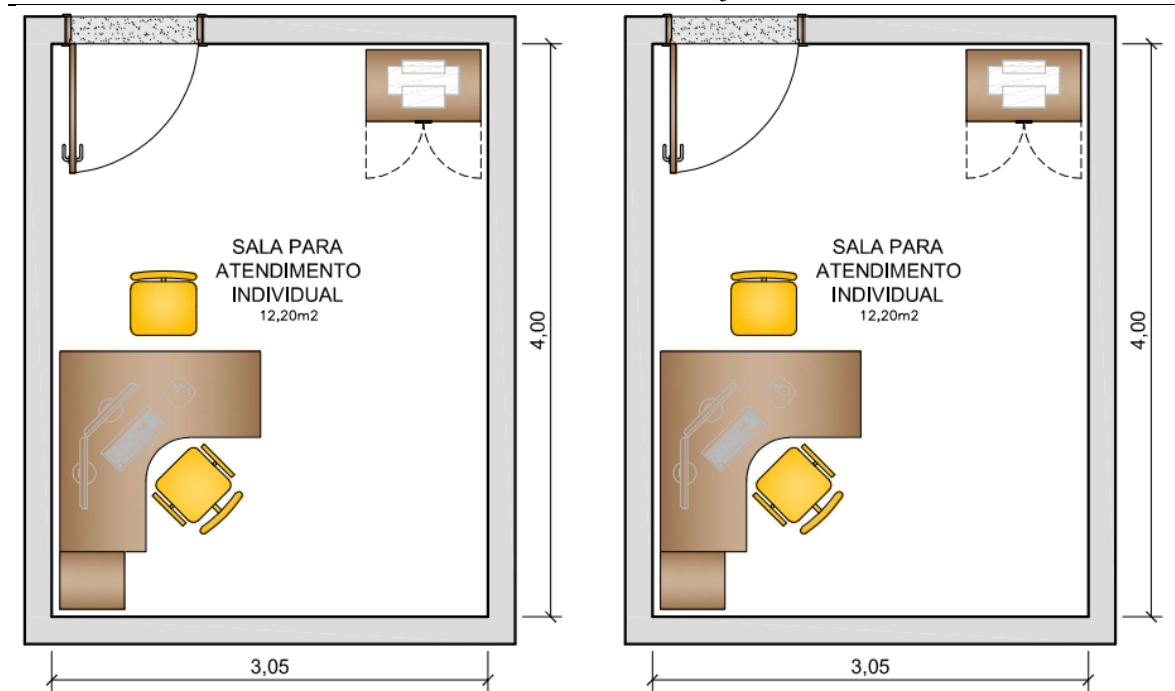


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos



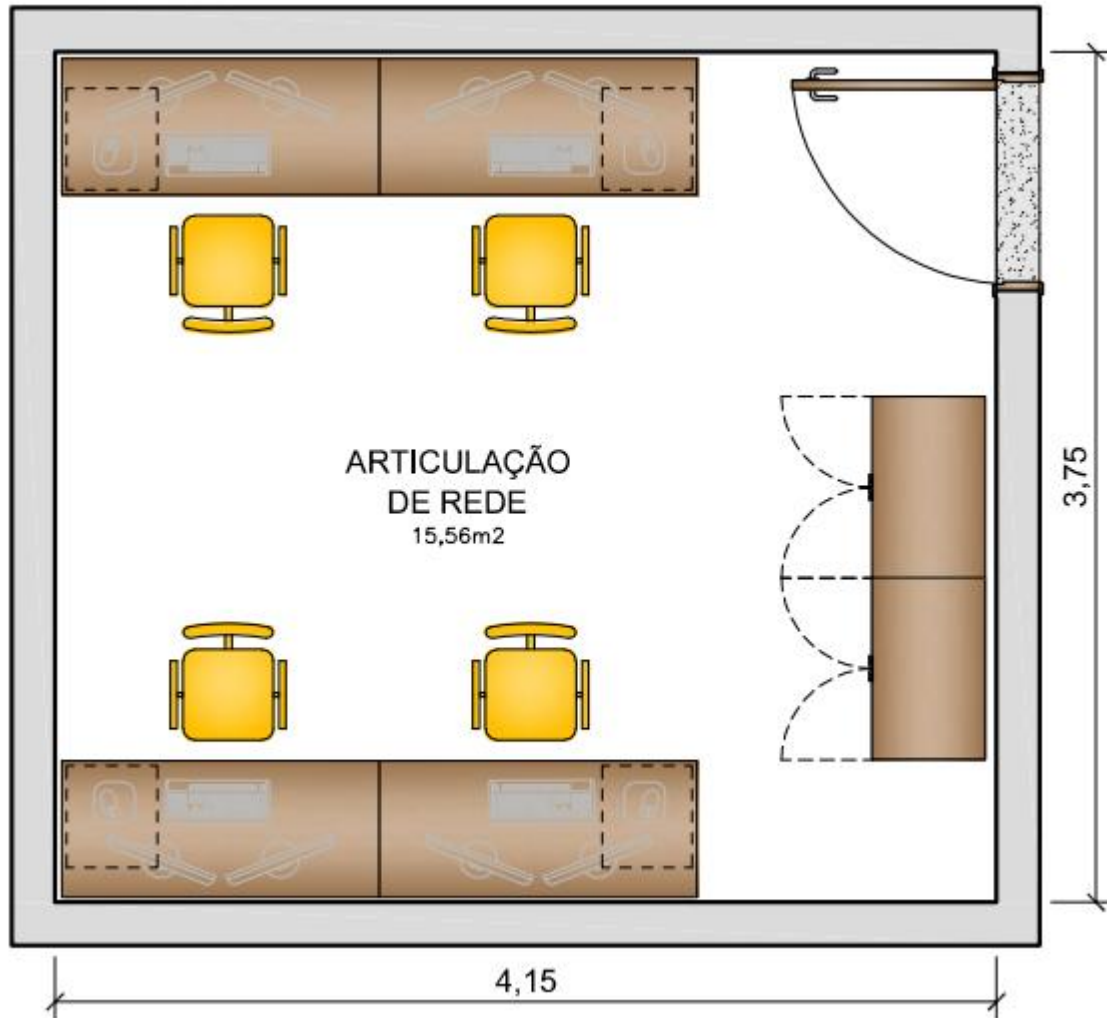


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos



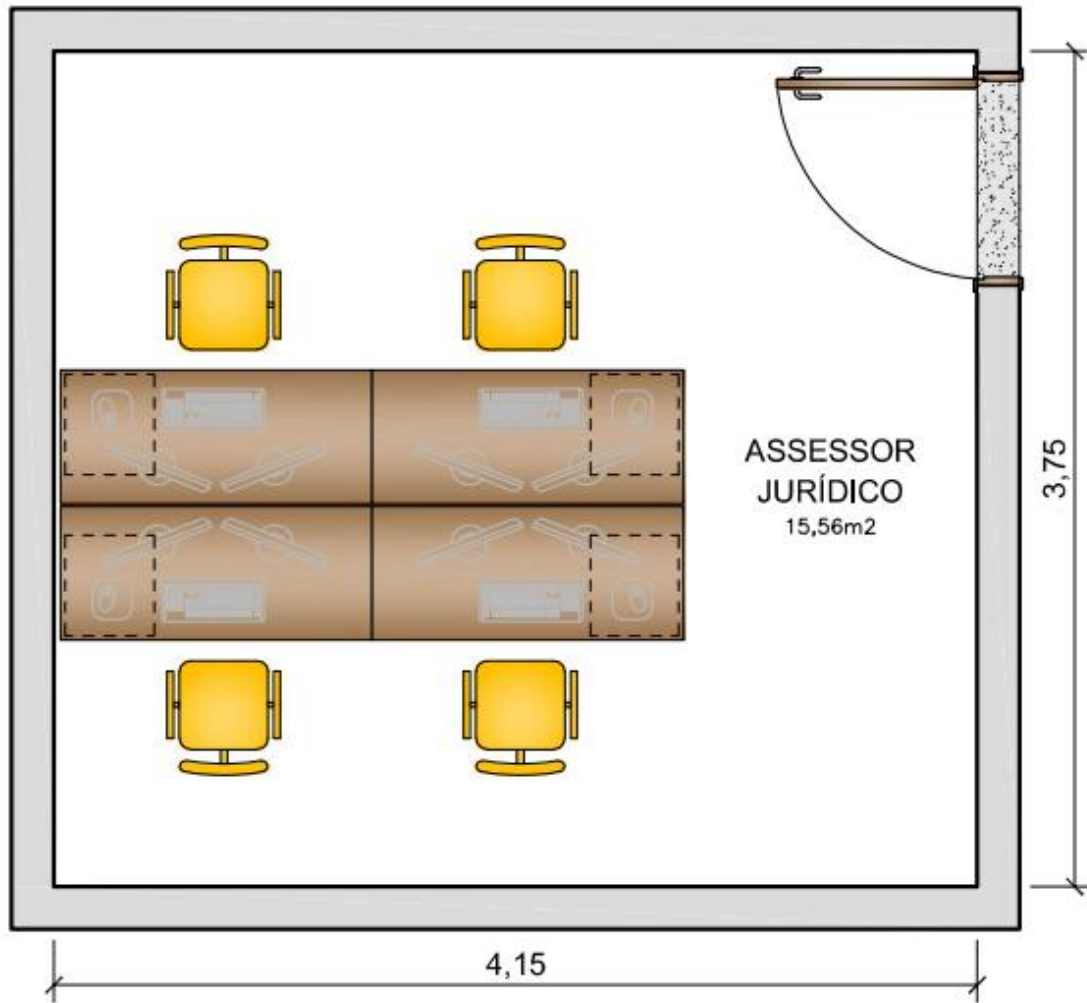


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos



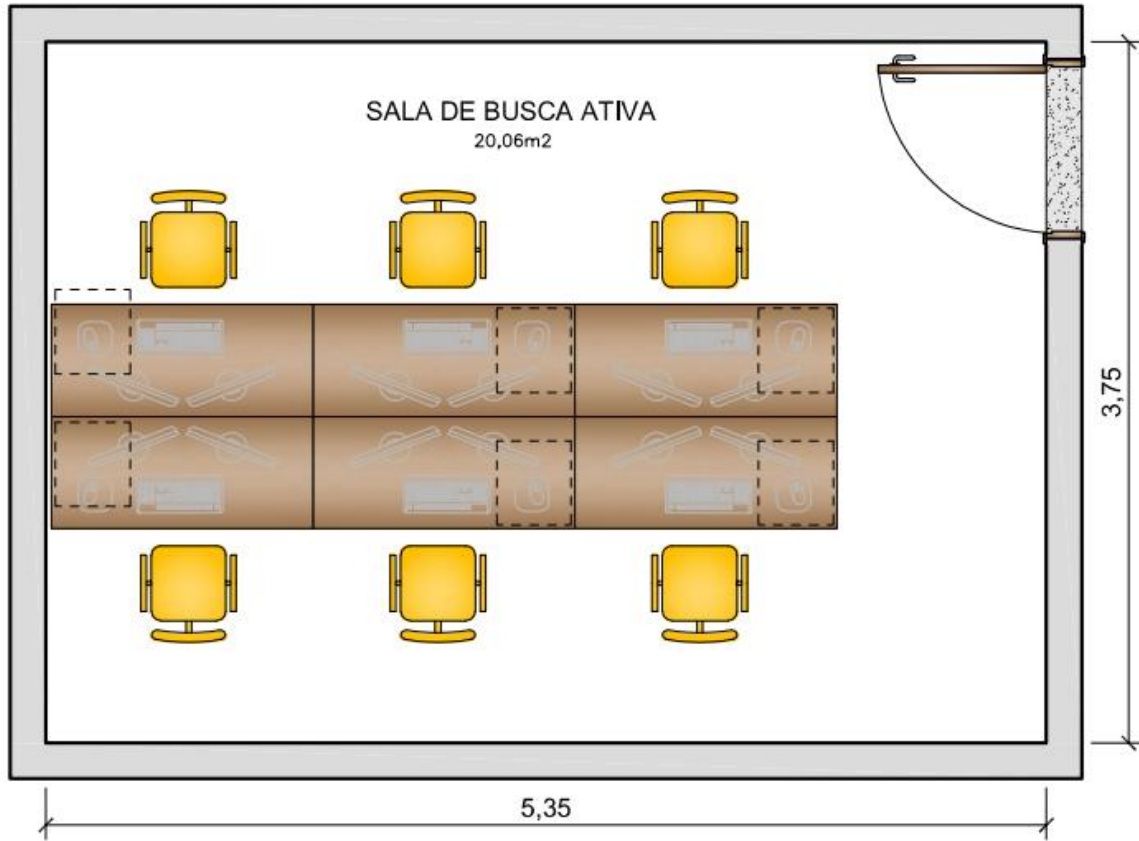


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos



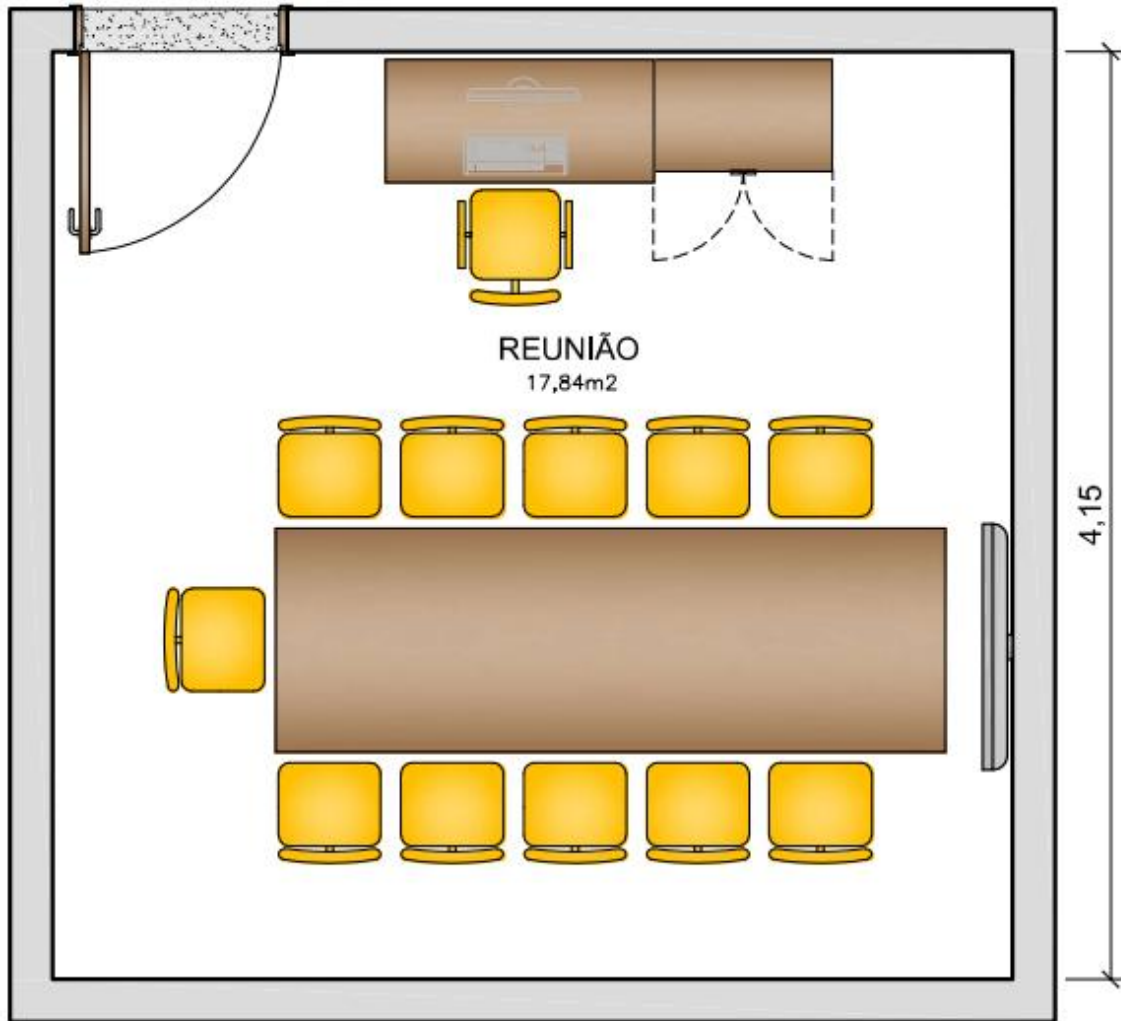


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos



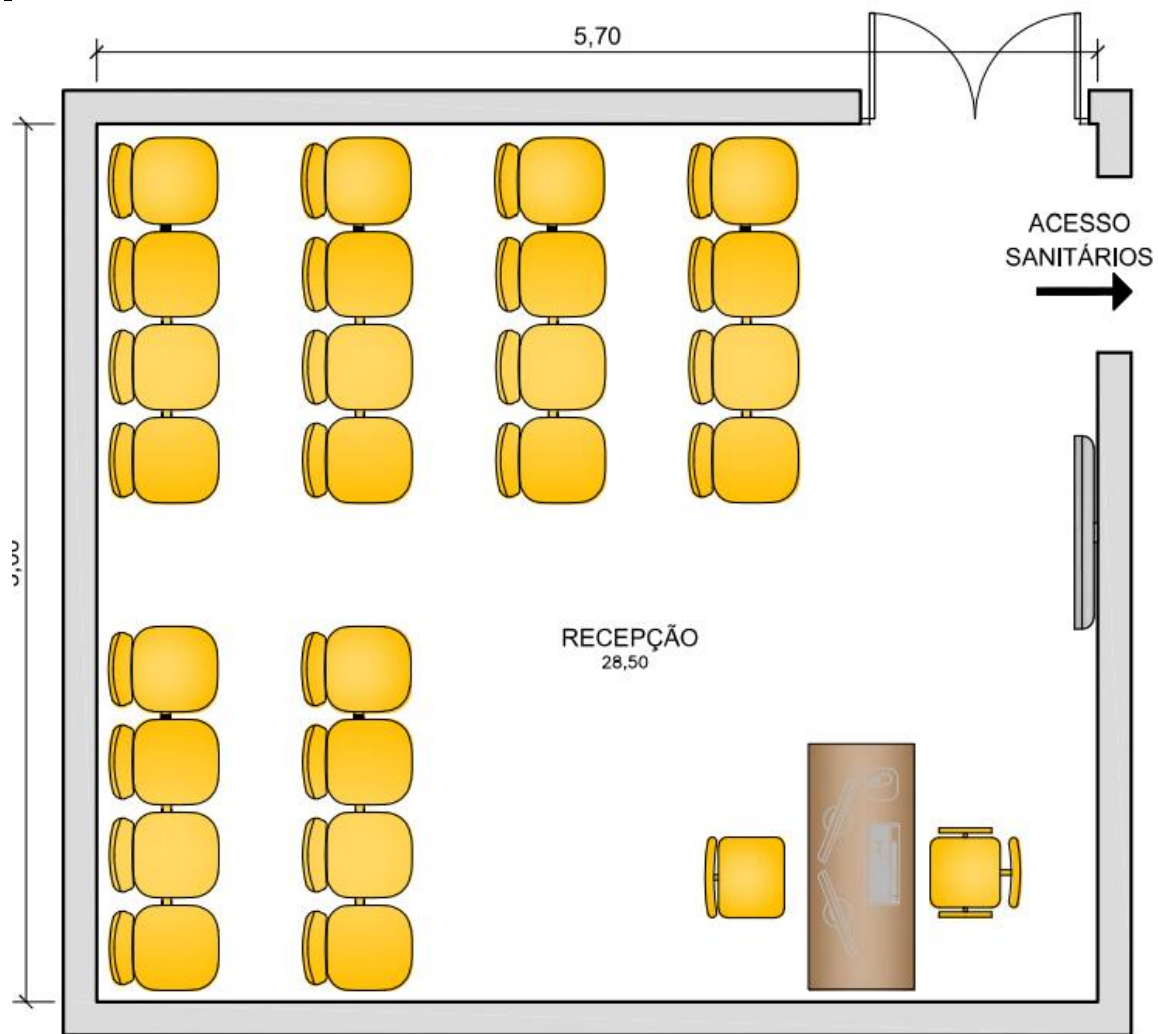


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos



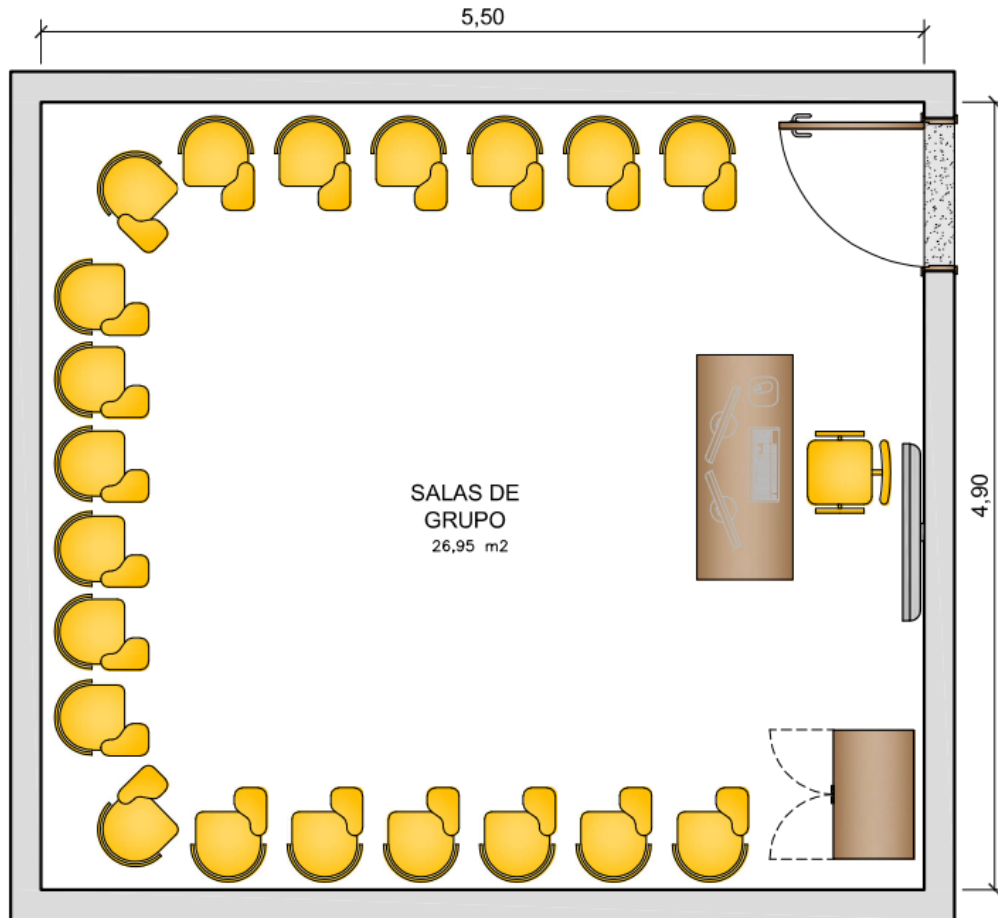


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos



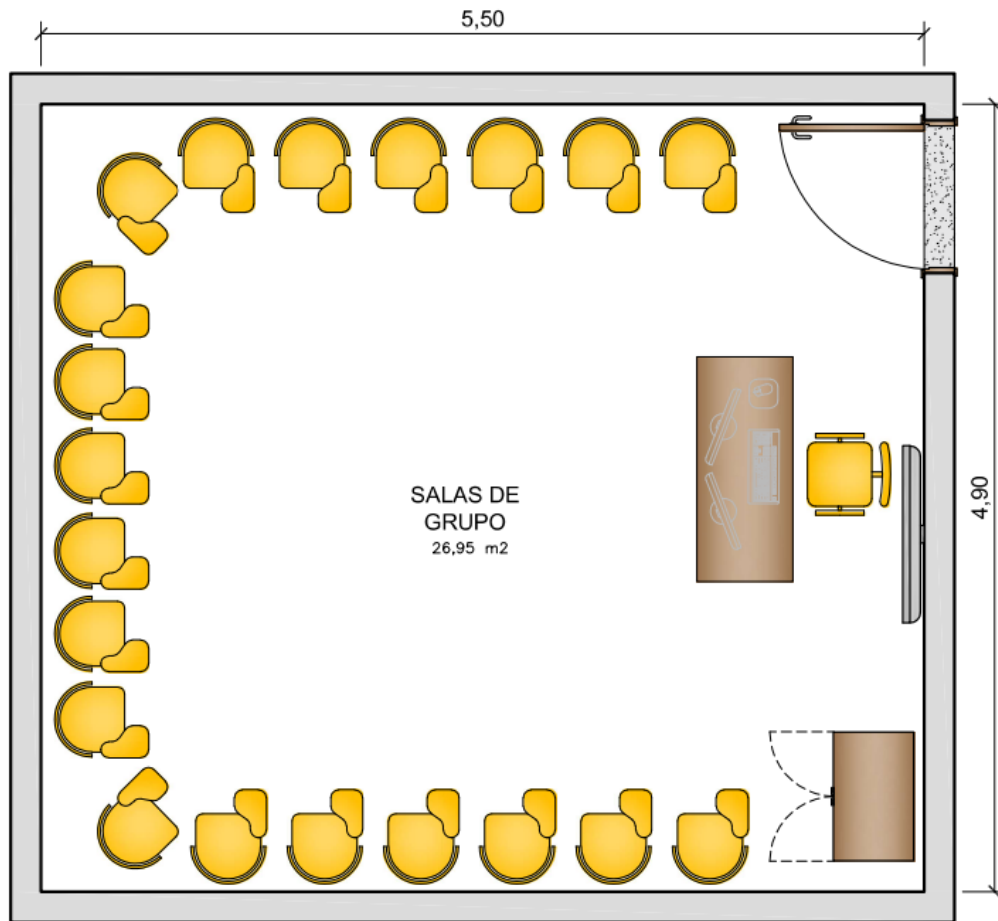


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos



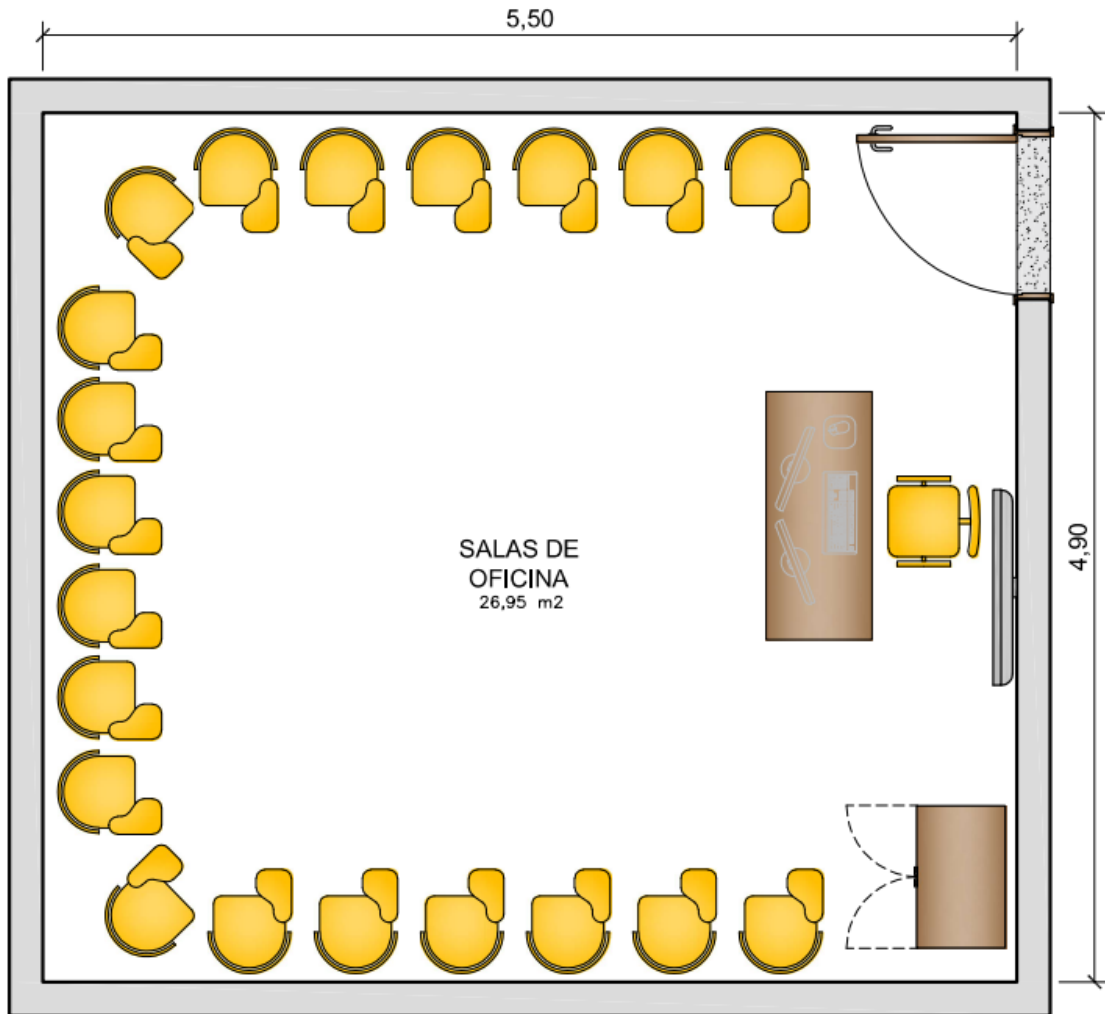


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos



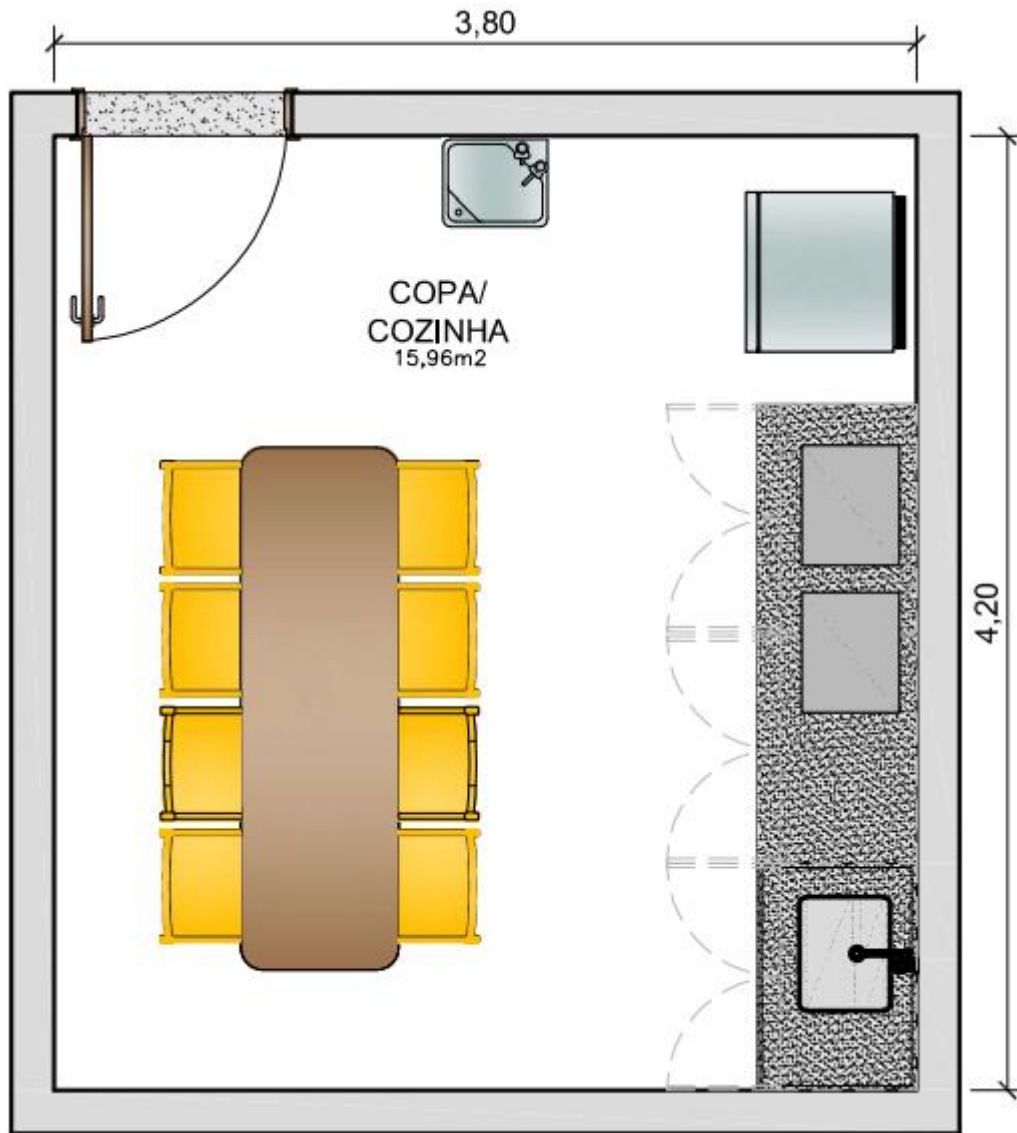


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos



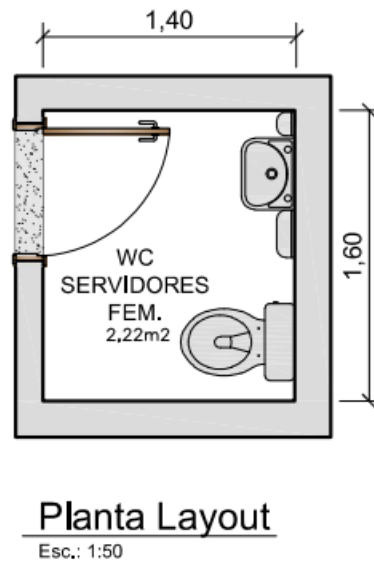
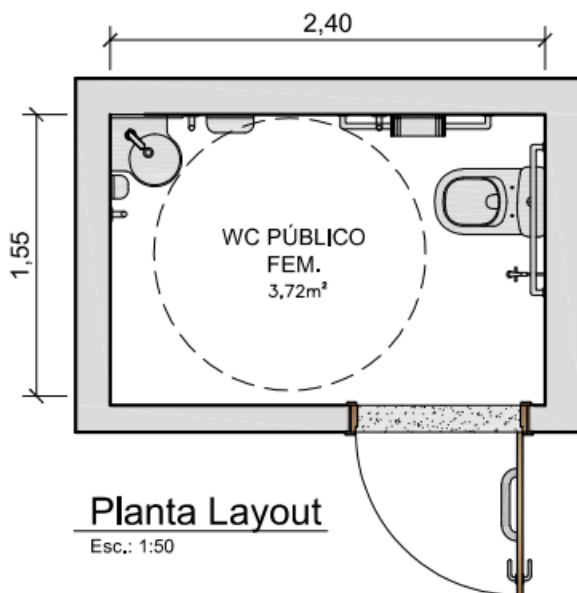
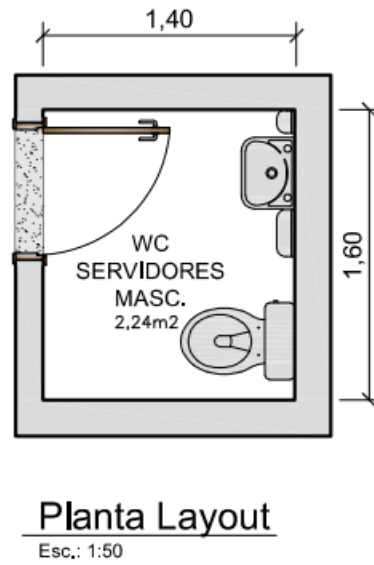
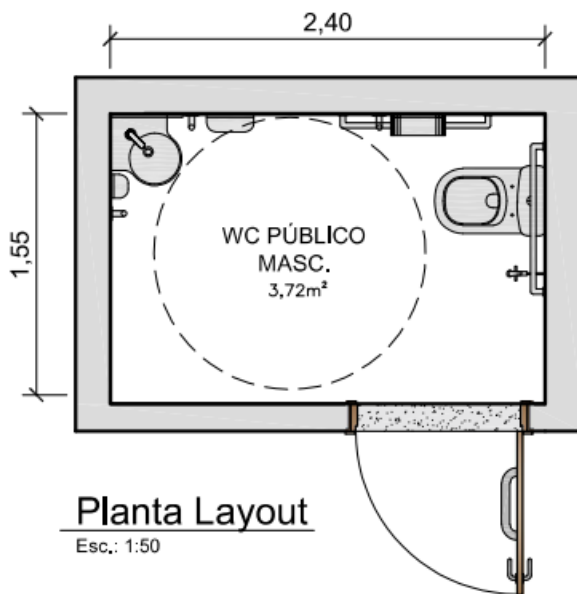


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

ANEXO V
INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES PARA
ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE SELEÇÃO E
CONTRATAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

**ANEXO V - INFORMAÇÕES, TÉCNICAS COMPLEMENTARES PARA
ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 1.1 O presente anexo visa fornecer informações técnicas complementares para a elaboração das propostas pelas entidades privadas interessadas na participação do certame, bem como os requisitos para a Qualificação dos licitantes elegíveis. Trata-se da **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO CENTRAIS INTEGRADAS DE ALTERNATIVAS PENAIAS (CIAPES)**, em conformidade com os procedimentos descritos nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN-2349-15. A contratação será realizada, mediante Licitação Pública Nacional (LPN) com exigência de qualificação prévia, conforme orientações do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.
- 1.2 O procedimento de seleção se dará por meio do método de licitação Seleção Pública Nacional – LPN, por critério de julgamento por menor preço global, conforme as Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN-2349-15, disponível no endereço eletrônico: <https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=e2share-1132444900-24605>.
- 1.3 O método de licitação adotado foi previamente estabelecido no Plano de Aquisições do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES, viabilizado pelo Contrato de Empréstimo n.º 5155/OC-BR.
- 1.4 As instituições interessadas na participação do certame, enquanto licitantes elegíveis, deverão enviar os documentos solicitados e preencher os formulários indicados, conforme modelos constantes no Edital da presente licitação.
- 1.5 Visando a melhoria contínua do procedimento de seleção, o presente anexo tem por objetivo:
- Padronizar os documentos sob os aspectos formais, para melhor adequação dos “documentos padrão”, previstos nas Políticas do BID;
 - Eliminar/minimizar redundâncias de dados entre os diversos documentos;
 - Proporcionar fluxos de processos administrativos mais assertivos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

2. DA APRESENTAÇÃO E DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos Concorrentes, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português sendo que a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

2.2. A proposta deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias corridos, contados do dia seguinte ao da publicação do Edital.

2.3. Cada Licitante deverá apresentar uma única proposta, individualmente. A Licitante que apresentar ou participar em mais de uma proposta incorrerá na desqualificação de todas as suas propostas.

2.4 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

2.5 Somente serão avaliadas e comparadas as propostas que:

- Cumpra os requisitos descritos no item 11, do Termo de Referência;
- Esteja devidamente assinada pelo responsável da instituição;
- Cumpra todas as orientações do Edital, do Termo de Referência e outros documentos desta licitação, atendendo a todos os termos, condições e especificações.

Notas:

- i. Não serão aceitos desvios, restrições ou omissões significativas, conforme orientações contidas no Edital.

2.6. A proposta do Licitante deverá ser composta pelos seguintes documentos:

2.6.1 Termo de Proposta e Planilha de Preço

2.6.1.1. O termo de proposta e planilha de preço deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizados no TR (anexo VII e VIII) e edital, compondo:

1. Formulário de Informação sobre o Concorrente;
2. Formulário de Informação sobre os Membros da Joint Venture (JV).
3. Formulário de Apresentação da Proposta;
4. Formulário de Declaração sobre Trabalho de Menor;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

5. Formulários planilha de quantidades e preços.
6. Demonstrativo financeiro de custos e gastos – profissionais;
7. Demonstrativo financeiro de custos e gastos – Outras despesas e demonstrativos;

2.6.1.2 Os formulários dos itens 1 ao 5 seguirão a minuta padrão disponibilizado no edital.

2.6.1.3 Os formulários dos itens 6 e 7 estão disponíveis nos anexos VII e VIII deste TR.

2.6.1.4 O Concorrente deverá indicar nas planilhas os custos e gastos provenientes dos profissionais contratados, de outras despesas e demonstrativos financeiros projetados, incluindo encargos trabalhistas, impostos e previsão de lucro. Bem como consolidado de quantidade e preços unitários e totais das contratações, gastos com a mão de obra, Bens e Serviços que se propõe a fornecer, conforme modelo do edital.

2.6.1.5 Os Preços deverão ser compostos, por item e/ou por lote(s), e incluir, adicionalmente, o Custo dos Serviços Decorrentes, se aplicável. O Preço Total para a execução no Local de Execução/destino Final, inclui todos os impostos, taxas e o preço do transporte doméstico, em conformidade com os itens 5 e 6 do termo de referência.

2.6.1.5.1 O valor da proposta deverá incluir todos os custos para o desenvolvimento das atividades sob o regime de “responsabilidade única” da totalidade das ações especificadas no termo de referência.

2.6.1.5.2 Todos os encargos, impostos e outros tributos a serem pagos pela concorrente participante da licitação de acordo com o Contrato, ou por qualquer outro motivo, até 28 dias antes do prazo final para a apresentação da proposta, devem ser incluídos no preço total da proposta apresentada pela Licitante;

2.6.1.6 O detalhamento da composição do preço que o Concorrente deverá fazer, tem por objetivo facilitar a comparação das propostas pelo Contratante e, de maneira alguma, limitará seu direito de contratar em termos diferentes.

2.6.1.7 A Licitante deverá fornecer, juntamente com a sua proposta, todas as informações exigidas nas Condições Particulares do Contrato;

2.6.1.8. O preço global apresentado pela Licitante deverá ser integralmente em moeda corrente brasileira;

2.6.2. Documentos comprovando a elegibilidade, habilitação e qualificação financeira dos licitantes.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

2.6.2.1. O concorrente deverá fornecer, como parte de sua proposta, documentação que comprove sua elegibilidade, habilitação e qualificação para executar o Contrato, caso sua proposta seja aceita.

2.6.2.2. A documentação relativa à elegibilidade do Concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que é originário de país elegível, em conformidade com o edital.

2.6.2.3. Observado o disposto no edital, a comprovação relativa à habilitação e à qualificação do Concorrente deverá apresentar, como parte integrante da proposta e de forma satisfatória para o Comprador, a documentação solicitada a seguir:

- **Habilitação Jurídica:**
 - (i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - (ii) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
 - (iii) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

- **Qualificação econômica/financeira:**
 - (i) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade;
 - (ii) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - (iii) Relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e
 - (iv) Atestados de 02 (duas) instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

- (i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- (ii) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- (iii) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do Concorrente, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- (iv) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- (v) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

- Trabalho de Menores

- (i) Declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal nº 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) ano, conforme modelo em edital.

2.6.2.4 Para os concorrentes estrangeiros não estabelecidos no Brasil, será necessário apresentar:

- Comprovação, na data da apresentação das propostas, de que o Concorrente é originário de país elegível do BID;
- Comprovação, pelos meios usuais no país de origem do Concorrente, de sua regularidade jurídica;
- Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que o Concorrente tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato; e
- Declaração de que o Concorrente está, ou o compromisso de que, se for o vencedor, estará representado por um agente no Brasil, apto a executar as obrigações contratuais previstas nas Condições Gerais do Contrato - CGC e nas Especificações Técnicas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

2.6.2.5 Outros documentos:

- Se o Concorrente ofertar Bens que não sejam de sua fabricação ou produção, deverá apresentar, em sua versão original, a documento emitido pelo fabricante ou produtor, autorizando-o a fornecer aqueles Bens, de acordo com o edital.
- Documentação evidenciando a capacidade técnica e a capacidade de execução, dos Serviços ofertados ou do fabricante ou produtor dos Bens ofertados, conforme item 3 deste anexo e edital; e
- Capacidade jurídica do representante que, em nome do Concorrente, firme a proposta.

2.6.2.6 As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

2.6.3 Documentação comprobatória da elegibilidade dos bens e serviços

2.8.3.1 Concorrente deverá fornecer, como parte integrante da proposta, documentação comprobatória de elegibilidade dos Bens e Serviços e da respectiva adequação aos termos do Edital.

2.8.3.2 A documentação deverá comprovar que Bens e Serviços são originários de país elegível do BID. No caso de Bens de origem estrangeira, a comprovação consistirá na indicação do local de origem dos Bens na Planilha de Preços.

2.6.4 As demais orientações em relação ao processo de seleção estarão dispostas no edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

3.1 As instituições licitantes deverão preencher os formulários anexos do Edital e apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Plano de Trabalho

3.1.1.1 Deverá ser apresentado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento do objeto deste certame, devendo constar:

- a) A descrição da realidade objeto, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) As ações e os serviços a serem executadas e sua metodologia,
- c) As metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

- d) Indicadores que aferirão, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição das ações;
- e) Cronograma preliminar planejado, com base nas atribuições, responsabilidades e produtos a serem entregues conforme itens 5 e 6 do Termo de Referência, bem como suas durações e outras informações consideradas necessárias pela Proponente.
- f) Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, conforme anexos VII e VIII;
- g) O valor global.
- h) Considerações da entidade diante de possíveis situações de risco que podem ocorrer na execução do Projeto, como por exemplo, o desligamento e ou não comparecimento ao trabalho de um profissional da equipe.

3.1.2 Documentos:

3.1.2.1 Cópia dos documentos originais relativos a constituição ou formação da licitante, além de sua sede, através da apresentação do Contrato Social ou Documento/Ato Constitutivo legal (com todas as suas alterações, desde a fundação da empresa) e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou equivalente do país de origem, considerando as seguintes atividades:

- i. Assistência social,
- ii. Desenvolvimento Social;
- iii. Capacitação e Educação;
- iv. Direitos Humanos;
- v. Recursos Humanos e Prestação de Serviços.

Nota:

i.O documento deverá explicitar a data de fundação, constituição ou registro da Instituição Licitante. É recomendado que a organização destaque, por meio de grifo ou cor, as datas relacionadas neste item.

3.1.3 Capacidade Técnica Operacional

3.1.3.1 Comprovação de que o licitante possui experiência prévia na realização do objeto do certame, ou de objeto similar, que envolva as áreas de Assistência Social; Desenvolvimento Social; Capacitação e Educação; Direitos Humanos; Recursos Humanos e Prestação de Serviços nas áreas de Assistência Social, Segurança Pública e/ou Justiça, por, no mínimo, 2 (dois) anos e, igualmente, com o emprego de no mínimo 50% do pessoal a ser empregado no objeto desta



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

seleção, considerando o prazo e a complexidade do objeto a ser executado, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- I- Contratos, instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- II- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- III- currículos profissionais de integrantes (gestores, coordenadores, dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros);
- IV- declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto do contrato ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
- V- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela instituição ou a respeito dela; e
- VI- prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização;

3.1.4 Lista de Contratantes e Contratos/Parceria Firmados

3.1.4.1 Lista dos contratantes, ou instituições em que já tenha firmado parceria que podem ser contatados a fim de fornecerem informações sobre atividades já executados pela Licitante, no objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante ao do TR.

3.1.5 Lista de Equipamentos

3.1.5.1 Lista dos principais equipamentos que a Licitante propõe para cumprir o contrato, conforme lista descrita no item 8, do Termo de Referência, através da apresentação de documentos que garantam a disponibilidade futura dos mesmos.

3.1.6 Qualificação e Experiência da Equipe Técnica

3.1.6.1 Envio de termo de compromisso para a contratação de equipe profissional, nos termos do item 9 do TR (anexo X) se comprometendo a contratar o quantitativo de profissionais com a experiência e qualificação profissional necessária para a execução da proposta, em até 30 dias após a assinatura do contrato, sob a pena de ter os respectivos valores repassados descontados nos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

meses subsequentes e se prevalecendo a falta dos profissionais, a glosa do valores previstos para os repasses subsequentes.

3.1.7 Referências Bancárias

3.1.7.1 Autorização expressa para que a Contratante peça referências às instituições bancárias nas quais a Licitante tenha relacionamento.

3.1.8 Ocorrência de Litígios

3.1.8.1 Sob pena de desqualificação, o Licitante, deverá informar, por si só ou como parte de um consórcio anterior ou existente, sobre quaisquer litígios (incluindo arbitragem), nos quais a Licitante esteve ou está envolvida, as partes afetadas, os valores e os desfechos, bem como cumprir os requisitos abaixo relacionados:

I. Não deve ter incorrido em descumprimento de qualquer contrato nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data limite para apresentação das Propostas, com base em todas as informações sobre conflitos ou litígios plenamente solucionados. Um conflito ou litígio plenamente solucionado é aquele resolvido em conformidade com o Mecanismo de Resolução de Controvérsias previsto no respectivo contrato, e em relação ao qual se tenham esgotado todas as instâncias de apelação à disposição do contratado.

II. Não deve ter sofrido execução de uma Garantia de Manutenção de Proposta ou de uma Garantia de Execução nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data limite para a apresentação das Propostas.

III. Declare contratos que tenham sido suspensos ou encerrados e/ou garantia ao cumprimento cobrado por um Contratante por razões relacionadas com o fracasso para cumprir com qualquer requisito ou, salvaguardas sociais e ambientais ou saúde e segurança no trabalho nos últimos 5 (cinco) anos, conforme o Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

ANEXO VI
MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SALÁRIOS DOS
PROFISSIONAIS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

ANEXO VI – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS

A tabela a seguir apresenta os **salários de referência** estabelecidos para os profissionais que compõem as equipes técnicas e administrativas das Centrais Integradas de Alternativas Penais. Esses valores representam o piso remuneratório e servem como parâmetro para assegurar a competitividade do processo seletivo, a qualidade dos serviços a serem prestados e a compatibilidade orçamentária e financeira com as atividades previstas no projeto.

SALÁRIO BASE	
Coordenador Geral*	R\$ 7.738,74
Chefe de núcleo**	R\$ 6.288,43
Psicólogo	R\$ 4.480,44
Assistente Social	R\$ 3.800,13
Assistente Jurídico	R\$ 5.775,47
Técnico Administrativo	R\$ 2.663,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.989,03

*O cargo de Coordenador Geral, para fins de definição da referência salarial, foi equiparado ao cargo de Coordenador Executivo (CBO 1311-15), conforme não há nomenclatura correspondente no portal salario.com.br.

**O cargo de Chefe de Núcleo, para fins de definição da referência salarial, foi equiparado ao cargo de Gerente de Serviço Social (CBO 1426-05), conforme não há nomenclatura correspondente no portal salario.com.br.

A base salarial utilizada neste Termo de Referência tem como fonte o portal salario.com.br, que apresenta dados atualizados com base nas informações de profissionais admitidos e desligados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) nos últimos 12 meses. Esses dados são oriundos do Novo CAGED, sistema que consolida informações provenientes do CAGED, eSocial e Empregador Web, conforme disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

O MTE divulga mensalmente dados sobre admissões e desligamentos no mercado formal de trabalho em todo o território nacional, conforme informações prestadas pelas empresas empregadoras.

Os valores propostos pela licitante deverão considerar, além da remuneração base, os encargos legais incidentes, bem como os valores relativos ao auxílio-transporte e ao auxílio-alimentação. Os valores contratuais deverão ser reajustados anualmente, a contar da data de assinatura do contrato, utilizando-se como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

Quadro abaixo registra o salário base do Coordenador Executivo com carga horária de 40h/semanais, tendo as funções equivalentes ao cargo de Coordenador Geral nominado neste Termo de Referência

Link:

<https://www.salario.com.br/profissao/gerente-de-servicos-sociais-cbo-131120/>

Quanto ganha um Coordenador Executivo por jornada de trabalho

Relação jornada de trabalho/salário. Filtro de amostragem com 3.039 profissionais admitidos e desligados. A relação abrange somente Coordenador Executivo CBO 1311-15 em regime integral de trabalho.

Cálculo de acordo com a carga horária mensal e salário

Total	Jornada	Ref.	Salário Mensal	Salário Hora
1.836	44	220	4.872,97	22,15
755	40	200	7.738,74	38,69
72	24	120	4.646,50	38,72
69	32	160	5.174,58	32,34
62	30	150	3.855,26	25,70
41	25	125	6.062,32	48,50

No Brasil, todo trabalhador contratado com carteira assinada, ou seja, numa relação de emprego, tem a jornada de trabalho estipulada no contrato de trabalho. A lei exige que fique clara, por escrito, a duração do trabalho que esse profissional terá de cumprir.

Quadro abaixo registra o salário base do gerente de serviços sociais com carga horária de 40h/semanais, tendo as funções equivalentes ao cargo de Chefe de Núcleo nominado neste Termo de Referência

Link:

<https://www.salario.com.br/profissao/gerente-de-servicos-sociais-cbo-131120/>

Quanto ganha um Gerente de Serviços Sociais por jornada de trabalho

Relação jornada de trabalho/salário. Filtro de amostragem com 3.930 profissionais admitidos e desligados. A relação abrange somente Gerente de Serviços Sociais CBO 1311-20 em regime integral de trabalho.

Cálculo de acordo com a carga horária mensal e salário

Total	Jornada	Ref.	Salário Mensal	Salário Hora
1.785	40	200	6.288,43	31,44
1.532	44	220	5.790,13	26,32
173	30	150	4.219,53	28,13
172	20	100	4.368,72	43,69
51	42	210	5.657,94	26,94
20	36	180	4.201,35	23,34

No Brasil, todo trabalhador contratado com carteira assinada, ou seja, numa relação de emprego, tem a jornada de trabalho estipulada no contrato de trabalho. A lei exige que fique clara, por escrito, a duração do trabalho que esse profissional terá de cumprir.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

Quadro abaixo registra o salário base do psicólogo com carga horária de 40h/semanais

Link:

<https://www.salario.com.br/profissao/psicologo-social-cbo-251530/>

Quanto ganham profissionais de Psicologia por jornada de trabalho

Relação jornada de trabalho/salário. Filtro de amostragem com 6.045 profissionais admitidos e desligados. A relação abrange somente Psicólogo Social CBO 2515-30 em regime integral de trabalho.

Cálculo de acordo com a carga horária mensal e salário

Total	Jornada	Ref.	Salário Mensal	Salário Hora
1.993	40	200	4.480,44	22,40
1.579	30	150	3.272,31	21,82
1.118	44	220	3.685,50	16,75
563	20	100	2.270,78	22,71
157	36	180	3.263,38	18,13
99	28	140	3.065,58	21,90

No Brasil, todo trabalhador contratado com carteira assinada, ou seja, numa relação de emprego, tem a jornada de trabalho estipulada no contrato de trabalho. A lei exige que fique clara, por escrito, a duração do trabalho que esse profissional terá de cumprir.

Quadro abaixo registra o salário base do assistente social com carga horária de 30h/semanais

Link:

<https://www.salario.com.br/profissao/assistente-social-cbo-251605/>

Quanto ganham profissionais de Serviço Social por jornada de trabalho

Relação jornada de trabalho/salário. Filtro de amostragem com 23.715 profissionais admitidos e desligados. A relação abrange somente Assistente Social CBO 2516-05 em regime integral de trabalho.

Cálculo de acordo com a carga horária mensal e salário

Total	Jornada	Ref.	Salário Mensal	Salário Hora
12.866	30	150	3.800,13	25,33
3.322	44	220	3.705,56	16,84
1.813	20	100	2.371,82	23,72
1.734	40	200	3.792,86	18,96
837	28	140	4.233,68	30,24
815	36	180	3.340,61	18,56

No Brasil, todo trabalhador contratado com carteira assinada, ou seja, numa relação de emprego, tem a jornada de trabalho estipulada no contrato de trabalho. A lei exige que fique clara, por escrito, a duração do trabalho que esse profissional terá de cumprir.

Quadro abaixo registra o salário base do assistente jurídico com carga horária de 40h/semanais

Link:

<https://www.salario.com.br/profissao/assistente-juridico-cbo-241005/>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

Quanto ganham profissionais de Direito por jornada de trabalho

Relação jornada de trabalho/salário. Filtro de amostragem com 28.143 profissionais admitidos e desligados. A relação abrange somente Assistente Jurídico CBO 2410-05 em regime integral de trabalho.

Cálculo de acordo com a carga horária mensal e salário

Total	Jornada	Ref.	Salário Mensal	Salário Hora
13.666	44	220	5.235,25	23,80
11.687	40	200	5.775,47	28,88
677	20	100	3.384,73	33,85
529	37	185	11.291,70	61,04
404	42	210	5.897,67	28,08
400	30	150	5.518,63	36,79

No Brasil, todo trabalhador contratado com carteira assinada, ou seja, numa relação de emprego, tem a jornada de trabalho estipulada no contrato de trabalho. A lei exige que fique clara, por escrito, a duração do trabalho que esse profissional terá de cumprir.

Quadro abaixo registra o salário base do Técnico Administrativo com carga horária de 40h/semanais

Link:

<https://www.salario.com.br/profissao/secretario-assistente-administrativo-tecnico-cbo-351505/>

Quanto ganha um Secretário-assistente Administrativo (técnico) por jornada de trabalho

Relação jornada de trabalho/salário. Filtro de amostragem com 26.213 profissionais admitidos e desligados. A relação abrange somente Secretário-assistente Administrativo (técnico) CBO 3515-05 em regime integral de trabalho.

Cálculo de acordo com a carga horária mensal e salário

Total	Jornada	Ref.	Salário Mensal	Salário Hora
19.566	44	220	2.172,71	9,88
5.247	40	200	2.663,00	13,31
274	42	210	1.950,47	9,29
195	36	180	1.801,70	10,01
177	43	215	2.068,28	9,62
156	30	150	3.879,71	25,86

No Brasil, todo trabalhador contratado com carteira assinada, ou seja, numa relação de emprego, tem a jornada de trabalho estipulada no contrato de trabalho. A lei exige que fique clara, por escrito, a duração do trabalho que esse profissional terá de cumprir.

Quadro abaixo registra o salário base do Auxiliar Administrativo com carga horária de 40h/semanais

Link:

<https://www.salario.com.br/profissao/auxiliar-administrativo-cbo-411005/>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

Quanto ganha um Auxiliar Administrativo por jornada de trabalho

Relação jornada de trabalho/salário. Filtro de amostragem com 1.179.782 profissionais admitidos e desligados. A relação abrange somente Auxiliar Administrativo CBO 4110-05 em regime integral de trabalho.

Cálculo de acordo com a carga horária mensal e salário

Total	Jornada	Ref.	Salário Mensal	Salário Hora
939.555	44	220	1.886,65	8,58
134.123	40	200	1.989,03	9,95
22.042	30	150	1.666,55	11,11
21.562	36	180	1.797,76	9,99
20.196	42	210	2.029,75	9,67
9.377	43	215	1.918,36	8,92

No Brasil, todo trabalhador contratado com carteira assinada, ou seja, numa relação de emprego, tem a jornada de trabalho estipulada no contrato de trabalho. A lei exige que fique clara, por escrito, a duração do trabalho que esse profissional terá de cumprir.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Proposta comercial resumida para implantação

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: ____ de ____

N° (1)	DESCRIÇÃO (2)	PAÍS DE ORIGEM (3)	UNID. (4)	QUANT. (5)	PREÇO UNITÁRIO (indicar moeda) (6)	PREÇO TOTAL (indicar moeda) (7) = (5) x (6)
BENS/SERVIÇOS DECORRENTES (SEPARAR OS VALORES DOS SERVIÇOS DECORRENTES) OU SERVIÇOS						
	[indicar os bens e serviços]					
1	Aluguel		mês	26		
2	Mobiliário		evento	1		
3	Equipamentos		evento	1		
4	Outros Bens/serviços decorrentes		mês	24		
5	Materiais de consumo		mês	24		
6	Custos administrativos / Operacionais		mês	24		
7	Administração/ Lucros/Tributos		mês	24		
8	Pessoal		mês	24		
(9)	PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS DECORRENTES (Se aplicável)					
(8)	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA (Transferir este valor para o Formulário de Apresentação Proposta)					

Assinatura do Concorrente: _____



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

**ANEXO VIII –DEMONSTRATIVO FINANCEIRO COM
PESSOAL**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DO DEMOSNTRATIVO FINANCEIRO MENSAL

DETALHAMENTO DO DEMOSNTRATIVO FINANCEIRO MENSAL POR PROFISSIONAL

	Coordenador Geral	Chefe de núcleo	Psicólogo	Assistente Social	Assistente Jurídico	Tec. Administrativo	Aux. Administrativo
Salário Base							
INSS (patronal)							
FGTS (sobre salário)							
Provisão de férias (1/12 anual)							
Provisão de 13º salário (1/12 anual)							
INSS (sobre férias e 13º)							
FGTS (sobre férias e 13º)							
Auxílio refeição							
FGTS Multa Rescisória							
Salário Educação							
Auxílio Doença							
Licença Maternidade/Paternidade							
Faltas Legais							
Aviso Prévio							
Aviso Prévio Indenizado							
Indenização Adicional							
Indenização (Rescisão sem Justa causa)							



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

Custo com Reposição de Profissionais de Férias							
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL							

****Observações:****

1. Os valores devem ser especificados de forma detalhada, conforme o escopo do Termo de Referência.
2. A tabela deve ser preenchida pelo proponente com base nos custos estimados para a execução do objeto licitado.
3. Este demonstrativo pode ser adaptado para contemplar itens específicos ao projeto, não se esgotando ao exemplo acima.
4. O custo com a reposição de profissionais durante o período de férias deverá considerar os seguintes cargos: **Chefe de Núcleo, Psicólogo, Assistente Social, Assistente Jurídico e Auxiliar Administrativo.**

DETALHAMENTO DO DEMOSNTRATIVO FINANCEIRO - TOTAL DE PROFISSIONAIS

	Quantidade de Profissionais	Valor Mensal Total	Valor total - Período do contrato
Coordenador-Geral			
Chefe de Núcleo			
Psicólogo			
Assistente Social			
Assistente Jurídico			
Técnico Administrativo			
Auxiliar Administrativo			
TOTAL			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

ANEXO IX – MATRIZ DE RISCO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

ANEXO IX- MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco a seguir apresenta a identificação, análise e classificação dos riscos relacionados ao projeto. A tabela organiza os riscos em categorias, descreve o impacto, a probabilidade, a gravidade e as estratégias de mitigação.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
Atraso na análise e aprovação de documentos e relatórios	Médio	Alta	Estabelecer prazos claros no cronograma do projeto, alocar equipe técnica dedicada e automatizar processos de revisão.
Falta de monitoramento eficaz das metas do projeto	Alto	Alta	Implementar indicadores-chave de desempenho e realizar reuniões periódicas de acompanhamento.
Indefinição de papéis e responsabilidades	Médio	Alta	Elaborar um plano de governança do projeto, detalhando papéis, responsabilidades e fluxos de trabalho.
Comunicação ineficaz entre equipes internas	Médio	Média	Estabelecer canais formais de comunicação (ex.: reuniões regulares e ferramentas digitais de colaboração).
Mudanças de escopo não controladas	Médio	Alta	Criar um processo formal de gerenciamento de mudanças, com análise de impacto e aprovação por um comitê gestor.
Falta de capacitação da equipe interna do órgão	Alto	Média	Promover treinamentos regulares em gestão de projetos e ferramentas específicas para a equipe técnica.
Atraso na liberação de recursos financeiros	Médio	Alta	Assegurar previsão orçamentária adequada e criar um fluxo interno eficiente para aprovação e execução de pagamentos.
Resistência às mudanças organizacionais	Médio	Média	Realizar ações de engajamento, como workshops e campanhas internas para conscientizar sobre os benefícios do projeto.
Dependência de poucos profissionais para funções críticas	Médio	Alta	Desenvolver um plano de sucessão e criar redundâncias funcionais para evitar gargalos em atividades críticas.
Interferências externas (ex.: auditorias ou mudanças legais)	Médio	Alta	Monitorar o ambiente regulatório e planejar contingências para adequar o projeto a novos requisitos ou auditorias.

****Observações:****



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

1. A classificação de impacto, probabilidade e gravidade deve ser feita com base na avaliação do contexto do projeto.
2. A estratégia de mitigação deve detalhar ações práticas para minimizar os riscos identificados.
3. Esta matriz deve ser revisada periodicamente ao longo do projeto para garantir sua atualização.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

ANEXO X- Termo de Compromisso



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

**ANEXO X- TERMO DE COMPROMISSO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE
PROFISSIONAL**

A [Nome da Contratada], inscrita no CNPJ sob o número [XXXXXXXXXXXX], com sede em [Endereço completo], neste ato representada por [Nome do representante], declara que se compromete a contratar, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o quantitativo de profissionais com a experiência e a qualificação necessária para a realização dos serviços descritos no item 7 do Termo de Referência, estando cientes das penalidades, conforme:

Perfil dos Profissionais e Faixas Salariais

Coordenador Geral:

Formação nas áreas afins às jurídicas, econômicas, humanas e sociais aplicadas. Preferencialmente possuir pós-graduação stricto sensu e/ou lato sensu.

Experiência:

- 5 (cinco) anos comprovada em coordenação e gestão de projetos

Faixa Salarial: R\$ 7.738,74+ vale transporte e auxílio refeição

Chefe de núcleo:

Formação nas áreas afins às jurídicas, econômicas, humanas e sociais aplicadas. Preferencialmente possuir pós-graduação stricto sensu e/ou lato sensu.

Experiência mínima:

- 5 (cinco) anos comprovada em coordenação e gestão de projetos

Faixa Salarial: R\$ 6.288,43 + vale transporte e auxílio refeição

Assistente Jurídico:

Formação: Bacharel em Direito. Preferencialmente possuir pós-graduação stricto sensu e/ou lato sensu.

- Atuação de pelo menos 3 (três) anos na área do direito
- Comprovada experiência em participação de reuniões periódicas com atores do Poder Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público.
- Experiência com a atuação conjunta com o setor psicossocial e instituições parceiras de saúde e assistência social.
- Experiência com o Código Penal Brasileiro, a Lei de Execuções Penais, Lei de Atenção à Pessoa Egressa.

Faixa Salarial: R\$ 5.775,47+ vale transporte e auxílio de trabalho.

Psicólogo:

Formação: Bacharel em Psicologia e Inscrição no Conselho de Classe. Preferencialmente possuir pós-graduação stricto sensu e/ou lato sensu.

Experiência mínima:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

- 3 (três) anos em conhecimento técnico com pessoas em vulnerabilidade social, drogadição, egressos do sistema penal ou pessoas em privação de liberdade.
Faixa Salarial: R\$ 4.480,44 + vale transporte e auxílio refeição.

Assistente Social:

Formação: Bacharel em Serviço Social e Inscrição no Conselho de Classe.
Preferencialmente possuir pós-graduação stricto sensu e/ou lato sensu.

Experiência mínima:

- 3 (três) anos em conhecimento técnico com pessoas em vulnerabilidade social, drogadição, egressos do sistema penal ou pessoas em privação de liberdade.

Faixa Salarial: R\$ 3.800,13+ vale transporte e auxílio refeição.

Técnicos Administrativos:

Formação: Formação técnica ou superior em administração

- Comprovada experiência com trabalho administrativo, recepção, organização e armazenamento de dados e documentos.

Faixa Salarial: R\$ 2.663,00 + vale transporte e auxílio refeição.

Profissional: Auxiliar Administrativa(o)

Formação: nível médio;

- Comprovada experiência com trabalho administrativo, recepção, organização, Conhecimento de informática, armazenamento de dados e documentos.

Faixa Salarial: R\$ 1.989,03 + vale transporte e auxílio refeição.

PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

Nos comprometemos a realizar as contratações em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e a apresentar os documentos comprobatórios à Contratante dentro deste prazo.

PENALIDADES

Estamos cientes de que o descumprimento deste compromisso resultará em:

- Descontos proporcionais nos valores a serem repassados nos meses subsequentes.
- Suspensão dos valores previstos para os repasses subsequentes até a regularização da situação.

CONFIRMAÇÃO

Estamos comprometidos com a contratação da equipe profissional conforme descrito acima e com a execução dos serviços propostos.

Local

e

Data:

[Local], [Data]

Contratada: [Nome e Assinatura do Representante]

PARTE 3 – CONTRATO

SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

CONTEÚDO

A - DISPOSIÇÕES GERAIS	165
1. DEFINIÇÕES.....	165
2. IDIOMA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	166
3. NOTIFICAÇÕES	166
4. REPRESENTANTES AUTORIZADOS	166
5. LOCAL DE EXECUÇÃO	166
6. PAÍS DE ORIGEM.....	166
7. NORMAS.....	167
8. IMPOSTOS E TAXAS.....	167
B - INÍCIO, CONCLUSÃO, MODIFICAÇÃO E ADITAMENTOS DO CONTRATO	167
9. ENTRADA EM VIGOR E PRAZO DO CONTRATO	167
10. INÍCIO E CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO.....	167
11. PROGRAMA DE TRABALHO	167
12. ORDENS DE MODIFICAÇÃO.....	168
13. ADITAMENTOS CONTRATUAIS.....	168
C - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.....	168
14. PADRÃO DE DESEMPENHO.....	168
15. USO DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES	169
16. DIREITOS DE PATENTE.....	169
17. SUB-ROGAÇÃO	169
18. SUBCONTRATOS	169
19. PESSOAL DO CONTRATADO.....	170
20. RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS	170
21. DOCUMENTOS ELABORADOS PELO CONTRATADO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATANTE.....	170
22. ATIVIDADES DO CONTRATADO QUE REQUEREM A APROVAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE	171
23. SEGURO.....	171
D - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	171
24. SERVIÇOS, INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E INSTALAÇÕES	171
E - CONTROLE DE QUALIDADE	171
25. INSPEÇÕES E TESTES	171

26. IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITOS	172
27. CORREÇÃO DE DEFEITOS E MULTA POR FALHA NA EXECUÇÃO	172
28. RECEBIMENTO DOS BENS E SERVIÇOS	172
F - PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO	172
29. PAGAMENTO	172
30. REAJUSTAMENTO	173
G - GARANTIAS	174
31. GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	174
32. GARANTIA DOS BENS E SERVIÇOS	174
H - ATRASO, MULTA E RESCISÃO	175
33. ATRASO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO PELO CONTRATADO	175
34. MULTA.....	175
35. RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA	176
36. RESCISÃO POR INSOLVÊNCIA	176
37. RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	176
38. RESCISÃO POR FALTA DE PAGAMENTO.....	176
39. FORÇA MAIOR.....	177
I - DISPOSIÇÕES FINAIS	177
40. CONFLITO DE INTERESSES	177
41. SOLUÇÃO DE LITÍGIOS	178
42. PRÁTICAS PROIBIDAS	178
43. RESTRIÇÕES DE EXPORTAÇÃO.....	178
44. MEIO AMBIENTE	178

A - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DEFINIÇÕES

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

- (a) **“Banco”** - é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
- (b) **“Contratado”** - é o Concorrente vencedor da licitação a quem foi adjudicado o objeto do Contrato para o fornecimento de bens e/ou a execução dos Serviços.
- (c) **“Contrato”** - é o Termo de Contrato assinado pelo **Contratante** e pelo **Contratado**, compreendendo todos os documentos e anexos a ele incorporados por referência, para contemplar os direitos e obrigações referentes ao fornecimento dos bens e/ou a execução dos Serviços, inclusive os prazos de entrega.
- (d) **“Contratante”** - é o Contratante signatário do Contrato na qualidade de Contratante, qualificado no Termo de Contrato.
- (e) **“DDP / Destino Final”** – é *“Delivered Duty Paid”* (Entregue com Direitos Pagos até Local de Destino Designado), tendo o significado e efeito estipulados nas Regras Internacionais para a Interpretação dos Termos de Comércio, edição publicada pela Câmara Internacional de Comércio, Paris e comumente denominado INCOTERMS, 2000. O preço DDP / Destino Final inclui além do preço dos bens, o transporte doméstico, todos os impostos, licenças, autorizações e seguros necessárias até a entrega dos bens no Destino Final;
- (f) **“Destino Final” (ou “Local de Entrega”)** - é o local, indicado nos **Dados do Contrato**, onde deverão ser entregues os Bens e/ou executados os Serviços;
- (g) A **Data Prevista para a Conclusão do Fornecimento** é a data em que se espera que o **Contratado** deva concluir o fornecimento. A referida data consta dos **Dados do Contrato** podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do **Contratante**, mediante notificação de prorrogação de prazo.
- (h) **“Período de Correção de Defeitos”** - é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos **Dados do Contrato**, durante o qual o **Contratante** ainda poderá notificar a existência de defeitos a serem corrigidos pelo **Contratado**.
- (i) **“Preço do Contrato”** - é o montante a ser pago ao Contratado, nas condições acordadas no Contrato, pela completa e apropriada execução de suas obrigações contratuais.
- (j) **“Serviços”** - são os serviços a serem executados pelo **Contratado**, definidos nos **Dados do Contrato**, Seção 8 e nas Especificações Técnicas, Seção 6.
- (k) **“Serviços Decorrentes” (ou “Serviços”)** – são os serviços decorrentes ao fornecimento dos Bens, tais como execução ou supervisão de montagem, execução ou supervisão ou manutenção e/ou conserto dos Bens fornecidos, por um período de tempo acordado entre as partes, entrega de ferramentas especiais e treinamento. Seus preços cobrados pelo **Contratado** em separado. Diferem de outros serviços inerentes ao fornecimento dos Bens, tais como transporte, seguro, entrega de ferramentas e manuais, testes operacionais, e outras obrigações do **Contratado** compreendidas no

fornecimento;

(1) “**Termo de Recebimento dos Bens e/ou Serviços**” – é certificado emitido pelo **Contratante** atestando a entrega e/ou a execução dos Serviços e/ou a execução e a aceitação dos Serviços Decorrentes pelo **Contratado** em caráter Parcial ou Definitivo.

2. IDIOMA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

3. NOTIFICAÇÕES

3.1 Qualquer notificação ou comunicação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada por fac-símile ou correio eletrônico e posteriormente confirmada por carta, ao endereço especificado para tal propósito nos **Dados do Contrato**.

3.2 A notificação produzirá seus efeitos no momento de sua entrega, ou na data nela estipulada, valendo a que ocorrer por último.

4. REPRESENTANTES AUTORIZADOS

4.1 Os representantes autorizados do **Contratante** e do **Contratado** estão indicados nos **Dados do Contrato**.

5. LOCAL DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

5.1 Os Bens e Serviços serão executados no(s) local (is) indicado(s) nos **Dados do Contrato**.

6. PAÍS DE ORIGEM

6.1 Todos os Bens e Serviços fornecidos ou executados em virtude do Contrato deverão ser originários de países elegíveis do BID.

6.2 A origem dos bens e Serviços é distinta da nacionalidade do **Contratado**.

6.3 Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar propostas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e o país de origem dos serviços. Para essa determinação, são utilizados os seguintes critérios:

(a) Uma pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadã de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizada a trabalhar nesse país.

(b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

- (i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e
- (ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

6.4 Todos os membros de um consórcio e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

7. NORMAS

7.1 Os Bens fornecidos e Serviços executados em razão deste Contrato deverão estar de acordo com as Especificações Técnicas – Seção 6 e, quando nenhum padrão aplicável for mencionado, deverão adequar-se à norma oficial mais recente emitida pela instituição responsável do país de origem dos mesmos.

8. IMPOSTOS E TAXAS

8.1 O **Contratado** será totalmente responsável por todos os impostos, tributos, licenças e outros encargos devidos em decorrência da Legislação Aplicável, estando os mesmos considerados como incluídos no Preço do Contrato.

8.2 Se, após a assinatura deste Contrato, houver qualquer mudança na lei aplicável em relação aos impostos e encargos que aumentarem ou reduzirem os gastos incorridos pelo **Contratado** na prestação do fornecimento, então os montantes pagáveis ao **Contratado** nos termos deste Contrato serão aumentados ou diminuídos segundo corresponda por acordo entre as Partes, e se efetuarão os correspondentes ajustes do montante estipulado do Preço do Contrato.

B - INÍCIO, CONCLUSÃO, MODIFICAÇÃO E ADITAMENTOS DO CONTRATO

9. ENTRADA EM VIGOR E PRAZO DO CONTRATO

9.1 Este Contrato entra em vigor na data de assinatura.

9.2 O prazo contratual está estabelecido nos **Dados do Contrato**.

10. INÍCIO E CONCLUSÃO DOS FORNECIMENTO

10.1 O **Contratado** começará a prestar o fornecimento a partir da emissão pelo **Contratante** da Ordem de Serviço.

10.2 O fornecimento deverá estar concluído no prazo estabelecido nos **Dados do Contrato**.

11. PROGRAMA DE TRABALHO

11.1 Antes do início do fornecimento, o Contratado deverá submeter ao Contratante para aprovação um Programa de Trabalho atualizado mostrando os métodos gerais, arranjos, ordenamento e prazos para todas as atividades.

11.2 O fornecimento será executado conforme esse Plano de Trabalho aprovado.

12. ORDENS DE MODIFICAÇÃO

12.1 O **Contratante** poderá, a qualquer tempo, mediante ordem por escrito dirigida ao **Contratado** e de acordo com a Cláusula 3 das CGC, efetuar modificações dentro do escopo geral do Contrato em um ou mais dos seguintes itens:

- (a) desenhos, projetos ou especificações;
- (c) local de execução; ou
- (d) serviços a serem executados pelo **Contratado**.

12.2 Caso alguma das modificações comprovadamente venha a provocar aumento ou diminuição no custo ou no tempo de execução, será feito um ajuste equitativo no Preço do Contrato ou no prazo de execução, ou em ambos, aditando-se o Contrato adequadamente.

12.3. Qualquer reclamação do **Contratado** referente a ajustes decorrentes de ordens de modificação expedidas nos termos desta cláusula deverá ser feita, antecipadamente, dentro do prazo indicado nos **Dados do Contrato**, contado da data do recebimento da ordem de modificação.

13. ADITAMENTOS CONTRATUAIS

13.1. Ressalvado o disposto na Cláusula 12 das Condições Gerais do Contrato (CGC), nenhuma variação ou modificação dos termos do Contrato será feita, a não ser por meio de aditamento contratual celebrado entre as partes.

C - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14. PADRÃO DE DESEMPENHO

14.1 O **Contratado** prestará os Serviços e cumprirá suas obrigações nos termos do presente Contrato com a devida diligência, eficiência e economia, de acordo com normas e práticas profissionais geralmente aceitas; observará práticas de administração prudentes e empregará tecnologia apropriada e equipamentos, maquinaria, materiais e métodos eficazes e seguros. O **Contratado** atuará sempre como assessor leal do **Contratante** em todos os assuntos relacionados com este Contrato ou com os Serviços, e sempre deverá proteger e defender os interesses legítimos do **Contratante** em todas suas negociações com terceiros.

14.2. Serão atribuições e obrigações ambientais específicas do Contratado para a execução dos Serviços:

- (a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental;

(b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703) e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal.

15. USO DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES

15.1 O **Contratado** não poderá, sem prévio e expresso consentimento do **Contratante**, dar informações sobre o conteúdo do Contrato, ou qualquer provisão, especificação, norma, esquema, desenho, padrão, amostra ou informação fornecida pelo **Contratante** ou por quem o represente, a qualquer outra pessoa que não esteja vinculada à execução do Contrato.

15.2 O **Contratado** não poderá, sem prévio e expresso consentimento do **Contratante**, utilizar documento ou informação mencionada na Subcláusula 15.1 das CGC, exceto para fins de execução do Contrato.

15.3 Todos os documentos referidos na Subcláusula 15.1 das CGC, exceto o próprio Contrato, são de propriedade do **Contratante** e deverão ser-lhe restituídos pelo **Contratado**, com todas as cópias, quando do término da execução do Contrato, se assim for solicitado.

15.4 O **Contratado** deverá permitir ao Banco, caso seja solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do contrato, bem como permitir a auditoria por auditores designados pelo Banco.

16. DIREITOS DE PATENTE

16.1 O **Contratado** se responsabilizará por toda e qualquer reclamação de terceiros por infração a direitos relativos a patentes, marcas registradas ou desenhos industriais com respeito ao uso dos Serviços executados.

17. SUB-ROGAÇÃO

17.1 O **Contratado** não poderá transferir para outrem total ou parcialmente suas obrigações contratuais salvo mediante consentimento prévio e expresso do **Contratante**.

18. SUBCONTRATOS

18.1 O **Contratado** deverá notificar, por escrito, o **Contratante** a respeito de todos os subcontratos por ele firmados, caso não tenham sido especificados em sua proposta. Tais subcontratações, mencionadas ou não na proposta, não eximirão o **Contratado** de quaisquer obrigações ou responsabilidades contratuais.

18.2. Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.

18.3 Os subcontratos deverão atender integralmente ao estipulado nas Cláusulas 6 e 7 das CGC.

19. PESSOAL DO CONTRATADO

19.1 O **Contratado** contratará e fornecerá pessoal com o nível de competência e experiência necessárias para prestar os Serviços.

19.2 Salvo se o **Contratante** acordar o contrário, não se efetuará mudanças na composição do pessoal. Se, por qualquer motivo fora do controle do **Contratado**, for necessário substituir algum integrante do pessoal, o **Contratado** o substituirá por outra pessoa com qualificações iguais ou superiores às da pessoa substituída.

19.3 Se o **Contratante**:

- (a) descobrir que qualquer integrante do pessoal cometeu um ato grave inaceitável ou foi acusado de haver cometido um crime, ou
- (b) tem motivos razoáveis para estar insatisfeito com o desempenho de qualquer integrante do pessoal, o **Contratado**, a pedido por escrito do **Contratante** expressando os motivos para isso, deverá substituí-lo por outra pessoa cujas qualificações e experiência sejam aceitáveis para o **Contratante**.

19.4 O **Contratado** cobrirá todos os custos incidentais originados pela remoção e/ou substituição de pessoal.

20. RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS

20.1 O **Contratado** apresentará ao **Contratante** os relatórios e os produtos que se especificam nos **Dados do Contrato**, na forma, quantidade e prazo ali estabelecidos.

20.2 Os relatórios finais deverão ser apresentados em meio digital, além das cópias impressas indicadas nos **Dados do Contrato**.

21. DOCUMENTOS ELABORADOS PELO CONTRATADO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATANTE

21.1 Todos os planos, desenhos, especificações, projetos, relatórios, outros documentos e programas de computação preparados pelo **Contratado** para o **Contratante** nos termos deste Contrato passarão a ser de propriedade do **Contratante**, e o **Contratado** entregará ao **Contratante** estes documentos juntamente com um inventário pormenorizado, a mais tardar na data do vencimento do Contrato.

21.2 O **Contratado** poderá conservar uma cópia destes documentos e dos programas de computação e utilizar estes programas para seu próprio uso com a aprovação prévia do **Contratante**.

21.3 Se for necessário ou apropriado estabelecer acordos de licenças entre o **Contratado** e terceiros para desenvolver qualquer desses programas de computação, o **Contratado** deverá obter do **Contratante** previamente e por escrito aprovação destes acordos, e o **Contratante**, a seu critério, terá direito de exigir reembolso dos gastos relacionados com o desenvolvimento do(s) programa(s) em questão.

21.4 Qualquer restrição acerca do futuro uso destes documentos e programas de computação, se houver, será indicada nos **Dados do Contrato**.

22. ATIVIDADES DO CONTRATADO QUE REQUEREM A APROVAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE

22.1 O **Contratado** deverá obter por escrito aprovação prévia do **Contratante** antes de realizar qualquer das seguintes ações:

- (a) firmar um subcontrato para a execução de qualquer parte dos Serviços;
- (b) alterar o Programa de Trabalho; e
- (c) qualquer outra ação que possa estar estipulada nos **Dados do Contrato**.

23. SEGURO

23.1 O seguro não é obrigatório, mas toda a responsabilidade fica por conta do **Contratado** até a execução total dos Serviços no Local de Execução.

D - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

24. SERVIÇOS, INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E INSTALAÇÕES

24.1 O **Contratante** colocará à disposição do **Contratado**:

- (a) os serviços e instalações, indicados nos **Dados do Contrato**; e
- (b) informações disponíveis, indicadas nos **Dados do Contrato**.

E - CONTROLE DE QUALIDADE

25. INSPEÇÕES E TESTES

25.1 O **Contratante**, ou seu representante, poderá inspecionar e/ou testar os Serviços executados para confirmar se eles atendem aos requisitos do Contrato. Os **Dados do Contrato** e as Especificações Técnicas estipulam quais inspeções e testes serão exigidos pelo **Contratante**. O **Contratante** deverá informar o **Contratado**, por escrito, a identidade dos agentes ou representantes designados para tais inspeções ou testes.

25.2 As inspeções e testes deverão ser realizados no Local de Execução conforme designado nas Especificações Técnicas – Seção 6.

25.3 Quando algum Serviço apresentar falhas, detectadas na inspeção ou teste, o **Contratante** poderá rejeitá-lo e ao **Contratado** caberá executá-lo novamente ou efetuar as alterações necessárias para atender aos requisitos da especificação, sem custo adicional para o **Contratante**.

26. IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITOS

26.1 Os métodos e as modalidades de inspeção da execução dos Serviços pelo **Contratante** estão indicados nas Especificações Técnicas. O **Contratante** deverá checar a performance do **Contratado** e notificá-lo sobre defeitos encontrados. Tal inspeção não afetará as responsabilidades do **Contratado**. O **Contratante** poderá instruir o **Contratado** na procura de um defeito e a descobrir e testar qualquer Serviço que o **Contratante** considere estar com defeito. O Período de Correção de Defeitos está especificado nos **Dados do Contrato**.

27. CORREÇÃO DE DEFEITOS E MULTA POR FALHA NA EXECUÇÃO

27.1 O **Contratante** comunicará ao **Contratado** sobre quaisquer defeitos antes do encerramento do Contrato. O Período de Correção de Defeitos será estendido tanto quanto for necessário para que os defeitos sejam corrigidos.

27.2 Toda vez que uma comunicação sobre defeito for dada, o **Contratado** deverá corrigir o defeito notificado dentro do prazo estabelecido na referida comunicação.

27.3 Se o **Contratado** não corrigir o defeito dentro do prazo especificado pelo **Contratante**, o mesmo pagará uma multa por falha na execução, conforme estabelecido nos **Dados do Contrato**.

28. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

28.1 O **Contratado** solicitará e obterá do **Contratante** a emissão de Termo de Recebimento dos Serviços quando comprovado o término dos Serviços.

28.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Provisório, o **Contratante** terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do **Contratado** para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

F - PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

29. PAGAMENTO

29.1 Os pagamentos serão feitos de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro constante dos **Dados do Contrato**.

29.2 As notas fiscais e as respectivas faturas dos Serviços do **Contratado** estabelecido no Brasil serão expressas em Real.

29.3 As solicitações do **Contratado** ao **Contratante** para pagamento deverão ser feitas por escrito, acompanhadas de faturas que descrevam, de forma apropriada, os Serviços executados, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações estipuladas no Contrato.

29.4 O **Contratado** deverá, para os fins de pagamento, entregar ao **Contratante** os seguintes documentos:

- (a) Nota fiscal / fatura contendo a descrição dos Serviços, quantidades, preços unitários e valor total;
- (b) Certificado de Garantia do **Contratado**; e
- (c) Certificado de Origem, quando aplicável.

29.5 Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo estabelecido nos **Dados do Contrato**.

29.6 Caso o **Contratante** deixe de pagar ao **Contratado** dentro do prazo estabelecido nos **Dados do Contrato**, incidirão juros sobre os valores em atraso. Os juros serão calculados a partir da data em que o pagamento deveria ter sido efetuado até a data do efetivo pagamento.

29.7 O cálculo será feito utilizando-se o índice definido nos **Dados do Contrato**, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AF = \frac{V \times (I_p - I_v)}{I_v}, \text{ onde}$$

AF = valor do ajuste financeiro;

V = valor do principal (nota fiscal/fatura) na data do vencimento;

I_p = Índice do dia do pagamento; e

I_v = Índice do dia do vencimento.

30. REAJUSTAMENTO

30.1 Os preços cobrados pelo **Contratado** para os Serviços executados de acordo com as condições estabelecidas no Contrato não poderão ser diferentes daqueles cotados em sua proposta. Excetuam-se os casos de reajustamento conforme Subcláusula 30.2 abaixo, ou decorrente de prorrogação do prazo de validade da proposta em virtude de solicitação feita, à época, pelo **Contratante**.

30.2 Os preços do contrato deverão ser os vigentes na data limite da apresentação das Propostas e não serão passíveis de reajustamento durante 1 (um) ano a partir daquela data. Subsequentemente, os preços permanecerão fixos e somente serão reajustáveis com base na seguinte fórmula, ficando fixos durante o ano seguinte:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right],$$

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

I_0 = índice inicial de mão de obra especializada, correspondente ao mês estabelecido para a entrega da proposta;

I = índice inicial de mão de obra especializada, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta; e

V = valor contratual dos serviços a serem reajustados

30.3 Salvo disposto de modo diferente nos **Dados do Contrato** os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas mensalmente na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, coluna 13 – mão de obra especializada.

30.4 Nenhum reajustamento de preço será permitido além das datas contratuais de execução, exceto se for especificamente previsto em aditamento contratual. Não será admitido reajustamento de preço por períodos de atraso imputável ao **Contratado**, sem prejuízo das indenizações e multas contratuais devidas ao **Contratante**, conforme previsto na Cláusula 34 das CGC.

G - GARANTIAS

31. GARANTIA DE EXECUÇÃO

31.1 Se assim for estipulado nos **DDC**, o **Contratado**, deverá, dentro de vinte e oito (28) dias após a Carta de Aceitação, fornecer a Garantia de Execução do Contrato no valor estabelecido nos **DDC**.

31.2 O montante da Garantia de Execução do Contrato será devido ao **Contratante** como indenização por perdas decorrentes do descumprimento pelo **Contratado** das suas obrigações nos termos do Contrato.

31.3 Conforme estabelecido nos **DDC**, a Garantia de Execução do Contrato, se for exigida, deverá estar denominada na(s) mesma(s) moeda(s) do Contrato, ou em uma moeda de livremente conversível aceitável ao **Contratante**, e apresentada no formato estipulado pelo **Contratante** nos **DDC**, ou em outro formato aceitável ao.

31.4 A Garantia de Execução do Contrato será liberada pelo **Contratante** e devolvida ao **Contratado** no mais tardar vinte e oito (28) dias contados a partir da data de Cumprimento das obrigações do Fornecedor nos termos do Contrato, incluindo qualquer obrigação relativa às garantias, a menos que **estipulado de forma diversa nos DDC**.

32. GARANTIA DOS SERVIÇOS

32.1 O **Contratado** garante que:

(a) os materiais utilizados para a execução dos Serviços são novos, sem uso, de modelos mais recentes ou atuais; e

(b) os Serviços ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados ou decorrente de ato ou omissão do **Contratado** que possam

surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil.

32.2 Essa Garantia permanecerá válida por, no mínimo no prazo indicado nos **Dados do Contrato** após a data da emissão do Termo de Recebimento Final dos Serviços.

32.3. O **Contratante** notificará prontamente ao **Contratado**, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia.

32.4 Ao receber tal notificação, o **Contratado** deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os Serviços defeituosos, sem ônus para o **Contratante**. Correrão por conta do **Contratado** todas as despesas.

32.5 No caso em que o **Contratado**, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de 30 (trinta) dias contado da notificação, o **Contratante** poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Serviços, sob o risco e despesas exclusivos do **Contratado**, sem prejuízo de outros direitos do **Contratante**, nos termos do Contrato.

H - ATRASO, MULTA E RESCISÃO

33. ATRASO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO PELO CONTRATADO

33.1 A execução dos Serviços deverá ser realizada de acordo com o cronograma fixado no Escopo dos Serviços e de acordo com a Data Prevista para a Conclusão dos Serviços indicada nos **Dados do Contrato**.

33.2 Caso o **Contratado** venha a atrasar, sem justificativa, o cumprimento de suas obrigações, ficará sujeito às seguintes sanções:

- (a) multas;
- (b) execução da Garantia de Execução; e
- (c) rescisão do Contrato por inadimplência.

33.3 Caso, durante a execução do Contrato, ocorra quaisquer eventos que impeçam a execução de Serviços dentro dos prazos acordados, o **Contratado** deverá notificar prontamente o **Contratante**, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e suas causas. Logo após o recebimento do aviso do **Contratado**, o **Contratante** deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido. A prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, por meio de um aditamento ao Contrato, mantidas todas as condições do Contrato original.

34. MULTA

34.1 Ressalvado o disposto na Cláusula 38 das CGC, caso o **Contratado** se torne inadimplente com respeito à execução dos Serviços, o **Contratante** poderá, sem prejuízo de outras medidas, deduzir do preço contratual, a título de multa, o equivalente ao montante

indicado nos **Dados do Contrato** até o limite máximo de 10% (dez por cento) do Preço do Contrato. Uma vez atingido esse limite, o **Contratante** poderá executar a Garantia de Execução e, se persistir, rescindir o Contrato.

34.2 Se o **Contratado** não corrigir um defeito dentro do prazo estabelecido na comunicação feita pelo **Contratante**, uma multa por falha na execução será paga pelo **Contratado**.

35. RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA

35.1 Sem prejuízo de outras medidas cabíveis por inadimplência de cláusula contratual, o **Contratante** poderá rescindir este Contrato, no todo ou em parte, mediante notificação por escrito:

(a) caso o **Contratado** deixe de executar os Serviços dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) no Contrato, ou na prorrogação que lhe tenha sido concedida, de acordo com a Cláusula 33 das CGC; ou

(b) caso o **Contratado** deixe de cumprir quaisquer outras obrigações contratuais.

35.2 O **Contratante** pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o **Contratado** tenha se envolvido em Práticas Proibidas.

35.3 Caso o **Contratante** rescinda o Contrato, poderá executar, nas condições e na forma que julgar apropriadas, os Serviços àqueles não executados e o **Contratado** arcará com os custos decorrentes.

36. RESCISÃO POR INSOLVÊNCIA

36.1 O **Contratante** poderá rescindir o Contrato a qualquer momento através de notificação por escrito ao **Contratado**, sem a obrigação de pagar indenização, caso este vier a falir ou tornar-se, de qualquer outra forma, insolvente, observando-se que tal rescisão não afetará ou prejudicará nenhum direito, ação ou medida já cabível ou que vier a caber ao **Contratante**.

37. RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA

37.1 O **Contratante** poderá, por meio de notificação por escrito ao **Contratado**, rescindir o Contrato a qualquer tempo, no todo ou em parte, por estrita conveniência administrativa. A notificação de rescisão deverá explicitar sua extensão, a data a partir da qual se tornará eficaz e também que a rescisão ocorre por motivo de conveniência do **Contratante**.

37.2 O **Contratante** pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o **Contratado** tenha se envolvido em práticas de corrupção ou fraudulentas na concorrência ou na execução do Contrato, de acordo com a Subcláusula. 35.2.

38. RESCISÃO POR FALTA DE PAGAMENTO

38.1 O **Contratado** poderá rescindir esse Contrato, com um aviso ao **Contratante**, se o mesmo atrasar o pagamento devido em mais de 45 (quarenta e cinco) dias.

39. FORÇA MAIOR

39.1 Não obstante o disposto nas Cláusulas 33, 34 e 35 das CGC, o **Contratado** não será penalizado com a perda da Garantia de Execução, com a aplicação de multas por perdas e danos ou com a rescisão contratual caso sua inadimplência derive de motivo de Força Maior.

39.2 Para os efeitos do Contrato, “Força Maior” significa qualquer ato ou fato que esteja fora do controle da parte que a invoca e que torne impossível o cumprimento de suas obrigações contratuais, incluindo guerra ou revolução, incêndio, explosão, fenômenos geológicos ou climáticos, greves (exceto quando limitadas aos empregados de qualquer das partes). Tal conceito de Força Maior não inclui ato ou fato:

- (a) causado por culpa ou dolo da parte que a invoca; e,
- (b) que pudesse ter sido evitado ou razoavelmente previsto e considerado pela parte que o invoca.

39.3 Qualquer uma das partes só terá o direito de invocar motivo de Força Maior se a ocorrência de tal evento for prontamente notificada à outra parte.

39.4 A parte afetada por Força Maior deverá tomar todas as medidas necessárias para eliminar ou minorar, tanto quanto possível os seus efeitos, inclusive para restringir ao máximo o período durante o qual estará impedida de cumprir integralmente suas obrigações contratuais.

39.5 A ocorrência de motivo de Força Maior não eximirá a parte que a invoca, da satisfação pontual das obrigações cujo cumprimento não tenha sido afetado pelo evento.

I - DISPOSIÇÕES FINAIS

40. CONFLITO DE INTERESSES

40.1 A remuneração do **Contratado** nos termos da Cláusula 29 constituirá o único pagamento em conexão com este Contrato e o **Contratado** não aceitará em benefício próprio nenhuma comissão comercial, desconto ou pagamento similar em relação com as atividades estipuladas neste Contrato, ou no cumprimento de suas obrigações; o **Contratado** fará todo o possível para assegurar que o seu Pessoal e agentes, igualmente não recebam pagamentos adicionais.

40.2 O **Contratado** concorda que, tanto durante a vigência deste Contrato como depois de seu término, ele e seus associados, bem como seus subcontratados e seus afiliados, não poderão fornecer bens, construir obras ou prestar serviços (outros que os Serviços ou continuação dos mesmos) resultantes dos serviços prestados pelo **Contratado** ou diretamente relacionados aos mesmos.

40.3 O **Contratado** não poderá participar, nem poderá fazer com que seu pessoal e os subcontratados e respectivo pessoal participem, direta ou indiretamente das seguintes atividades durante a execução do contrato:

(a) quaisquer negócios ou atividades profissionais no Brasil que possam conflitar com as atividades atribuídas ao Contratado nesse Contrato;

((b) nem o Contratado ou seus subcontratados poderá se utilizar de funcionários públicos em atividade ou com qualquer tipo de licença para executar qualquer atividade dentro do Contrato.

41. SOLUÇÃO DE LITÍGIOS

41.1 O **Contratante** e o **Contratado** deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, através de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

41.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o **Contratante** e o **Contratado** não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

(a) mediação administrativa conduzida perante o órgão competente indicado nos **Dados do Contrato**; e,

(b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos **Dados do Contrato**.

42. PRÁTICAS PROIBIDAS

42.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Práticas Proibidas, conforme descrito neste Edital.

43. RESTRIÇÕES DE EXPORTAÇÃO

43.1 Não obstante qualquer obrigação de acordo com o Contrato para completar todas as formalidades de exportação, quaisquer restrições à exportação atribuíveis ao **Contratante**, ao país do **Contratante**, ou a utilização dos produtos/bens, sistemas ou serviços a serem fornecidos que surjam de regulamento comercial aplicável a um país que esteja fornecendo esses produtos/bens, sistemas ou serviços e que isso substancialmente impeça que o **Contratado** cumpra as suas obrigações contratuais liberará o **Contratado** de sua obrigação das entregas ou serviços, desde que, entretanto, o **Contratado** possa demonstrar para satisfação do **Contratante** e do Banco que ele completou todas as formalidades dentro do prazo, incluindo a solicitação de permissões, autorizações e licenças necessárias para a exportação dos produtos/bens, sistemas ou serviços de acordo com os termos do Contrato. A rescisão do Contrato nessa situação será feita por conveniência do **Contratante**, conforme a Subcláusula 27.1.

44. MEIO AMBIENTE

44.1 O **Contratado** se compromete pela execução dos Serviços observando as normas e

legislação pertinentes a proteção do meio ambiente e aplicáveis aos referidos Serviços, constantes ou não do plano de trabalho de execução.

SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC)

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção 7 – Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
1.	DEFINIÇÕES
1.1 (e), 10.2 e 33.1	Data Prevista para a Conclusão dos Serviços: <i>[24 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo Contratante.]</i>
1.1 (f) e 5.1	O Local de Execução é: ITEM Nº LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO 1 Cachoeiro de Itapemirim 2 Colatina 3 Guarapari 4 Linhares 5 São Mateus 6 Serra 7 Vitória
1.1 (g) e 26.1	Período de Correção de Defeitos é de 60 (sessenta dias contado a partir do Termo de Recebimento Parcial dos Serviços.
1.1 (i)	Os Serviços a serem executados são: Implantação e gerência de 7 (sete) Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPES), localizadas em 7 (sete) municípios do Espírito Santo: Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares, São Mateus, Serra e Vitória, por meio de contrato firmado entre a Administração Pública e instituição privada, pelo prazo de 24 meses, prorrogáveis até o final da vigência do programa MODERNIZA-ES (previsto para ser concluído em junho de 2028). A Seção 6 (Especificações Técnicas) fornece informações detalhadas.
1.	Não obstante constar que a legislação aplicável é a brasileira, os modelos de procedimento de seleção e minuta contratual são aqueles padronizados pelo BID, por expressa exigência da Instituição.
3.1	NOTIFICAÇÕES O endereço para Notificação é:

	<p>Contratante: R. Ten. Mário Francisco Brito, 420, Sala 1702, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29055-100.</p> <p>Contratado: [indicar]</p>
4.1	<p>REPRESENTANTES AUTORIZADOS</p> <p>Os representantes autorizados são:</p> <p>Do Contratante: Vinicius Xavier Teixeira</p> <p>Do Contratado: [indicar]</p>
9.2	<p>ENTRADA EM VIGOR E PRAZO DO CONTRATO</p> <p>A entrada em vigor é data do dia seguinte à publicação do contrato no Diário Oficial do Espírito Santo.</p> <p>O prazo contratual é de 24 meses, passível de prorrogação até o final da vigência do programa MODERNIZA-ES (previsto para ser concluído em junho de 2028).</p>
12.3	<p>ORDENS DE MODIFICAÇÃO</p> <p>Qualquer reclamação do Contratado referente às ordens de modificação deverá ser feita dentro do prazo de 30 (trinta) dias.</p>
20.1	<p>RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS</p> <p>Deverão ser apresentados os seguintes relatórios e produtos:</p> <p>Conforme A Seção 6 (Especificações Técnicas):</p> <p>13 DOS RESULTADOS ESPERADOS</p> <p>13.1 Os resultados esperados com a implantação das Centrais Integradas de Alternativas Penais incluem a redução da população carcerária por meio da adoção de medidas alternativas. Além disso, espera-se a diminuição da reincidência criminal, por meio do acompanhamento psicossocial individualizado e em grupo, além de proposta de programas de capacitação profissional, busca-se reduzir as taxas de reincidência, auxiliando os beneficiários a reconstruírem suas trajetórias pessoais e profissionais.</p> <p>13.2 A implementação das CIAPES também visa fortalecer a Justiça Restaurativa, oferecendo soluções mais humanizadas e eficazes para os conflitos, e garantir o apoio contínuo tanto às vítimas quanto à comunidade, através de uma abordagem intersetorial integrada.</p> <p>13.3 Espera-se com resultados qualitativos e quantitativos, sobretudo, a promoção da reestruturação das relações de forma a superar os aspectos</p>

	<p>que contribuíram para a execução dos atos infracionais, reduzindo assim a execução dos crimes.</p> <p>13.4 Que as pessoas acompanhadas com quadros de sofrimento psíquico, drogradição e outras vulnerabilidades socioeconômicas possam acessar os serviços de proteção social. Que homens autores de violência doméstica possam encontrar nos espaços de escuta individual e coletiva, espaços para problematização e reflexão sobre as masculinidades tóxicas que culminam no alto índice de agressão contra as mulheres.</p> <p>13.5 Por fim e em suma, trata-se de uma proposta para promoção da cultura de paz a partir da responsabilização com dignidade, autonomia e liberdade.</p> <p>Indicadores de Resultados</p> <p>Para fins de monitoramento e avaliação da efetividade dos serviços prestados, este Termo de Referência estabelece indicadores de resultados divididos em duas categorias: quantitativos e qualitativos. Cada indicador está acompanhado de metas e respectivas formas de medição, visando garantir o acompanhamento sistemático do desempenho e a eficácia da proposta executada.</p> <p>O acompanhamento dos indicadores de resultados, tanto quantitativos quanto qualitativos, será realizado de forma trimestral, por meio da consolidação dos dados registrados pelas equipes técnicas, análise dos relatórios emitidos e aplicação dos instrumentos de avaliação previamente definidos. Essa periodicidade visa garantir o monitoramento contínuo da execução, possibilitando ajustes tempestivos nas estratégias de intervenção, bem como a transparência e a efetividade na prestação dos serviços.</p> <p>Indicadores Quantitativos de Resultados</p> <p>I. Conclusão do Plano de Acompanhamento</p> <p>Este indicador mede a quantidade de pessoas assistidas que concluíram integralmente o plano de acompanhamento estabelecido. A meta é que pelo menos 60% dos assistidos finalizem o plano dentro do período contratual.</p> <p>II. Encaminhamentos Efetivados</p> <p>Refere-se ao número de encaminhamentos que resultaram no efetivo acesso dos assistidos aos serviços indicados (como saúde, assistência social, educação, entre outros). A meta de efetivação dos encaminhamentos realizados é de 50%.</p> <p>A aferição será realizada, preferencialmente, por meio do cruzamento de informações com as instituições parceiras, a partir de contrarreferências ou confirmação formal de atendimento. Contudo, diante da complexidade e da ausência de integração plena na rede de encaminhamentos, quando não for possível esse cruzamento, a aferição se dará por meio dos atendimentos individuais realizados pelos técnicos da CIAPES, que verificarão junto aos usuários se houve, de fato, o ingresso nos serviços indicados.</p>
--	--

	<p>III. Redução de Reincidência Penal</p> <p>Espera-se que, durante o período de acompanhamento previsto no plano individual, aproximadamente 30% dos assistidos pela CIAPES não pratiquem, em tese, novos delitos que levem à prisão em flagrante.</p> <p>IV. Frequência aos Atendimentos Individuais</p> <p>A meta é manter uma média de, no mínimo, 75% de comparecimento aos atendimentos agendados (individual ou em grupo). A medição será realizada por meio dos registros de comparecimento nos prontuários e agendas de atendimento dos profissionais.</p> <p>V. Cobertura total de acolhimentos e acompanhamentos dos cumpridores que dão entrada na CIAPES.</p> <p>Este indicador mede o atendimento de 100% dos cumpridores que dão entrada na recepção da CIAPES, devendo garantir todo o atendimento e encaminhamentos aos cumpridores.</p> <p>VI. Frequência de reuniões de equipe para alinhamento, estudo de casos, busca ativa e etc.</p> <p>Este indicador mede a frequência de reuniões internas de equipe para alinhamentos, estudo de casos, busca ativa, planejamento. Sugere-se que seja uma reunião semanal de equipe.</p> <p>VII. Frequência de Capacitações da Equipe</p> <p>Este indicador visa medir a quantidade de treinamentos ofertados para os trabalhadores da CIAPES. Sugere-se que haja uma capacitação semestral para a equipe.</p> <p>VIII. Divulgação do Serviço</p> <p>Divulgação online: publicação semanal em plataformas digitais em mais de uma conta.</p> <p>Indicadores Qualitativos de Resultados</p> <p>I. Nível de Satisfação dos Usuários</p> <p>Avalia o grau de satisfação dos assistidos em relação ao atendimento recebido. A meta é obter ao menos 85% de avaliações positivas. A medição será feita através da aplicação de questionários semestrais de avaliação de satisfação.</p> <p>II. Percepção de Mudança de Vida</p> <p>Este indicador busca identificar se os assistidos percebem mudanças significativas em suas vidas como resultado do acompanhamento recebido. A meta é que 70% dos participantes relatem melhorias pessoais. A coleta será feita por meio de entrevistas semiestruturadas e aplicação de formulários ao término do processo de acompanhamento.</p> <p>14 DA AVALIAÇÃO DO CONTRATO</p> <p>14.1 A avaliação do contrato entre a Secretaria de Justiça do Espírito Santo (SEJUS) e a Instituição contratada será realizada de forma sistemática e contínua, com base em indicadores pré-definidos e pactuados em Plano de Trabalho, mecanismos de monitoramento e</p>
--	---

	<p>relatórios periódicos. O objetivo é assegurar a eficiência, a eficácia e a transparência na execução das atividades previstas, bem como promover a melhoria contínua das ações desenvolvidas. As etapas para avaliação estão descritas a seguir:</p> <p>14.2 Relatórios Técnicos e Financeiros</p> <p>A contratada será responsável pela elaboração e envio de relatórios técnicos e financeiros de acordo com os prazos estipulados no termo de parceria:</p> <p>14.3 Relatórios técnicos periódicos</p> <p>Os relatórios deverão descrever as ações realizadas, os resultados alcançados e os desafios enfrentados no cumprimento do objeto a cada 3 meses.</p> <p>14.4 Prestação de contas financeiras</p> <p>A contratada deverá apresentar relatórios financeiros mensalmente, que comprovem o uso adequado dos recursos repassados, garantindo a aplicação dos valores conforme as metas e atividades previstas.</p> <p>14.5 Monitoramento e Supervisão</p> <p>A SEJUS realizará o monitoramento da execução do contrato por meio das seguintes ações:</p> <p>14.6 Visitas técnicas</p> <p>Visitas periódicas às instalações da contratada e aos locais onde as atividades estão sendo realizadas, com o objetivo de verificar o cumprimento das metas e a qualidade dos serviços oferecidos.</p> <p>14.7 Reuniões de acompanhamento</p> <p>Reuniões regulares entre representantes da SEJUS e da contratada para análise dos resultados obtidos, identificação de eventuais ajustes necessários e compartilhamento de boas práticas.</p> <p>14.8 Ferramentas digitais de acompanhamento</p> <p>Sempre que possível, serão utilizados sistemas ou plataformas digitais para monitorar os dados referentes à execução das atividades, permitindo maior transparência e agilidade no acompanhamento.</p> <p>14.9 Relatórios de conformidade contratual</p> <p>Até o fim do 10º mês de execução de cada período contratual, a SEJUS deverá elaborar relatório de conformidade da prestação dos serviços ao escopo previsto no contrato. O relatório de conformidade, a cargo dos fiscais/gestores designados, deverá, além de apontar elementos da execução contratual, opinar, ou não, pela prorrogação do instrumento.</p> <p>14.10 Avaliação final da parceria</p> <p>Ao término da vigência do contrato, será elaborado um relatório consolidado que analisará os resultados alcançados, com base nos indicadores previamente definidos e nas evidências coletadas ao longo da execução do projeto.</p> <p>14.11 Avaliação dos gestores e equipes técnicas</p> <p>As equipes da SEJUS e da contratada poderão fornecer suas percepções sobre os pontos fortes da parceria e os desafios encontrados, contribuindo</p>
--	---

	<p>para o aprimoramento de futuras colaborações.</p> <p>Com essas etapas, a SEJUS assegurará a execução transparente e eficaz do contrato, garantindo que os objetivos do projeto sejam atingidos e que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e responsável.</p>
20.2	O número de cópias impressas é: 3 (três) vias.
21.4	<p>DOCUMENTOS ELABORADOS PELO CONTRATADO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATANTE</p> <p>Todos os documentos, relatórios, informações salvas em computadores, ou qualquer outro meio de armazenamento, inclusive em nuvem ou virtual, são de uso e propriedade restrita do CONTRATANTE.</p> <p>Ademais todos os ditames previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei 13.709/2018 devem ser respeitados na execução do contrato.</p>
22.1 (c)	<p>ATIVIDADES DO CONTRATADO QUE REQUEREM A APROVAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE</p> <p>(a) firmar um subcontrato para a execução de qualquer parte dos Serviços;</p> <p>(b) alterar o Programa de Trabalho.</p> <p>(c) Autorizar o funcionamento finalístico da CIAPES em apenas um turno de 6 horas, em razão da adequação de oferta e demanda dos usuários de uma das unidades, em comunicação prévia dirigida à contratada com antecedência mínima de 45 dias;</p>
24.1 (a)	<p>SERVIÇOS, INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E INSTALAÇÕES</p> <p>Serviços e instalações a serem colocados à disposição do Contratado:</p> <p>Não se aplica.</p>
24.1 (b)	<p>Informações disponíveis a serem colocadas à disposição do Contratado:</p> <p>Manual de Gestão para as Alternativas Penais do Conselho Nacional de Justiça</p>
25.1	<p>INSPEÇÕES E TESTES</p> <p>(a) Supervisionar se os imóveis locados pela Contratada para sediar as Centrais de Alternativas Penais possuem os requisitos e condições previstos no Termo de Referência;</p> <p>(b) Fiscalizar as adequações dos imóveis alugados pela Contratada para sediar Centrais de Alternativas Penais nos respectivos municípios citados no item 9, e de todos os aspectos relevantes a sua conclusão (projeto, prazo, valores, entre outros), quando for o caso;</p>

	<p>(c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação dos serviços prestados e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela instituição;</p> <p>(d) Realizar, na contratação com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação do contrato celebrado e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;</p> <p>(e) Designar um fiscal e um gestor, com as respectivas responsabilidades;</p> <p>(f) Instaurar tomada de contas antes do término do contrato, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto do contrato.</p>														
25.2	<p>O local das Inspeções e Testes:</p> <p>Nos CIAPS implementados nas seguintes localidades:</p> <table border="0"> <tr> <td>1</td> <td>Cachoeiro de Itapemirim</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Colatina</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Guarapari</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Linhares</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>São Mateus</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>Serra</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>Vitória</td> </tr> </table>	1	Cachoeiro de Itapemirim	2	Colatina	3	Guarapari	4	Linhares	5	São Mateus	6	Serra	7	Vitória
1	Cachoeiro de Itapemirim														
2	Colatina														
3	Guarapari														
4	Linhares														
5	São Mateus														
6	Serra														
7	Vitória														
27.3	<p>MULTA POR FALHA NA EXECUÇÃO</p> <p>Neste caso será adotado a metodologia estabelecida no Art. 155 e s/s da Lei nº 14.133/21.</p>														
29.1	<p>PAGAMENTO</p> <p>O pagamento dos Serviços deverá ser feito como segue:</p> <p>Os serviços e atividades objeto deste Contrato serão pagos conforme a entrega dos produtos e serviços previstos, com exceção da primeira parcela, destinada exclusivamente à estruturação inicial do serviço.</p> <p>Primeira Parcela – Estruturação do Serviço</p> <ul style="list-style-type: none"> • A instituição vencedora terá até 60 (sessenta) dias para iniciar a efetiva prestação dos serviços, observado o cronograma previsto no ANEXO II • A primeira parcela mensal será liberada mediante envio, pela instituição vencedora, de um Demonstrativo Financeiro de Custos e Gastos detalhados, conforme modelo constante no Anexo VIII, e custeará as atividades previstas para ocorrerem até o 30º dia (Atividades previstas até o 30º dia do contrato: 														

	<p>definição dos locais, locação dos espaços, adequação da infraestrutura e aquisição dos mobiliários equipamentos para as centrais).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Esta parcela inicial será destinada à cobertura dos custos de: <ul style="list-style-type: none"> ○ Aquisição de materiais essenciais; ○ Alugueis dos espaços físicos; ○ Compra de mobiliários e equipamentos indispensáveis para o pleno atendimento às condições previstas neste Termo de Referência. • O pagamento da primeira parcela ocorrerá após a aprovação do demonstrativo financeiro pela equipe técnica do órgão contratante, que avaliará a conformidade dos custos apresentados com o plano de trabalho. <p>Pagamentos Mensais – Serviços Contínuos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Após a estruturação inicial, os pagamentos subsequentes serão realizados mensalmente, com base na comprovação da execução dos serviços continuados, conforme especificado no escopo do contrato (Item 6). • A liberação do pagamento mensal estará condicionada à apresentação e aprovação dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> ○ Relatório Técnico-Mensal, detalhando as atividades realizadas e os resultados obtidos; ○ Demonstrativo de Despesas, com as notas fiscais correspondentes às aquisições e contratações realizadas no período. ○ Comprovação de regularidade de pagamento de salários, recolhimento de encargos e tributos incidentes, conforme a legislação em vigor. ○ Notas fiscais/faturas e recibos das compras, contratações e serviços efetuados no período; ○ Demonstrativos financeiros que detalhem a utilização dos recursos recebidos, conforme as exigências do Anexo VIII; ○ Outros documentos comprobatórios que possam ser solicitados pelo contratante. <p>A análise e validação dos documentos serão realizadas pelo contratante, sendo o pagamento efetivado em até 15 (quinze) dias úteis após a aprovação formal.</p>
29.5 e 29.6	Prazo para pagamento: O pagamento ocorrerá conforme descrito no item 29.1 da Seção 8 (Dados do Contrato).
29.7	Juros pelo pagamento atrasado: O período de atraso de pagamento após o qual o CONTRATANTE pagará juros ao CONTRATADO será de 30 (trinta) dias. A taxa de juros a ser aplicada será de 0,01 % por dia

30.3	<p>REAJUSTAMENTO</p> <p>O índice de correção é: INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)</p> <p>Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:</p> $VR = \frac{V(I-I^{\circ})}{I^{\circ}} \quad \text{onde:}$ <p>VR = Valor do reajuste; V = Valor atual do contrato ou da parcela a ser reajustada; I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente ao mês-base; I = Índice relativo ao mês de reajuste.</p>
31.1	<p>GARANTIA DE EXECUÇÃO</p> <p>O valor da Garantia de Execução é de [inserir valor equivalente a 10% do Preço do Contrato]</p>
32.2	<p>GARANTIA DOS SERVIÇOS</p> <p>Não se aplica.</p>
34.1	<p>MULTA</p> <p>Multa: 0,1% (um décimo por cento) do preço dos Serviços não executados por dia de atraso.</p>
40.2	<p>SOLUÇÃO DE LITÍGIOS</p> <p>(a) mediação: Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.</p> <p>(b) foro: 12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.</p>

Anexo 1 - Práticas Proibidas

Práticas Proibidas

1.1 O Banco exige que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras e Agências Contratantes, bem como, todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores de bens e concessionários (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), aderem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco qualquer ato suspeito de Práticas Proibidas sobre as quais tenham conhecimento ou venham tomar conhecimento tanto durante o processo de licitação e durante a negociação ou na execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para denunciar suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser encaminhada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também tem adotado procedimentos de sanções para julgar casos. Além disso, o Banco firmou com outras Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) um acordo de reconhecimento mútuo de decisões de exclusão.

(a) O Banco define, para os fins desta disposição, os seguintes termos:

- (i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar, uma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar cumprir uma obrigação;
- (iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma *prática colusiva* é um acordo entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;
- (v) Uma *prática obstrutiva* é:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências significativas de uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID;
 - (ii) ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de revelar seu conhecimento sobre assuntos relevantes para uma investigação do Grupo BID ou ao seu

- prosseguimento; ou
- (iii) atos que visem impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria ou inspeção do Grupo BID previstos nas IAL 1.1 (f) abaixo ou seus direitos de acesso à informação; e
- (vi) uma *apropriação indébita* consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito impróprio ou não autorizado, cometido intencionalmente ou por negligência grave.
- (b) Se o Banco determinar que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita) envolvidos em uma Prática Proibida, o Banco poderá:
- (i) não financiar nenhuma recomendação de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços correlatos financiados pelo Banco;
- (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, da Agência Executora ou Agência Contratante se envolveu em Prática Proibida;
- (iii) declarar a Aquisição Viciada (*Misprocurement*) e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou da doação destinada a um contrato, quando houver evidências de que o representante do Mutuário ou do Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, fornecer a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;
- (iv) emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo através de uma carta formal de censura por sua conduta;
- (v) declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um prazo determinado, para: (i) receber ou participar em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) ser designado como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;
- (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou
- (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas sob as circunstâncias, incluindo a imposição de multas que representem o reembolso do Banco pelos custos associados às investigações e procedimentos. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções mencionadas acima.

- (c) As disposições dos incisos (i) e (ii) das IAL 1.1 (b) serão aplicadas, também, quando tais partes tiverem sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, enquanto aguardam a decisão definitiva de um processo de sanção ou de qualquer outra resolução.
- (d) A imposição de qualquer ação a ser tomada pelo Banco de acordo com as disposições acima mencionadas, será pública.
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratante (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), podem estar sujeitos a sanções baseadas nos acordos que o Banco possa ter com outras IFIs em relação ao reconhecimento mútuo de decisões de exclusão. Para fins deste parágrafo, o termo "sanção" incluirá qualquer exclusão, condições sobre futuras contratações ou qualquer ação divulgada publicamente em resposta a uma violação da estrutura aplicável de uma IFI para tratar de alegações de Práticas Proibidas.
- (f) O Banco exige que seja incluída uma disposição nos documentos de licitação e nos contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco, exigindo que os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários, permitam que o Banco inspecione todas e quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de ofertas e execução de contrato bem como que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco. No âmbito desta política, os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários devem prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco terá também o direito de requerer que, nos contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam quaisquer documentos necessários à investigação de alegações de Práticas Proibidas; e assegurem que funcionários ou agentes dos requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às questões dos funcionários do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor relacionado com a investigação devidamente designado. Caso o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se recusem a cooperar e/ou descumpram o exigido

pelo Banco ou obstruam de qualquer forma, a investigação, o Banco, a seu critério exclusivo, pode tomar as medidas apropriadas contra o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

- (g) O Banco exigirá que, quando um Mutuário selecionar uma agência especializada para fornecer serviços de assistência técnica, todas as disposições relacionadas às Práticas Proibidas e as sanções correspondentes, serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores de bens, (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer bens ou prestar serviços correlatos relacionados com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco mantém o direito de exigir que o Mutuário invoque recursos tais como suspensão ou extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista do Banco de empresas e indivíduos suspensos ou excluídos. No caso de uma agência especializada assinar um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou com um indivíduo suspenso ou excluído pelo Banco, o Banco não financiará as despesas relacionadas e aplicará outras medidas conforme apropriado.

1.2 Com a concordância específica do Banco, além da Lista do Banco de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário pode introduzir, nos formulários da Oferta e para contratos financiados pelo Banco, um compromisso do Licitante de observar, ao concorrer e executar um contrato, as leis e o sistema de sanções do país contra Práticas Proibidas (incluindo suborno) e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, relacionados a práticas proibidas, se aplicável, conforme listado nos documentos de licitação. O Banco aceitará a introdução de tal compromisso a pedido do país Mutuário, desde que as disposições que regem tal requisito sejam satisfatórias para o Banco).

SEÇÃO 9. FORMULÁRIOS DO CONTRATO

CONTEÚDO	Página
1. CARTA DE ACEITAÇÃO	194
2. CONTRATO	195
3. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	198

1. CARTA DE ACEITAÇÃO

[Papel timbrado do Contratante]

[data]

Para: [nome e endereço do Contratado]

Assunto: Carta de Aceitação para o Contrato N^o [inserir número]

Pela presente, notificamos que sua Proposta de [inserir data] para a execução da implantação e gestão de Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPES) nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares, São Mateus, Serra e Vitória – ES, pelo Preço Aceito do Contrato no valor equivalente a [inserir valor em cifras e por extenso] conforme corrigido e modificado [Excluir “corrigido e” ou “e modificado” se não for aplicável. Ver Notas sobre o Formulário Contrato, na próxima página.] em concordância com as Instruções aos Concorrentes (IAC), foi aceita por nossa Agência.

Solicitamos que os senhores:

- (a) que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem o referido fornecimento, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais.
- (b) forneçam a Garantia de Execução dentro de 28 (vinte e oito) dias de acordo com as Condições do Contrato, utilizando para tal propósito o Formulário de Garantia de Execução incluído na Seção 9 dos Documentos de Licitação.

Assinatura Autorizada: [Assinatura]

Nome e Cargo do Signatário: [Indicar]

Nome da Agência Contratante: [Indicar]

Anexo: Termo do Contrato (e seus anexos)

2. CONTRATO

[Preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas]

CONTRATO Nº <u> </u> [inserir número do Contrato]	DATA: <u> </u> [inserir data do Contrato]
Processo Nº 20225-RV19R	LPN Nº 001/2025
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo Nº 5155/OC-BR celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BID; Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/21 e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.	
Objeto: O objeto do Contrato é a implantação e gestão de Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPES) nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares, São Mateus, Serra e Vitória - ES	
Datas:	
Prevista de Conclusão da Execução dos Serviços: <u> </u> [inserir];	De Vigência do Contrato: <u> </u> [inserir].
Valor do Contrato:	
Em Moeda estrangeira [se for o caso]:	
\$\$ <u> </u> (<u> </u>) <u> </u> [inserir valor da parcela na moeda 1, se houver, indicando símbolo e valor em cifras e por extenso];	
\$\$ <u> </u> (<u> </u>) <u> </u> [inserir valor da parcela na moeda 2, se houver, indicando símbolo e valor em cifras e por extenso];	
\$\$ <u> </u> (<u> </u>) <u> </u> [inserir valor da parcela na moeda 3, se houver, indicando símbolo e valor em cifras e por extenso];	
Em Moeda nacional:	
Valor dos Serviços: R\$ <u> </u> (<u> </u>) <u> </u> [inserir valor da parcela dos Serviços em Reais, em cifras e por extenso];	
Valor dos Impostos: R\$ <u> </u> (<u> </u>) <u> </u> [inserir valor dos Impostos em Reais, em cifras e por extenso];	
Valor Total em Reais: R\$ <u> </u> (<u> </u>) <u> </u> [inserir a soma dos valores em Reais, em cifras e por extenso].	
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Elemento 00.00.00.00 – [denominação], da Ação 00000.0000.0000 – [denominação], Sub-ação 0000 – [denominação], do Orçamento do [SIGLA].	

CONTRATO celebrado em [indicar: dia] de [indicar: mês] de [indicar: ano].

ENTRE

(1) *Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo*, com sede em Avenida Governador Bley, 236, Centro, Vitória-ES, CEP 29010-150 (doravante denominado “Contratante”) e

(2) [*indicar o nome do Contratado*], uma empresa constituída segundo as leis de [*indicar: nome do país do Contratado*] com sede em [*indicar: endereço do Contratado*] (doravante denominado “Contratado”).

CONSIDERANDO QUE o Contratante convocou uma licitação para a execução de certos Serviços de implantação e gestão de Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPES) nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares, São Mateus, Serra e Vitória - ES e aceitou uma proposta do Contratado para a execução desses Serviços pela quantia de [*indicar o Preço do Contrato por extenso e em números, expresso na(s) moeda(s) do Contrato*] (doravante denominado “Preço do Contrato”).

AS PARTES TÊM POR JUSTO E ACORDADO:

1. Neste Contrato as palavras e expressões terão o mesmo significado atribuído nas respectivas Condições do Contrato.

2. Os seguintes documentos constituem o Contrato entre o Contratado e o Contratado, e serão lidos e interpretados como parte integral do Contrato:

- (a) Este Contrato;
- (b) Os Dados do Contrato (DDC);
- (c) As Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (d) Os Requisitos Técnicos (incluindo a Escopo do Fornecimento e as Especificações Técnicas);
- (e) A Proposta do Contratado e as Planilhas de Preços originais;
- (f) A Carta de Aceitação emitida pelo Comprador; e
- (g) [*Acrescentar aqui quaisquer outros documentos*]

3. Este Contrato prevalecerá sobre todos os outros documentos contratuais. Em caso de discrepância ou incoerência entre os documentos do Contrato, os documentos prevalecerão na ordem enunciada anteriormente.

4. Em consideração aos pagamentos que o Contratante fará ao Contratado conforme estipulado neste Contrato, o Contratado se compromete a fornecer os Bens e Serviços ao Contratante e a sanar os defeitos destes em conformidade com as disposições do Contrato.

5. O Contratante se compromete a pagar ao Contratado, como contrapartida do fornecimento dos bens e serviços e reparo de seus defeitos, o Preço do Contrato ou as quantias que sejam pagáveis em conformidade com o disposto no Contrato no prazo e na forma nele prescritos.

EM TESTEMUNHO do que, as partes assinam o presente Contrato em conformidade com as leis de [*indicar o nome do país cuja lei governa o Contrato*] no dia, mês e ano antes indicados.

Em nome do Contratante

Assinatura: *[inserir assinatura]*

na qualidade de *[indicar o cargo ou outra designação apropriada]*

na presença de *[identificação da testemunha]*

Em nome do Contratado

Assinatura: *[inserir assinatura do(s) representante(s) autorizado(s) do Contratado]*

na qualidade de *[indicar o cargo ou outra designação apropriada]*

na presença de *[identificação da testemunha]*

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Fiador]

Beneficiário: [indicar nome e endereço do Comprador]

Data: [indicar a data de expedição]

GARANTIA DE EXECUÇÃO Nº: [indicar o número da Garantia]

Fiador: [indicar o nome e o endereço do local de expedição, a menos que já indicado no papel timbrado]

Fomos informados que [indique o nome do Contratado e no caso de um consórcio o nome do consórcio] (doravante denominado “o Solicitante”) celebrou com o Beneficiário o Contrato Nº [indique o número de referência do Contrato] datado de [indique a data] para o fornecimento de [indique o nome do Contrato e uma breve descrição dos serviços a serem executados] doravante denominado (“o Contrato”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é requerida uma Garantia de Execução.

Por pedido do Solicitante, nós como Fiadores por meio deste instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário uma quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de [indique a cifra em números] [indique a cifra por extenso], a qual será paga por nós nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato seja pago, quando recebermos do Beneficiário uma solicitação acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação que declare que o Contratado está incorrendo na violação de suas obrigações contraídas em virtude do Contrato sem que o Beneficiário tenha que provar ou mostrar os fundamentos de sua solicitação para sua demanda ou pela quantia especificada na mesma.

Esta Garantia expirará, não antes que [inserir a data], e qualquer solicitação de pagamento referente a esta Garantia deverá ser recebida neste escritório acima indicado nessa data ou antes dela.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

[Assinatura(s)]

ANEXOS

- (1) Proposta do Contratado;*
- (2) Especificações Técnicas;*
- (3) Desenhos, caso aplicável;*
- (4) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e*
- (5) qualquer documento relacionado nos Dados do Contrato como parte integrante do Contrato.*

PARTE 4 – ORÇAMENTO

SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO

Para a construção do Mapa de Preços, adotou-se procedimento em duas frentes complementares, com vistas a assegurar aderência ao escopo do Termo de Referência, rastreabilidade das cotações e comparabilidade entre propostas:

- **Consulta formal ao mercado (via e-mail).**

Na última quinzena de agosto, a UGP encaminhou mensagens eletrônicas a empresas com atuação reconhecida no ramo objeto desta contratação, selecionadas por sua pertinência técnica e capacidade de atendimento às especificações do Termo de Referência. As comunicações padronizadas descreveram o escopo, as quantidades, as condições de entrega e de pagamento, solicitando propostas formais ou declarações de preço em moeda corrente, com validade e prazo de entrega indicados. Os retornos foram recebidos até a primeira dezena de setembro e foram integralmente registrados e anexados aos autos, preservando-se as condições originalmente ofertadas. A consulta foi realizada em setembro de 2025.

- **Composição de preços por pesquisa online (UGP).**

Como medida de corroboração e referência adicional, a UGP realizou levantamento de preços em fontes públicas online na última quinzena de julho, consultando fornecedores do mesmo segmento, catálogos e páginas oficiais, sempre que possível com captura de evidências (links, imagens e datas de acesso). A composição de preços foi realizada em setembro de 2025.

- **CrITÉrios de consolidação e comparabilidade.**

Todas as cotações consideradas possuem características técnicas e quantitativas similares às previstas no Termo de Referência, permitindo comparação homogênea. As propostas válidas foram consolidadas em mapa comparativo, com identificação de itens e respectivos valores totais.

- **Resultado do levantamento.**

O conjunto das informações (cotações formais recebidas por e-mail) no período indicado e a composição de preços obtida pela UGP em fontes online subsidiou a análise crítica consignada nesta justificativa, evidenciando faixa de mercado compatível com o objeto e resguardando os princípios de economicidade, isonomia e transparência na formação do preço de referência.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (meses)	EMPRESA A (valor mensal)	EMPRESA B (valor mensal)	EMPRESA C (valor mensal)	EMPRESA D (valor mensal)	Composição de Custos Pesquisas de Mercado pela UGP/SEJUS (valor mensal)
1	Aluguel	24	R\$ 52.500,00	R\$ 59.500,00	R\$ 45.885,00	R\$ 77.000,00	R\$ 58.439,44
2	Mobiliário	1	R\$ 1.228.675,00	R\$ 849.500,00	R\$ 993.360,77	R\$ 940.925,00	R\$ 771.972,25
3	Equipamentos	1	R\$ 534.016,00	R\$ 449.750,00	R\$ 545.040,26	R\$ 589.500,00	R\$ 724.833,99
4	Outros bens / Serviços decorrentes	22	R\$ 1.099.010,15	R\$ 1.119.010,15	R\$ 1.158.442,00	R\$ 1.320.010,15	-
5	Materiais de consumo	22					
6	Custos administrativos / Operacionais	22					
7	Administração / Lucros / Tributos	22					
8	Pessoal	22					

Dessa maneira, o orçamento é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	QTD (MESES)	VALOR TOTAL POR ITEM/GRUPO DE ITENS
01		Aluguel	24	R\$ 1.101.240,00
02	Contratação de instituição para implantação e gestão de 7 (sete) Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPES) no Estado do Espírito Santo.	Mobiliário	1	R\$ 771.972,25
03		Equipamentos	1	R\$ 449.750,00
04		Outros bens / Serviços decorrentes	22	R\$ 24.178.223,30
05		Materiais de consumo	22	
06		Custos administrativos / Operacionais	22	
07		Administração / Lucros / Tributos	22	
08		Pessoal	22	
VALOR GLOBAL DO OBJETO				R\$ 26.501.185,55

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELAINE CHRISTINA CHAGAS LOURENCO
PRESIDENTE (1ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 07/11/2025 16:39:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/11/2025 16:39:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELAINE CHRISTINA CHAGAS LOURENCO (PRESIDENTE (1ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS) - SEJUS - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PWGWJN>